



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

<b>COMISSÃO ESPECIAL - PL 4850/16 - ESTABELECE MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO</b>			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0953/16	DATA: 09/08/2016	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 09h30min	TÉRMINO: 15h20min	PÁGINAS: 143

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

DIOGO CASTOR DE MATTOS - Procurador da República.  
DELTAN DALLAGNOL - Procurador da República.  
MÔNICA NICIDA GARCIA - Procuradora da República.

**SUMÁRIO**

Debate sobre o Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, que estabelece medidas contra a corrupção.  
Deliberação de requerimentos.

**OBSERVAÇÕES**

Há oradores não identificados em breves intervenções.  
Houve intervenção ininteligível.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.  
Há palavra ou expressão ininteligível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Bom dia a todos e a todas. Mantém-se o nosso horário de convocação.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Em apreciação a ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2016, cujas cópias devem ser distribuídas aos senhores membros.

Indago ao Plenário se há necessidade da leitura da ata.

Com a palavra o Deputado Fábio Sousa.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Peço liberação da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - O Deputado Fábio Sousa pede liberação da leitura da ata.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Comunico às Sras. e aos Srs. Deputados o recebimento das seguintes correspondências, cujas cópias encontram-se à disposição da Secretaria da Comissão:

Ofício nº 912, de 2016, do Deputado Félix Mendonça Júnior, que justifica sua ausência nas reuniões dos dias 2 e 4 de agosto, em razão de compromissos políticos partidários.

Ofício nº 312, de 2016, da Liderança do PSD, que indica o Deputado Goulart, do PSD de São Paulo, para suplente desta Comissão.

Ofício nº 710, de 2016, da Liderança do PMDB, que indica o Deputado Moses Rodrigues, do PMDB do Ceará, para suplente desta Comissão.

A Ordem do Dia será dividida em duas partes: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 6, 9, 15 e 21, todos de 2016, dos Deputados Diego Garcia, Fábio Sousa, Antonio Carlos Mendes Thame



e Rubens Bueno. Respectivamente subscritos pelos Deputados Ricardo Izar, Vanderlei Macris e Sandes Júnior.

Vamos aguardar o nosso convidado que já está na Casa. Ele está se dirigindo para cá para que possamos começar a audiência pública.

Nós agradecemos a presença da Dra. Mônica Nicida Garcia, representante da Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal.

Estarão presentes também nesta reunião o Dr. Diogo Castor de Mattos, Procurador da República, que atua na força-tarefa da Operação Lava-Jato, e o Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR. *(Pausa.)*

Deputado Valdir, V.Exa. apresentou uma questão de ordem na última reunião. Nós já recebemos o ofício e já estamos providenciando o convite das pessoas que foram indicadas.

Nós fizemos um trabalho com o Relator. Estamos distribuindo para tentar fazer da maneira que V.Exa. coloca regimentalmente. Vamos tentar apresentar, já na próxima reunião de amanhã, um cronograma, porque nós temos ainda que confirmar as datas com os convidados. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, permita-me?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois, não, Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Existe uma preocupação grande do Relator da matéria em relação aos projetos que estão em andamento. Parece que já houve uma decisão da relatoria e desta Comissão no sentido de levantar todos os projetos em andamento sobre o tema.

Eu tenho algumas preocupações e gostaria também de ter acesso a esse volume de projetos que o Relator terá em suas mãos. Pergunto se a Presidência pode passar aos membros da Comissão a relação de todos esses projetos que estão em andamento.

Ao longo dos anos, a Casa sempre apresentou de maneira esparsa e de maneira individualizada propostas nessa direção. Tenho impressão de que o objetivo da nossa Comissão é fazer realmente uma grande mudança, levando em conta todas as ideias e propostas que nós tivemos ao longo do tempo também.



Então, eu gostaria de pedir a V.Exa. que pudesse, tão logo o Relator tenha em mãos essa relação de projetos, passá-la aos Parlamentares. Há um projeto, uma emenda constitucional, apresentada pelo ex-Ministro Paulo Renato, quando Deputado Federal. Gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Deltan, tal qual foi feita ao Dr. Sérgio Moro, sobre a criação das câmaras especiais nos tribunais de todo o País.

Peço a V.Exa. que os remeta, tão logo tenha a relação de todos os projetos, aos membros da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - O.k., Deputado. Assim que o Relator tiver a relação, nós avisaremos e passaremos o número e cópia de todos os projetos, se necessário.

O Deputado Ricardo Izar está pedindo o apensamento em um projeto nosso.

Logicamente, o Relator está analisando, assim que tiver esse e outros que ele está procurando, nós informaremos a todos os membros da Comissão.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Sr. Presidente, eu mesmo tenho dois projetos apresentados no início do meu mandato no sentido de combater a corrupção que vai ao encontro das 10 Medidas. Eu abriria mão, até porque esses dois projetos nem Relator têm ainda na Comissão, para falar a verdade. Eu abriria mão com toda a vênia para que possa ser apensado ao processo que nós estamos debatendo aqui, para que ele seja aprovado o mais rápido possível.

Então, eu acho que é interessantíssimo, Deputado Macris, colaborando com a opinião de V.Exa., podermos apensar esses projetos e debatê-los, discuti-los, até para que não caiam nisso. Eu tenho dois projetos que apresentei no começo do ano passado que tratam do combate à corrupção, e até hoje nem foram designados Relatores nas Comissões, que vão ao encontro do tema que estamos debatendo aqui.

Quero só colaborar com a sugestão de V.Exa. e também do Deputado Macris.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Fábio, Deputado Macris e demais membros, quem quiser indicar algum projeto para apensamento pode sugerir ao Relator, para que evitemos fazer essa procura. Há tantos projetos nesta Casa, e podemos receber a colaboração de V.Exas.

Já estão na Comissão os nossos convidados.



Convidamos para tomar assento à mesa o Dr. Deltan Dallagnol, Procurador da República da 2ª Vara Federal Criminal da Procuradoria da República no Paraná, a quem desde já agradeço por ter prontamente aceitado o convite desta Comissão. Convido para sentar à mesa também o Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República. Convido também o Dr. Diogo Castor de Mattos, Procurador da República que atua na força-tarefa da Operação Lava-Jato.

Esclareço aos Srs. Parlamentares e aos senhores expositores que a reunião estará sendo transmitida ao vivo pela Internet e sendo gravada para posterior transcrição. Por isso, solicito que falem sempre ao microfone.

Para o bom ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios: os expositores terão 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados; Relator disporá de 15 minutos; os Deputados terão a palavra conforme a lista de inscrição já aberta, por 3 minutos, improrrogáveis. Serão permitidas a réplica e a tréplica também pelo prazo de 3 minutos. Para responder a cada interpelação, o expositor terá igual tempo.

Aproveito para dar boas-vindas a todos que vieram acompanhar esta audiência pública, mas esclareço que, de acordo com o art. 77, § 4º, combinado com o art. 272 do Regimento Interno, a participação será restrita aos Deputados.

Vamos iniciar a exposição, que vai ser dividida entre os expositores. O Dr. Diogo Castor de Mattos vai iniciar a exposição.

Agradeço a presença na Mesa do nosso Relator, Deputado Onyx Lorenzoni e do nosso Primeiro Vice-Presidente, Deputado Alexandre Serfiotis.

Com a palavra o Dr. Diogo Castor de Mattos.

**O SR. DIOGO CASTOR DE MATTOS** - Bom dia a todos. É uma satisfação e uma honra estar aqui nesta manhã. Fiquei muito lisonjeado com o convite. Quando surgiu essa possibilidade, eu fiz questão de comparecer. Eu acho que é uma oportunidade única, na nossa atuação funcional, estarmos presentes na Casa dos Representantes do Povo, participando da construção do processo democrático. Realmente, estou muito feliz de estar aqui hoje.

Cumprimento todos os Parlamentares da Comissão, os Parlamentares da Mesa, o Sr. Presidente, o Sr. Relator.



Eu vou ser bem breve. O colega Deltan fará uma fala um pouco mais minuciosa sobre o tema desta Comissão Especial. E eu vou passar uma perspectiva bem objetiva e bem simples sobre essa ideia das medidas anticorrupção.

Como nós tivemos essa iniciativa? De onde vem essa vontade de ter uma atuação em uma proposta de lei de iniciativa popular? A partir do momento em que começamos a pesquisar grandes investigações de crimes de colarinho branco no Brasil. Inclusive, tive oportunidade de pesquisar a fundo isso durante o mestrado. Associados à atuação dos colegas em outros casos pretéritos de grande corrupção, nós começamos a perceber que, embora esse trabalho árduo investigativo fosse engendrado pelos membros do Ministério Público, pelos membros da magistratura, pelos integrantes da Polícia Federal, da Receita Federal, praticamente, posso dizer que, na totalidade dos casos, infelizmente, não havia resultado nenhum; não havia efetividade nenhuma.

Então, começamos a refletir sobre a razão pela qual esses casos não tinham nenhuma efetividade. Geralmente, o procurador da República, o promotor de Justiça, o juiz atuam até a primeira instância, fazem a investigação até a primeira instância, até a propositura da denúncia, até a sentença criminal em primeira instância, e, em regra, não costumam seguir o processo, ver para onde ele vai.

Naquela época, resolvi rastrear alguns dos processos que eram julgados na primeira instância. Infelizmente, descobrimos que a totalidade desses processos, posso dizer 100% dos processos pesquisados, ou teve o destino da decretação de prescrição do cancelamento do processo em virtude da demora e, depois, da interposição de inúmeros recursos sucessivos, ou, então, esses processos acabaram tendo suas provas anuladas principalmente no STJ, por intermédio de *habeas corpus*, embora todos os réus estivessem soltos.

Então, isso proporcionou uma reflexão no sentido de que, se algo não fosse feito para racionalizar esse sistema... E essas não são nem mudanças tão radicais em nosso ordenamento, são mudanças de racionalização, para dar um mínimo de razoabilidade ao nosso sistema de Justiça Criminal. Nós percebemos que todos os trabalhos das instâncias inferiores ou mesmo dos tribunais inferiores, às vezes, até mesmos os dos tribunais superiores, continuavam sendo perdidos. E isso provocava os mais diversos efeitos. Além do efeito primordial, que é a impunidade de pessoas



já condenadas por crimes graves, existem outros efeitos secundários, como, por exemplo, a própria falta de recuperação dos ativos, muitas vezes, a continuidade desses esquemas criminosos, que, por consequência gerava um grande atraso de desenvolvimento social. Então, foi idealizado este projeto das 10 Medidas contra a Corrupção.

Eu separei três medidas principais para falar. Vou falar bem brevemente delas. Medida 1: prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação. Não vou me aprofundar, o colega Deltan vai falar um pouco mais sobre esse tema. Não o vejo como um tema polêmico. Transparência é diretamente relacionada à corrupção. Quanto maior a transparência, menor a corrupção. Isso já é mundialmente comprovado.

Quanto à criminalização do enriquecimento dos agentes públicos também não vejo muita controvérsia. Quanto ao aumento das penas e a tornar a corrupção crime hediondo, corrupção de altos valores, já existem, inclusive, inúmeros projetos aqui no Congresso Nacional com esse escopo desde a década de 90. Lembro que até identifiquei um projeto de 1992, que visa tornar a corrupção crime hediondo.

E eu vou falar bem brevemente de eficiência dos recursos no processo penal, que é um ponto um pouco mais polêmico, não que haja uma prevalência entre as medidas em grau de importância. Mas esse ponto gera um pouco mais de polêmica, porque alguns juristas colocam em xeque esse desejo de mudança recursal, sob o argumento de que estaria ferindo garantias individuais relacionadas ao duplo grau de jurisdição ou mesmo ao devido processo legal.

O que acontece em nosso sistema de recurso de processo penal é que ele é completamente irracional. Nós não temos o duplo grau de jurisdição no Brasil; nós temos 50 graus de jurisdição no Brasil. Não sei nem como eu chamaria esse princípio de 50 graus de jurisdição.

Essa irracionalidade do sistema recursal brasileiro foi bem sintetizada no voto do Ministro Luís Roberto Barroso, no *Habeas Corpus* nº 126.292, que decidiu pela possibilidade da execução provisória da pena criminal. Sob o item com o título *Uso Abusivo e Procrastinatório do Direito de Recorrer*, o douto Ministro Barroso salientou algo. Vou ler o que ele escreveu. Não é muito extenso, prometo ser bem objetivo. Ele sintetiza bem o que é o nosso sistema recursal atual.



*Alguns exemplos emblemáticos auxiliam na compreensão do ponto. No conhecido caso Pimenta Neves, referente a um homicídio qualificado ocorrido em 20.08.2000, o trânsito em julgado somente ocorreu em 17.11. 2011, mais de 11 anos após a prática do fato. Já no caso Natan Donadon, por fatos ocorridos entre 1995 e 1998, o ex-Deputado Federal foi condenado por formação de quadrilha e peculato a 13 anos, 4 meses e 10 dias de reclusão. Porém, a condenação somente transitou em julgado em 21.10.2014, ou seja, mais de 19 anos depois. Em caso igualmente grave, envolvendo o superfaturamento da obra do Fórum Trabalhista de São Paulo, o ex-Senador Luiz Estevão foi condenado em 2006 a 31 anos de reclusão, por crime ocorrido em 1992. Diante da interposição de 34 recursos, a execução da sanção só veio ocorrer agora em 2016, às vésperas da prescrição, quando já transcorridos mais de 23 anos da data dos fatos.*

*Infelizmente, porém, esses casos não constituem exceção, mas a regra. Tome-se, aleatoriamente, outro caso incluído na pauta do mesmo dia do presente julgamento. Refiro-me ao AI — Agravo de Instrumento — 394.065-AgR-ED-ED-EDv-AgR-AgR-AgR-ED, de Relatoria da Ministra Rosa Weber, relativo a um crime de homicídio qualificado cometido em 1991.*

Foi proferida uma sentença de pronúncia, nesse caso, o que ocorre quando se entende que há elementos para levar o réu a júri popular em crimes dolosos contra a vida, crimes dolosos contra a vida.

Continuo a leitura:

*Proferida a sentença de pronúncia, houve recurso em todos os graus de jurisdição até a sua confirmação definitiva.*





Lembro que o Brasil, no âmbito do meu conhecimento, é o único país do mundo que tem quatro graus de jurisdição.

*Posteriormente, deu-se a condenação pelo Tribunal de Júri, e foi interposto o recurso de apelação. Mantida a decisão condenatória, foram apresentados embargos de declaração (EDs). Ainda inconformada, a defesa interpôs recurso especial. Decidido desfavoravelmente o recurso especial, foram manejados novos EDs. Mantida a decisão embargada, foi ajuizado recurso extraordinário, inadmitido pelo eminente Ministro Ilmar Galvão. Contra essa decisão monocrática, foi interposto agravo regimental (AgR). O AgR foi desprovido pela Primeira Turma e, então, foram apresentados EDs, igualmente desprovidos. Desta decisão, foram oferecidos novos EDs redistribuídos ao Ministro Ayres Britto. Rejeitados os embargos de declaração, foram interpostos embargos de divergência, distribuídos ao Ministro Gilmar Mendes. Da decisão do Ministro Gilmar Mendes, que inadmitiu os EDs, foi ajuizado AgR, julgado pela Ministra Ellen Gracie. Da decisão da Ministra, foram apresentados EDs conhecidos como AgR, a que a Segunda Turma negou provimento. Não obstante isso, foram manejados novos EDs, pendentes de julgamento pelo Plenário do STF. Portanto, utilizando-se de mais uma dúzia de recursos, depois de quase 25 anos, a sentença de um homicídio cometido em 1991 — e aqui é um homicídio. Não é nem um crime econômico, mas um homicídio cometido em 1991 — não transitou em julgado.*

Eu acho esse trecho do voto do Ministro Barroso muito elucidativo no sentido de demonstrar que a atual sistemática recursal brasileira tem alguma coisa de muito errado. Uma mesma causa, um mesmo fato ser discutido com mais de uma dezena de recursos não me parece razoável. Parece-me que esse não é um sistema que se



mostra eficiente. Estar com de 20 anos depois do fato — e aqui ainda é um homicídio cometido — gera certa insegurança jurídica, gera instabilidade na sociedade e dificuldade de dar credibilidade ao nosso sistema de Justiça Criminal. Então, realmente, precisamos de uma mudança urgente, de racionalização do sistema recursal.

Seguindo nas propostas, a questão da celeridade nas ações de improbidade administrativa também é uma questão de suma importância. Atualmente, temos uma fase duplicada na apresentação de defesa de improbidade administrativa. Não se mostra nenhum pouco razoável o cidadão processado por improbidade administrativa apresentar uma resposta preliminar para depois apresentar uma contestação, geralmente com o idêntico teor da resposta preliminar. Isso só ocasiona a demora no trâmite dessas ações.

A respeito da Medida 6, a reforma no sistema de prescrição penal, nós temos um dos sistemas de prescrição penal mais generosos do mundo. Por exemplo, essa questão da prescrição retroativa, que é uma exclusividade brasileira, não há como se sustentar na atual conjuntura. Inclusive, no nosso processo civil, depois que começa o processo, nós não temos prescrição. Do outro lado, no processo penal, nós temos essa prescrição processual, inclusive, retroativa — o colega vai se aprofundar nisso.

Os ajustes nas nulidades penais são também muito importantes. Como salientei no começo da exposição, os processos penais de grandes casos atualmente no Brasil têm dois destinos: ou a prescrição, pela demora; ou a decretação da nulidade das provas, no meu ver, por vícios secundários, que, em casos envolvendo crimes de sangue, crimes de tráfico, os tribunais não têm a mesma coerência para decretação dessas nulidades.

Aqui listei várias operações grandes, inclusive tão promissoras quanto a Lava-Jato, que acabaram tendo um desfecho de decretação de nulidade de provas, como, por exemplo, o caso Satiagraha; o caso Castelo de Areia; o caso Sundown, em que o colega Deltan atuou diretamente; a Operação Boi Barrica, entre outros casos que foram anulados no Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de *habeas corpus*, mesmo todos os réus estando soltos, inclusive, num caso, o réu foragido.



Sobre essa questão da adequação do *habeas corpus*, das finalidades constitucionais, nós estamos aqui questionando a garantia do *habeas corpus*, o que é um remédio constitucional da mais elevada importância, mas para tutela do direito fundamental ligado à liberdade de locomoção, não para discutir provas de processos que estão correndo na primeira instância. Para isso, existem dezenas de recursos, ordinários e extraordinários.

Inclusive esse abuso no uso de *habeas corpus* para decretação de nulidades provocou um imenso número de processos de *habeas corpus* no Superior Tribunal de Justiça, que tem uma estatística de que, em 2011, foram impetrados no STJ 36 mil *habeas corpus*. São dez Ministros com competência criminal naquele tribunal, então, são 3.600 *habeas corpus* por ano para cada Ministro. Se ele trabalhar 360 dias por ano, vão ser dez *habeas corpus* para relatar e julgar por dia. A que horas ele vai julgar esses milhares de recursos especiais, esses milhares de agravos dos agravos dos agravos? É um sistema fadado ao fracasso.

Já me encaminho para a última questão que eu gostaria de comentar aqui. A Medida 8 é a responsabilização dos partidos políticos e a criminalização de caixa dois; a Medida 9, a prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro desviado. Acho que nada é mais lógico, caso haja evidências de que houve desvio de recursos públicos e esses recursos ainda não foram recuperados, vislumbrar uma cautelaridade no sentido de manter esse cidadão privado da liberdade até que seja descoberto onde estão os ativos.

Por último, um ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção é a Medida 10, a recuperação do lucro derivado do crime. Essa medida é de elevada importância, porque infelizmente no Brasil nós não temos uma cultura efetiva de recuperação de ativos, nós temos ainda uma cultura muito discreta. Uma das causas desse processo penal infinito, para nós conseguirmos confiscar o produto do crime nós precisamos de uma sentença transitada em julgado, tanto para confiscar o produto no Brasil como também no exterior.

Então, como o nosso processo penal quase nunca acaba nesses crimes, infelizmente nós não conseguimos recuperar o dinheiro. Paralelo a isso, como não temos medidas efetivas de recuperação de ativos e paralelas ao processo penal,



nesses casos de prescrição e nulidade, nós não temos como devolver esses recursos aos cofres públicos.

Separei alguns casos, entre eles uma análise de Furtado, obra de 2015. Ele pesquisou dez grandes esquemas de grande repercussão no País referentes a crimes econômicos financeiros. Segundo esse autor, somente no caso Jorgina de Freitas e no caso do TRT de São Paulo, houve recuperação parcial do dinheiro desviado. Em todos os outros casos examinados não ocorreu devolução de nenhum valor. Jorgina de Freitas devolveu, no começo da década de 90, 30 milhões de dólares, no total estimado desvio de 600 milhões de dólares, segundo esse autor, enquanto no TRT de São Paulo, também da década de 90, foram devolvidos em torno de 3,8 milhões de dólares, no total estimado desvio de 77 milhões de dólares.

Fora esses dois casos na história brasileira, há o caso citado pelo colega Deltan, no Consórcio Garibaldi, no Paraná, em 2003, que foi resultante de um trabalho da força-tarefa do caso BANESTADO, que recuperou 15 milhões de reais mediante um acordo, e um da Advocacia-Geral da União com o ex-Senador Luiz Estevão, um acordo cível para devolução de 468 milhões de reais desviados da obra do TRT de São Paulo.

Fora esses casos — são quatro casos citados —, no âmbito da minha pesquisa, não existem outros casos de recuperação significativa de recursos desviados dos cofres públicos. Em contrapartida, existem casos emblemáticos de bloqueio de recursos que até hoje não foram devolvidos. Por exemplo, um caso que o colega Deltan costuma citar é aquele escândalo do propinoduto dos fiscais da Receita Federal no Estado do Rio de Janeiro, descoberto em 2003. Na época foram descobertos os depósitos de 28 milhões de dólares em contas em nome de *offshores* na Suíça, cujos beneficiários finais eram esses servidores públicos, e esses valores foram bloqueados. Isso foi em 2003.

A Suíça tem uma legislação que permite o bloqueio de ativos por 10 anos. Passados 10 anos, não havia sentença definitiva desse caso, sendo que boa parte das acusações simplesmente já tinham prescrito. Então, a Suíça cobrou uma explicação ao Governo brasileiro, mediante ofício enviado em 17 de maio 2013, sob pena de desbloqueio do montante. O mesmo caso na Suíça já tinha gerado condenação de cinco banqueiros, que já cumpriram suas penas, enquanto, no



Brasil, esse caso sob ameaça de desbloqueio até hoje não acabou. Há a ameaça de desbloqueio de 28 milhões de dólares. O dinheiro seria devolvido aos criminosos, e nós não teríamos nenhuma um instrumento legal para conseguir recuperar esses valores.

Outro caso emblemático versa sobre outro agente político, que teve valores milionários bloqueados em 2001, na Suíça. Dez anos depois, em 2011, também por falta de julgamento, as autoridades suíças ameaçaram liberar o montante congelado. Na época, as autoridades brasileiras conseguiram manter o bloqueio sob o argumento de que as investigações ainda estavam em andamento. Contudo, já se passaram mais de 5 anos desde esse ocorrido, e os processos ainda não foram definitivamente julgados e se encaminham todos para prescrição. Inclusive, esse agente político citado, até muito pouco tempo atrás, tinha uma ordem de captura internacional, poderia ser preso em 181 países do mundo e, no entanto, gozava de liberdade no Brasil, estando no exercício de suas funções públicas. Quer dizer, será que o mundo inteiro estava errado, e nós estaríamos certos nesse aspecto?

Então esses exemplos, esses casos exemplificativos, demonstram que também precisamos ampliar nossos instrumentos de recuperação de ativos. Aqui as medidas propõem ação de extinção de domínio, que já existe em diversos países, que é uma ação desvinculada à questão criminal, uma ação de alçada cível. Nesses casos de prescrição ou de nulidade penal, nada impede que essas ações de extinção de domínio prossigam. Uma ação que recai sobre o produto do crime especificamente, independentemente da discussão sobre a sorte ou o azar no processo criminal, que é extremamente importante.

Outra medida de recuperação do lucro derivado do crime é o confisco alargado, que seria nada mais do que o confisco do patrimônio cuja proveniência lícita o réu condenado por um crime não consegue demonstrar.

Basicamente, são esses os breves apontamentos favoráveis à aprovação dessas medidas. Creio que é uma oportunidade única que nós temos aqui de propiciar uma mudança paradigmática, mais propriamente em relação ao lucro, à recuperação de lucro derivado do crime. Se nós analisarmos os números da Lava-Jato, veremos que, em fevereiro 2016, já havia acordos para a recuperação de 2,8 bilhões de reais. Quer dizer, em momentos de crise financeira, em momento de falta



de dinheiro do Estado, seria relevante termos veículos efetivos da devolução de valores surrupiados de forma criminosa do nosso Estado. Com certeza, seria possível reintegrar esses valores à União, aos cofres públicos e proporcionar a aplicação em políticas públicas que levem ao desenvolvimento social.

Então, são esses os meus breves apontamentos, Sr. Presidente.

Agradeço imensamente a oportunidade e fico à disposição para qualquer questionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Concedo a palavra ao Dr. Deltan Dallagnol.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Em primeiro lugar, gostaria de dizer que nós nos sentimos honrados por estar aqui. É um privilégio, uma satisfação poder contribuir com as discussões, com os debates. Ninguém é dono da verdade. Nós não temos pretensão nenhuma de sermos donos da verdade. O nosso foco aqui é contribuir com as discussões em prol de uma sociedade melhor.

Nós sabemos o tamanho da missão que está nas mãos dos senhores, o tamanho da responsabilidade que está nas mãos dos senhores, não só por lutarem contra um mal que nos acompanha há séculos, um mal imenso que causa tanto dano e que sangra o nosso País, mas por estarem lidando com as esperanças de 200 milhões de brasileiros.

Gostaria de cumprimentar os Deputados Joaquim Passarinho, Onyx Lorenzoni, Alexandre Serfiotis, Antonio Carlos Mendes Thame e todos os Deputados aqui presentes. Gostaria de cumprimentar os colegas, o Fábio, o colega Vladimir Aras, o Peterson, o Francisco, os voluntários, como a Rosa, a Ana Paula, o Fábio, do movimento Mude — Chega de Corrupção. Quero dizer que aqui eu vejo rostos de pessoas que me fazem acreditar em que é possível, sim, nós alcançarmos as mudanças com que sonhamos.

Nós vemos que já houve avanços significativos no passado contra a corrupção que partiram desta Casa: nós tivemos a Lei de Lavagem de Dinheiro, em 1998; tivemos a Lei das Organizações Criminosas, de 2013, que previa os acordos e colaboração; tivemos a própria Lei Anticorrupção focada em corrupção praticada pelas empresas, também em 2013. Mas nós precisamos avançar.



Algumas pessoas, por vezes, dizem: “*Não, a Lava-Jato mostra que não é preciso mudar as leis*”. Não. A Lava-Jato é a exceção que confirma a regra da impunidade. A regra em nosso País é a impunidade. Nós até temos leis boas para o momento da investigação criminal, mas, quando o processo chega à fase de processamento judicial, ele entra numa máquina trituradora do sistema. O sistema faz com que, em 97% dos casos, a impunidade seja alcançada. Essa é uma estatística que eu a mencionarei em seguida.

Nós estamos distribuindo um material composto por várias cartilhas. Há uma cartilha para cada medida. Nesse material, os senhores vão encontrar o texto da medida, a justificativa e alguns artigos que a embasam, um, dois artigos. Nós tivemos que selecioná-los em razão do tamanho do material. Nós vamos fazer, em seguida, um livro mais completo, com todos os artigos que embasam cada medida. Esse foi mais um modo de buscar contribuir com os debates e com as discussões nesta Casa.

Quando nós olhamos a Operação Lava-Jato, especialmente a corrupção identificada na Lava-Jato, nós vemos que dois fatores contribuíram essencialmente para que ela existisse. É claro que a corrupção é um fenômeno complexo. Vários autores apontam diversos fatores ou causas que contribuem com a corrupção. Quando eu olho o estudo, por exemplo, da Susan Rose-Ackerman, a maior autoridade no mundo sobre corrupção, ela elenca cerca de sete fatores, mas aqueles que chamam a atenção, que saltam do papel para a realidade brasileira, quando nós olhamos, são dois: impunidade e falhas do sistema político.

A nossa atividade, como Procuradores da República, é essencialmente lidar com as falhas não do sistema político, mas com as falhas do sistema de justiça criminal. É sobre essa dimensão do problema que se debruçam as 10 Medidas contra a Corrupção.

Nós temos certeza de que, no momento apropriado, os senhores se debruçarão sobre a necessária reforma no sistema político.

Nós precisamos, nesse momento de crise, voltar à essência da identidade das nossas funções. Quando eu penso na essência da identidade da nossa função, como Procuradores da República, no sentido de combater a corrupção, nós vemos que recebemos uma missão dos senhores, da sociedade: nós precisamos construir



edifícios, arranha-céus para nós podermos atingir o topo da criminalidade moderna. Mas, ao mesmo tempo, nós recebemos, como instrumentos para construir esse edifício, tábuas de madeira, pregos e martelos. Nós somos como engenheiros, como operários que não têm os instrumentos adequados para prestar um serviço público de que nós fomos incumbidos. O que nós viemos aqui rogar? É que nós possamos ser os instrumentos adequados, possamos ser equipamentos adequados, materiais adequados para construir esses edifícios.

Nós precisamos também, como Congresso Nacional, como sociedade brasileira, voltar à essência da identidade da representação popular. Nós temos uma sociedade que clama por mudanças. Já passamos 2 anos do escândalo da Lava-Jato e nós ainda não tivemos as mudanças estruturais para mudar um sistema que hoje favorece a corrupção, para que passe a desfavorecê-la no Brasil.

Antes de avançar, eu gostaria de colocar dois pressupostos da minha rápida exposição hoje. O primeiro pressuposto é de que a corrupção é apartidária. Corrupção não é um problema de um partido A ou de um partido B; não é um problema do governo A ou de um governo B. Mudança de governo não é meio caminho andado contra a corrupção, não é caminho nenhum andado contra a corrupção, assim, como o caso da Lava-Jato, não muda e não vai mudar o nosso País. Se nós queremos mudanças, nós precisamos tratar o sistema. O sistema é que favorece o surgimento da corrupção. As condições ambientais de temperatura, pressão e umidade é que fazem com que as maçãs apodreçam no cesto. Não basta tirar as maçãs no cesto; nós precisamos fazer com que elas deixem de apodrecer.

A segunda premissa que eu coloco é que essas propostas não são contra o Congresso Nacional. Pelo contrário. Elas não se debruçam especificamente sobre nada do Congresso Nacional. Elas se debruçam especificamente, sim, sobre algo do Judiciário. Elas estabelecem uma prestação de contas por parte do Judiciário e do Ministério Público, uma *accountability*, necessidade de estatística, prestação de contas. Essas medidas se debruçam sobre toda a realidade de corrupção que existe no País. Essa é a segunda premissa.

Agora sobre o que eu vou falar hoje? Se eu tiver que resumir o que eu vou falar, eu vou falar três coisas: em primeiro lugar, eu vou dizer que nós vivemos um paraíso da impunidade da corrupção do Brasil — os números não nos deixam





mentir; em segundo lugar, eu vou dizer que a impunidade influencia índices de corrupção, com base nos maiores estudos internacionais sobre o tema; em terceiro lugar, eu vou abordar causas da impunidade, causas da condição e vamos propor soluções.

A minha proposta de abordagem das 10 Medidas contra a Corrupção é em termos de problema e solução. Quando os senhores a olham no papel, os senhores vão olhar artigos, mas artigos são frios, porque assim é a técnica legislativa. Mas aquilo tudo busca tratar um problema que existe, que é real e que é inegável. Se alguém pensar em dizer que aquela proposta não é adequada para a solução de um problema, o desafio que eu coloco é: se a pessoa for lançar uma crítica sobre a proposta, ela precisa apresentar uma alternativa. Qual é a solução alternativa que igualmente soluciona aquele problema inegável que existe e que acarreta a impunidade e que a acarreta a corrupção? Ou seja, eu vou falar de três coisas: impunidade, como a impunidade influencia a corrupção e soluções que são propostas por meio destas 10 Medidas contra a Corrupção.

Em primeiro lugar, portanto, vamos tratar do fato de que o Brasil é o paraíso da impunidade, dos corruptos e dos corruptores. De fato, segundo um estudo publicado pela Fundação Getúlio Vargas, feito por duas pessoas, uma delas o Carlos Higino, que era o número dois na Controladoria-Geral da União, fala que a probabilidade de punição de corrupção no Brasil é de 3%. Isto mesmo: 3%. Três a cada 100 casos de corrupção no Brasil são punidos.

Os senhores estão imaginando que esses casos implicam a punição no sentido de a pessoa ir para a cadeia? Não. Não é verdade, porque a punição da corrupção é uma piada, e é uma piada de mau gosto. Nós veremos em seguida.

Quais são as razões dessa impunidade? O que causa essa impunidade? Em primeiro lugar, temos que ser francos, é difícil descobrir a corrupção. A corrupção acontece num acordo entre pessoas entre quatro paredes e não interessa ao corruptor e ao corrompido revelarem que a corrupção aconteceu.

Em segundo lugar, mesmo quando sabemos que a corrupção aconteceu, é difícil comprová-la, porque o pagamento da propina se dá por uma série de atos que nós chamamos de atos de lavagem de dinheiro, que faz com que o dinheiro sujo pareça limpo no fim das contas.



Eu gostaria que os senhores imaginassem esse processo como uma série de filtros. Mesmo quando passamos esses dois filtros de descobrir e comprovar, é difícil que os casos não sejam anulados. Como o Diogo bem colocou, a maior parte dos casos de corrupção no Brasil é anulada, e é anulada por falhas, que existem também em casos de réus não influentes, de réus pobres. Agora, naqueles casos, os processos não são anulados. Existem brechas na lei que permitem que pessoas influentes alcancem a nulidade dos seus casos.

Mesmo quando passamos por esse terceiro filtro, existe o quarto filtro, que é o filtro da demora. A punição de réus de colarinho branco demora 10, 15, 20 anos ou mais no Brasil. A simples demora já é errada. Justiça lenta, justiça tardia é justiça nenhuma.

Quando passamos por esse quarto filtro descobrimos que existe um quinto. A maior parte dos casos no Brasil prescreve. Aquela demora não é ruim por si só, ela faz com que aconteça o que chamamos de prescrição, que é o cancelamento do caso criminal porque ele demorou muito tempo na Justiça, ainda que a demora decorra de fatores involuntários do Judiciário, como a sobrecarga do Judiciário e como o excesso de recursos.

Quando conseguimos passar de mais esse filtro, temos outros filtros na hora em que vamos executar a pena. Se conseguimos executar, aí, sim, descobrimos que a punição da corrupção é uma piada, e é uma piada de mau gosto. Por quê? Porque a punição da corrupção parte de 2 anos, e a pena no Brasil, por critérios tradicionais, é fixada de modo muito próximo ao mínimo legal. Isso significa que a pena da corrupção dificilmente passará de 4 anos e, não passando de 4 anos, vai ser substituída por prestação de serviços à comunidade e doação de cestas básicas. Isso já é desproporcional em relação ao mal causado pela corrupção.

No entanto, como diz aquele ditado, nada é tão ruim que não possa piorar: essa pena de corrupção, que já é irrisória, vai ser perdoada depois de cumprida um quarto dela. Ou seja, depois de cumprida um quarto de prestação de serviços à comunidade e um quarto de doação de cestas básicas, a pena da corrupção vai ser extinta por um decreto de indulto natalino que vem todo fim de ano e se aplica de modo indistinto. O Judiciário não tem discricionariedade em aplicar ou não aquela regra.



Onde faço palestra — já fiz mais de 150 palestras sobre este tema, inclusive para juízes, promotores —, faço a pergunta: quem aqui conhece no ambiente um caso de corrupção que foi da primeira à última instância e em que as pessoas foram presas, tirando o mensalão, que aconteceu direto no Supremo Tribunal Federal, em uma única instância, e que foi um ponto fora da curva? Quem aqui conhece? Nunca passamos de sete casos. Não importa a audiência. São sempre os mesmos casos. Quando falo com promotores no interior, eles não têm um caso em que a pessoa foi para a cadeia por corrupção.

Fui fazer um teste no Estado do Paraná, para ver se isso era uma falha metodológica, pesquisa aberta, e o que constatei, para minha surpresa, é que no Paraná temos 53 pessoas presas por corrupção. Surpreendeu-me, porque eu esperava nenhuma. Agora, o que descobri, analisando esses números, a partir da minha curiosidade, foi que, dos 53 casos de corrupção, 51 das 53 estavam praticando crimes, como tráfico de drogas, contrabando, descaminho, direção alcoolizada ao volante e, na hora de serem presos, ofereceram propina para não serem presos. Esse é o perfil do preso. Ele não vai preso por causa da corrupção; vai preso, porque estava praticando um outro crime grave. Esse outro crime grave que o levou à prisão. Como as penas são computadas em conjunto, ele acaba cumprindo pena também por corrupção, mas não porque praticou corrupção, e sim porque praticava outro crime e na hora de ser pego tentou oferecer propina. Cinquenta e um dos 53.

E os outros dois? Os outros dois são os casos de uma pessoa que era um Oficial de Justiça, aceitou propina para fazer uma notificação e pelo jeito não tinha um bom advogado. E o último era uma pessoa que era louca, para a qual foi aplicado aquilo que nós chamamos de medida de segurança, que é aplicada para pessoas que são loucas. Ou seja, nós não temos uma pessoa com perfil de grande empresário, com perfil de pessoas que têm influência no Estado do Paraná, que estão cumprindo pena por corrupção. Isso significa que, diferentemente de Brasília e dos outros lugares, no Paraná nós não temos ganho de corrupção? É verdade? Não, isso significa que o Paraná é uma amostra de um sistema que é feito para não funcionar, que é feito para não punir a corrupção.



Nós temos diversos exemplos. O caso BANESTADO é um caso que chama a atenção. Agora, as únicas pessoas punidas no caso BANESTADO, das centenas de pessoas que nós acusamos criminalmente, são basicamente os colaboradores. Os outros que buscaram lutar no sistema, brigar no sistema, fizeram o seu caminho pelo uso de recursos, pelo nosso sistema recursal em busca da prescrição, e boa parte já alcançou. E quem não alcançou vai alcançar. O resultado do caso BANESTADO é uma grande impunidade.

Eu tive outro caso no Paraná envolvendo gafanhotos, pessoas que usavam a folha de pagamento da Assembleia Legislativa para desviar recursos. Eram animais que comiam a folha: gafanhotos. Não comiam uma folha de árvore, mas uma folha de pagamento. Valores eram desviados da Assembleia Legislativa num esquema que se replicou por todo o País. O que aconteceu foi que também esse caso fez o seu caminho pelo sistema e não deu em nada.

Nós temos ainda outro exemplo, que foi o exemplo dos “anões” do Orçamento. O caso dos “anões” do Orçamento identificou desvios para parentes de Parlamentares que geriam o orçamento da União em 1993 e antes. Esse escândalo veio à tona em 1993. Além disso, recebiam-se comissões de empreiteiras para que recursos fossem destinados para obras públicas. O que aconteceu com esse caso? Nenhum Parlamentar foi punido. Para não dizer que ninguém foi punido, depois de 21 anos — não estou me referindo a 5, 10 ou 15 anos —, depois de 21 anos, uma pessoa foi punida, um assessor parlamentar, que era exatamente o delator do esquema.

Que exemplo é esse? Que país é esse em que o delator é o único que vai para cadeia por corrupção? É um país em que o sistema de justiça criminal é disfuncional. É um país em que não existe como negar o problema.

Os senhores, eventualmente, ou alguém pode discordar da solução, mas, então, nós precisamos de soluções alternativas. O problema está nu na nossa frente. O rei está nu. Nós precisamos tratar de um problema grave, que é a impunidade das pessoas influentes.

O que nós vemos é inversão da vocação de um sistema, um sistema que deveria proteger a sociedade, proteger a vítima, proteger-nos, povo brasileiro, contra



desvios de verbas públicas. Esse sistema opera como um escudo de impunidade para pessoas poderosas.

Está nas suas mãos a responsabilidade de mudar essa realidade, e nós confiamos que os senhores farão isso.

Hoje a senhorinha que mantém um papagaio numa gaiola é punida. Ela vai fazer uma transação penal e vai cumprir uma medida socioambiental educativa. No entanto, o corrupto que desvia milhões acaba impune, porque ele luta contra o sistema, e o sistema tem uma série de brechas para isso. Isso, sim, é papagaiada. Nós não podemos admitir que uma senhora que tenha um papagaio seja punida e uma pessoa que desvia milhões não seja punida.

Este é o meu primeiro ponto: nós vivemos em um sistema que gera impunidade.

Meu segundo ponto é: impunidade é corruptógena, impunidade propicia corrupção, impunidade gera um ambiente propício para que a corrupção aconteça. Em outras palavras, corrupção, no Brasil, é um crime de alto benefício e baixo custo. É um crime de baixo risco, e isso influencia os índices de corrupção.

Quem diz isso aos senhores não é Deltan, quem diz isso é quem mais estuda corrupção no mundo. São autores como Susan Rose-Ackerman, Professora da Universidade de Yale; são autores como Robert Klitgaard, que escreveu o livro *A Corrupção sob Controle*. Ele viveu um tempo no Brasil. Esse livro está em português. O que ele escreveu se tornou uma virada de página na visão mundial sobre corrupção. Eu recomendaria que os senhores dessem uma olhada nesse livro. É um livro espetacular. Quem diz isso são autores que estudam a criminologia, ou seja, como surge o crime do colarinho branco. São autores como Andy Hochstetler, dos Estados Unidos, um professor de criminologia que se baseia em estatísticas para escrever.

Agora, para além da teoria, nós sabemos disso instintivamente, não é verdade? Todos nós que somos pais sabemos que um sistema de incentivos e desincentivos, dentro da nossa casa, é essencial para que as pessoas adotem um comportamento adequado. Nós não precisaríamos de altas teorias, como as que existem, para mostrar isso. A pessoa que decide ou não praticar corrupção faz uma análise de custos e benefícios. No prato da balança dos benefícios, está o dinheiro



que a pessoa desvia e que é difícil recuperar para os cofres públicos. Esse prato dos benefícios pesa. No outro prato, deveriam estar os custos, que deveriam ser a probabilidade de punição, que é quase zero no Brasil, e o montante da punição, que, como nós vimos, é uma piada de mau gosto.

Nós precisamos mudar isso, para que essa equação deixe de favorecer a corrupção no Brasil e passe a desfavorecê-la. Nós precisamos que a corrupção seja um crime de alto risco e de baixo benefício. Não só a teoria mostra isso, mas também a prática.

E agora eu vou falar de um país, de um lugar no mundo, que nos traz esperança: Hong Kong era a cidade mais corrupta do mundo nas décadas de 60 e 70. Ela era assim retratada: “o lugar mais corrupto da face da terra”. Para os senhores terem ideia, os autores retratavam Hong Kong como o lugar em que o taxista, se não quisesse ser multado, ia ao sindicato daqueles agentes de trânsito multadores, lá ele comprava um adesivo e colava no carro dele. Isso garantia que, naquele mês, ele não seria multado. A corrupção em Hong Kong era sindicalizada.

Até que, em 1973, 1974, eclodiu um imenso escândalo. Esse escândalo estava para mudar a história de Hong Kong. A partir desse escândalo de corrupção, eles adotaram uma estratégia consistente de combate à corrupção com três aspectos. O primeiro aspecto era a prevenção; o segundo aspecto era a conscientização; e o terceiro aspecto era uma punição efetiva, que saísse do papel. O que nós vimos acontecer em Hong Kong foi uma mudança radical. Hoje Hong Kong é o 17º país mais honesto do mundo no *ranking* da Transparência Internacional, que ocupamos a 76ª posição. Grande parte destas 10 Medidas sobre as quais nós conversaremos hoje está baseada nessas mudanças que Hong Kong implementou.

Agora talvez os senhores estejam curiosos, porque eu estaria, sobre qual foi esse escândalo que fez Hong Kong mudar sua história, qual foi esse escândalo que foi um *turning point*, que foi um momento de mudança na história de Hong Kong. Talvez os senhores estejam imaginando que foi um escândalo muito maior do que a Lava-Jato, ou pelo menos igual ao que a Lava-Jato revelou. Esse escândalo foi o fato de um superintendente de polícia praticar corrupção. Ele tinha valores muito maiores do que a renda e o patrimônio dele. E esse superintendente de polícia fugiu



do País para Singapura; pegou um voo usando as facilidades do cargo dele. Esse foi o escândalo.

A questão que eu coloco é: será que nós não estamos no nosso *turnig point*? Será que nós não temos um escândalo que gera uma energia muito maior do que essa que gerou esse escândalo em Hong Kong? Se nós não mudarmos agora, é provável que nós e os nossos filhos continuemos sofrendo com esse problema da corrupção pelo resto das nossas histórias.

Até agora falei que nós temos um problema de impunidade que os números não nos deixam mentir e, em segundo lugar, eu falei que a impunidade propicia um ambiente favorável à corrupção. Agora eu vou para o terceiro momento, em que eu abordarei soluções para esse problema de um sistema que favorece a corrupção no Brasil. Nós buscamos oferecer dez medidas como propostas dirigidas para problemas específicos. Essas medidas não são elucubrações teóricas, mas elas se dirigem a problemas reais, palpáveis.

Um aspecto muito importante destas 10 Medidas é que elas não objetivam sancionar ou punir pessoas que praticaram a corrupção no passado. Não, a ideia é nós traçarmos uma linha entre presente e futuro. Toda punição, todo aumento de punição, toda punição nova só vale para o futuro, não vale para o passado. Isso nos permite dialogar de modo aberto e claro sobre esse problema, sem qualquer tipo de receio de uma perseguição injusta ou indevida a pessoas que tiveram essas condutas no passado. Esse caso não objetiva resolver o problema da Lava-Jato. Estas 10 Medidas têm o objetivo de resolver o problema de um país, não de um caso concreto.

Eu vou abordar, sucintamente, cada uma dessas medidas. A Medida 1 busca resolver o problema da tolerância real que existe em relação à corrupção no Brasil. Existe uma intolerância falada, uma intolerância nominal de pessoas que levantam placas e faixas contra a corrupção, mas, muitas vezes, uma dessas pessoas, quando punida com uma multa de trânsito, oferece um café ao guarda para não ser multada.

Como Hong Kong mudou essa realidade? Mudou com estratégias de conscientização e de prevenção, que nós adotamos na Medida 1. Quais são essas estratégias? Campanhas de *marketing* de massa, para curar a corrupção com



conscientização. Além disso, treinamento para todos os agentes públicos a cada 5 anos e reações automáticas contra a corrupção; testes de integridade, recomendados pela ONU — Organização das Nações Unidas e pela Transparência Internacional — TI, que são capazes de mudar a cultura de corrupção em lugares problemáticos, onde existe uma corrupção endêmica, como a das polícias em Nova Iorque e em Los Angeles. E mudou a cultura. Além disso, nós propomos programas e pesquisas em escolas e em universidades, para também curar a corrupção com conscientização.

Algo essencial, que está proposto, é a possibilidade de o cidadão que quer noticiar ou comunicar a corrupção, comunicá-la sem receio de sofrer represálias a si e à sua família. Por isso, é proposta a proteção do sigilo da fonte, a proteção do sigilo da pessoa que quer comunicar a corrupção e teme por sua vida e pela vida dos seus familiares. Isso existe também nos Estados Unidos. Aliás, todas as propostas que nós fazemos, todas as propostas, implicam coisas que existem em países democráticos do mundo, países que são berço da democracia mundial. Nada é proposto da nossa cabeça, nada é proposto de modo criativo, em base experimental.

A segunda medida trata de outra realidade. E a primeira pergunta que eu vou fazer é: qual problema é tratado pela Medida 2? É o problema que nós identificamos, por exemplo, na Operação Lava-Jato, quando nós descobrimos que um cidadão, o ex-Diretor da PETROBRAS chamado Jorge Zelada, tinha 40 milhões de reais no exterior. Isso era incompatível com tudo o que aquela pessoa ganhou ao longo da vida, com o seu patrimônio original. Mas nós não éramos capazes de acusar criminalmente o Jorge Zelada por nenhum crime. Por quê? Porque, para acusá-lo por corrupção, eu preciso comprovar hoje qual é o fato específico que ele praticou, qual foi a conduta que ele realizou, qual ato de ofício ele realizou. E, quando eu procuro o ato de ofício no meio dos milhares de atos que ele praticou, é inviável achá-lo, até mesmo porque aquele ato de ofício pode ter sido legal.

É comum ouvirmos que servidores por vezes criam dificuldades para vender facilidades. Nesse tipo de situação, o ato do funcionário público é um ato legal, que ele já deveria praticar. Então, quando eu procuro o ato, eu não consigo descobrir qual é. *“Ah, Deltan, rastreei o dinheiro. Follow the money!”*. *“Follow the money”* é





uma falácia, porque, quando nós rastreamos o dinheiro, nós não chegamos ao ponto de quem paga, porque existem modernas táticas de lavagem de dinheiro que quebram o rastro. Nós ficamos meses sem ser capazes de acusar criminalmente Zelada pelos crimes que ele cometeu. O crime de enriquecimento ilícito de agente público fecha essa lacuna; ele é recomendado por isso pela própria Organização das Nações Unidas.

Eu queria aproveitar a presença da colega Mônica Nicida para pedir que ela relate um caso envolvendo pessoas do Judiciário que estavam sendo investigadas por crimes, cuja investigação se revelou difícil e a punição se revelou difícil em razão da falta do crime de enriquecimento ilícito.

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - Obrigada, Deltan.

Bom dia a todos. Cumprimento especialmente todos, na pessoa do Presidente, o Deputado Joaquim Passarinho. Agradeço a possibilidade de fazer essa intervenção, representando aqui a 5ª Câmara do Ministério Público Federal, que é a Câmara de Combate à Corrupção, que antes tratava genericamente de defesa de patrimônio público e social e que, diante da indisfarçável necessidade do combate efetivo à corrupção, acabou sendo transformada ou denominada Câmara de Combate à Corrupção, revelando assim a enorme importância que o Ministério Público vem dando a essas medidas.

Desde o início que se cogitou a elaboração destas 10 Medidas diante de todos os fatos que vinham ocorrendo, a Câmara apoiou fortemente as iniciativas de apresentação das mesmas e hoje acompanha e continua apoiando, com todo vigor, todas essas iniciativas de extrema importância, especialmente porque se colocam em um contexto não apenas nacional. A corrupção é uma preocupação internacional.

E aproveito aqui esse gancho que Deltan me dá apenas para lembrar que o Brasil é signatário de três convenções de combate à corrupção: a da ONU, a da OEA — Organização dos Estados Americanos e a da OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Sem contar as demais convenções, como aquela do combate ao crime organizado e outras que abordam, ainda que de forma indireta, o combate à corrupção. E todas essas convenções que foram assinadas, firmadas pelo Brasil, ratificadas aqui, aprovadas e promulgadas pelo



Congresso, dizem da importância da existência de um quadro normativo robusto que viabilize o efetivo combate, e não só o combate, mas também a detecção, a prevenção, o combate e a punição da corrupção.

Então, eu tive a oportunidade, representando o Ministério Público Federal, de acompanhar algumas avaliações do Brasil nessas convenções. Os senhores sabem que, em todas essas convenções, há mecanismos para acompanhar o seu cumprimento pelos países. O Brasil tem sido avaliado. E posso dizer que, em relação ao quadro legislativo, normativo, o Brasil sempre foi muito bem avaliado no que se refere à existência das instituições, que são instituições fortes, instituições democráticas, robustas, que possibilitam a aplicação da legislação.

Mas essa legislação precisa ser aperfeiçoada. Não bastam normas internas. Temos ouvido aqui algumas críticas no sentido de que já existem alguns normativos do CNJ, normativos hierarquicamente inferiores à lei, tratando de algumas questões que são abordadas nestas 10 Medidas. Mas é importante e essencial essas medidas estejam consolidadas em uma legislação perene, aprovada por um Congresso, com a legitimidade que emana da aprovação de uma lei no Congresso, para que nós possamos então robustecer esse nosso combate à corrupção.

Então, dentro desse panorama internacional, é importante que o Brasil siga aprovando as leis. A Lei Anticorrupção foi aprovada dentro desse contexto, o da convenção das exigências, da convenção da OCDE. E há outras. O próprio enriquecimento ilícito, a tipificação penal do enriquecimento ilícito, é uma das exigências feita por essas convenções.

Eu estou no Ministério Público Federal há 25 anos, trabalhando na linha de frente com os processos que foram aqui mencionados, lidando no dia a dia com esses problemas, que o colega Diogo Castor tão bem colocou. Ele, mais jovem e com menos tempo de Ministério Público, teve a oportunidade de examinar casos, já com o olhar científico e retrospectivo daquilo que eu mesma tenho vivido há 25 anos: os problemas decorrentes da morosidade, da interposição abusiva de recursos, da prescrição que impede que cheguemos finalmente à punição efetiva da corrupção com o desincentivo à prática da corrupção.



O colega Deltan coloca muito bem isso. É preciso que as pessoas sintam na pele que não vale a pena corromper, não vale a pena praticar esses crimes. E não é isso o que vem acontecendo hoje.

Retomando então o gancho que me foi dado: eu tenho vários casos da minha experiência pessoal que poderiam dar o retrato concreto de como todas essas questões, na prática, revelam-se extremamente prejudiciais à efetividade do sistema de justiça.

Mas — e eu não quero me alongar muito —, quanto à questão do enriquecimento ilícito, colocado pelo colega Deltan, houve um caso revelado por uma reportagem da *Folha de S.Paulo*, foi a primeira página da *Folha de S.Paulo*, em 11 de julho de 1999, salvo engano, que mostrava a existência de um patrimônio absolutamente incompatível de desembargadores. Um patrimônio incompatível com aqueles vencimentos, que todos sabemos os desembargadores e demais operadores do sistema Judiciário possuem. E a nossa dificuldade de investigação nesse caso foi imensa, foi imensa, porque, como o enriquecimento ilícito não estava tipificado, nós tivemos que partir de investigações da Receita Federal, que, ao final, como todos sabem, isso redundou na extinção da punibilidade com o pagamento do tributo. Então a investigação por aí era muito dificultosa, o que acabou realmente sendo muito difícil e ineficiente.

O fato é que com muito sacrifício e enfrentando todos esses problemas da dificuldade das inúmeras interposições de recursos, enfrentando a prescrição, conseguimos que um dos Desembargadores fosse efetivamente punido. O outro acabou não sendo punido. Se tivéssemos o enriquecimento ilícito já tipificado, tudo isso possivelmente teria sido muito mais ágil e muito mais fácil.

Hoje temos novas técnicas de investigação, existem medidas. Eu tenho certeza de que o Deltan comentará a colocação dessas novas técnicas na lei, especialmente de quebra de sigilo bancário, de transferência de sigilo bancário. Tudo isso foi muito importante nesse caso e com certeza a colocação dessas técnicas em uma lei emanada do Congresso fará muita diferença na efetividade das investigações.

Eu paro por aqui, mas, se houver oportunidade de trazer algum outro esclarecimento, estarei à disposição.



Obrigada, Deltan.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Obrigado.

Eu já fui alertado sobre o tempo e vou buscar ser breve. A Dra. Mônica fala em nome da Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal.

Eu vi que os senhores receberam um material de um Procurador específico, mas esse material carece de três tipos de legitimidade. Em primeiro lugar, ele não tem legitimidade institucional. Em segundo lugar, esse material não tem legitimidade decorrente de formação acadêmica, pois não decorre de alguém que estudou o fenômeno corrupção, que tenha mestrado no exterior ou onde quer que seja para estudar esse tema. Em terceiro lugar, esse material carece de legitimidade decorrente da experiência. Essas são as três legitimidades que poderiam embasar um material como esse. A pessoa que escreveu esse material não tem experiência em grandes investigações, em grandes casos de repercussão nacional.

Esse material contém erros claros, erros graves. Por exemplo, se afirma que estas 10 Medidas foram redigidas pela força-tarefa da Lava-Jato. Isso não é verdade. Elas foram coordenadas e redigidas por especialistas de todo o País, do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, com consulta a pessoas externas. Além disso, houve uma consulta a toda a classe antes de se oferecerem estas 10 Medidas que foram encampadas completamente pela Câmara de Combate à Corrupção, que as discutiu e aperfeiçoou. Depois houve uma consulta oficial à sociedade e um novo aperfeiçoamento, para, só então, se fechar esse pacote das 10 Medidas contra a Corrupção.

Outro exemplo de erro crasso contido nesse material é quando ele comenta a *accountability*, a prestação de contas. Ele fala que aquela prestação de contas não se aplica ao Ministério Público. Mas o primeiro artigo daquele projeto fala exatamente que se aplica ao Judiciário e ao Ministério Público. Pareceu-me que foi algo escrito de modo apressado, sem muita reflexão.

Obrigado, Mônica, pelos esclarecimentos em relação ao crime de enriquecimento ilícito. A sua posição aqui é muito importante, porque você representa uma instituição, a Câmara de Combate à Corrupção.

A terceira medida trata do problema que eu apresentei aqui anteriormente — lembrem que nós estamos tratando de problemas e soluções — consistente no fato



de que a pena para corrupção é uma piada, e piada de mau gosto. A pena mínima para corrupção passa de 2 para 4 anos. Por que 4 anos? Porque a partir de 4 anos a pena passa a não ser mais em regime aberto ou substituível por penas diferentes de prisão, a pessoa vai para uma colônia penal agrícola. Além disso, a pena passa a variar de modo proporcional ao valor desviado, o que faz sentido dentro de uma ideia de proporcionalidade.

Por fim, a partir de 80 mil reais, aproximadamente, a corrupção se torna crime hediondo. Por que torná-la crime hediondo? Uma das explicações é que se o crime não for hediondo, cabe indulto — aquele perdão de Natal concedido ao condenado depois de cumprida um quarto da pena.

Vou tratar conjuntamente a quarta e a quinta medida, porque elas têm o objeto muito similar de agilizar recursos, de agilizar o processo, para que a punição não demore 10 anos, 15 anos, 20 anos ou mais.

O problema sobre o qual se debruçam é retratado pelo caso Luiz Estevão. No caso Luiz Estevão, sobre a pena do Luiz Estevão, até em um determinado momento, em 2005, já tinham sido oferecidos 34 recursos. Ele era réu junto com outras duas pessoas naquele caso de desvio de mais de 1 bilhão de reais em valores atualizados do TRT de São Paulo.

Nesse processo havia três réus, era um processo simples. Nos casos da Lava-Jato, nós temos 10, 20 réus ou mais. Nesse processo de três réus, um dos réus ofereceu 34 recursos. Vamos fazer uma estimativa. Digamos que cada um deles tenha oferecido 30 recursos, então são 90 recursos num processo. Não há como funcionar. Não é só no Brasil, em qualquer lugar do mundo nenhum processo com 90 recursos tem como funcionar, tem como ir para frente. E estou falando de um processo simples com três réus.

Se alguém discordar da solução, faço o desafio: traga uma solução alternativa, porque do modo como está não dá.

A Mônica trouxe exemplos de recursos, que depois ela vai poder mencionar, assim como o Diogo trouxe, e neles se cansa de ler os nomes, porque são embargos e embargos e assim por diante.

Um das medidas que nós propomos é que os embargos de declaração, que objetivam aclarar a decisão, possam ser propostos só uma vez. Ou seja, apresentar



embargos e mais embargos não funciona mais. É uma vez para cada decisão. Cada decisão continua sendo embargável, mas pode ser esclarecida uma vez, e não uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, cinco vezes. Se desagrada, a decisão, mesmo depois dos primeiros embargos, recorre-se ao Tribunal superior.

Uma segunda proposta é que os recursos especiais e extraordinários que tenham por rumo dois Tribunais diferentes, que têm objetos diferentes — o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal —, sejam simultâneos e não sucessivos. Isso reduz o tempo de tramitação pela metade. É uma medida simples e não traz prejuízo nenhum; só o modo de tramitar vai cortar o tempo pela metade.

A sexta medida objetiva tratar problemas que existem no nosso sistema prescricional. Qual foi a ideia original da prescrição? A ideia da prescrição é punir o autor quando ele fica parado, quando ele não se mexe para mover uma ação penal, uma ação civil. O problema é que, no nosso sistema, o autor é punido — e o autor representa, nesse caso, os direitos da vítima, da sociedade — mesmo quando não fica inerte. Mesmo quando o autor faz tudo o que está ao seu alcance para punir o criminoso, quem é punido é a sociedade, pela demora e pela prescrição. A prescrição é um cancelamento do caso criminal, como se aqueles crimes nunca tivessem acontecido.

Um exemplo em que eu deixei isso muito claro é o caso do propinoduto. Como o Diogo colocou, no caso do Escândalo do Propinoduto descobriu-se que auditores da Receita Estadual do Rio de Janeiro tinham mais de 30 milhões de dólares escondidos no exterior. Esse caso foi julgado muito rapidamente pelo juiz de primeiro grau em 2003. Mas somos o único país do mundo em cujo sistema há quatro instâncias de julgamento, e essa foi apenas a primeira delas. A segunda instância julgou esse caso em 2007. A terceira instância julgou esse caso em dezembro de 2014. Em 2013, a Suíça já ameaçava devolver o dinheiro para os corruptos. O teu dinheiro, o meu dinheiro, o dinheiro da sociedade brasileira estava sendo ameaçado de ser devolvido aos corruptos porque não acreditavam que o processo demora tanto no Brasil. Em 2014, o caso foi julgado na terceira instância. Talvez os senhores imaginem que agora está na quarta instância, mas não está. Ainda está na terceira instância, em razão de uma série de outros recursos depois do julgamento. Se a quarta instância julgar pelo mesmo tempo que a terceira



demorou, esse caso vai estar julgado em 2022, mais de 20 anos depois dos crimes e aproximadamente 20 anos depois de o processo criminal começar.

Como eu disse antes, nada está tão ruim que não possa piorar. Adivinhem o que já aconteceu com a corrupção nesse caso? Ela prescreveu. Isso significa um atestado de boa conduta para aqueles criminosos, como se corrupção nunca tivessem cometido, apesar de existirem amplas provas de que praticaram corrupção. Simplesmente, porque o caso demorou muito.

Recentemente foi proferida uma nova decisão pelo STJ, nesse caso falando que estavam prescritos os crimes de quadrilha. Em seguida, foi proferida uma nova decisão falando que está prescrita boa parte dos crimes de lavagem de dinheiro. Isso significa que, prescrevendo os crimes de lavagem, o dinheiro vai ser devolvido para os corruptos. O processo criminal não vai servir para recuperar aquele dinheiro.

Já foi proferida uma nova decisão da pena de afastamento, de perda dos cargos públicos, porque eles foram corruptos. Adivinhem o que aconteceu com essa pena? Caindo a corrupção, ela deixou de existir. No que depender do sistema de justiça criminal, os corruptos podem voltar para os cargos públicos e continuar fazendo o que vinham fazendo, e vão receber os salários de toda vida atrasados.

A próxima é a medida sete. Ela trata um problema que são as falhas no nosso sistema de nulidades. O Diogo mencionou aqui várias operações que foram anuladas. Uma operação emblemática, a Castelo de Areia, foi toda anulada porque um Tribunal entendeu que a decisão inicial de um juiz de primeiro grau anulando as interceptações era ilegal. Foi isso o que o Tribunal disse. Eu não vou entrar no mérito dessa decisão do Tribunal. Nós discordamos, mas eu não vou entrar no mérito. O Tribunal anulou, foram anuladas todas as interceptações e a Operação Castelo de Areia ruiu como se fosse um castelo de cartas.

Aquele caso poderia ter se tornado a operação Lava-Jato, poderia ter impedido o desvio de bilhões de reais. Já havia uma lista de pessoas que recebiam dinheiro da corrupção daquela empresa, que estava envolvida na operação Castelo de Areia. Existiam amplas provas indicando corrupção de funcionários públicos, corrupção de empresa.

O meu ponto é: como funcionaria em outro país? Vamos pegar um país que é o berço do nosso sistema de nulidades: os Estados Unidos. Foi de lá que nós



importamos nosso sistema de anulações. Tanto é que quando se fala em anulação de processo, o que vem à mente é: *“fruits of the poisonous tree”*, expressão americana muito usada no Brasil que diz que se joga fora não só a prova ilícita, mas todos os seus frutos, porque são frutos de uma árvore envenenada.

Quando nós importamos nosso sistema dos Estados Unidos, nós o importamos pela metade, que é a metade que protege o direito do réu, mas não importamos a outra metade essencial que existe lá e protege os direitos da sociedade e da vítima. Se vamos importar, vamos importar integralmente: não apenas a parte que protege o direito do réu, mas também a parte que protege os direitos da sociedade. Segundo frases clássicas da Suprema Corte americana, excluir uma prova não é nosso primeiro impulso, mas é o último recurso. Excluir prova tem o propósito de evitar que, no futuro, o Estado, os agentes públicos cometam ilegalidades. Só se exclui prova para atender à finalidade de proteger a sociedade de comportamentos inadequados futuros.

Nos Estados Unidos, o que se diz, e vale como lei, é um precedente da Suprema Corte: quando existe uma decisão de um juiz, aparentemente legítima, e a polícia se baseia naquela decisão para executar uma ordem, a prova não deve ser excluída do processo. Essa teoria da exclusão dos frutos da árvore envenenada, da exclusão da prova ilícita, *exclusionary rule*, serve para evitar condutas inadequadas do Estado, e não do Judiciário. Aquilo foi submetido a um juiz, e como bem diz o brocardo: *“Cada cabeça, uma sentença”*. A questão é: aquela decisão era aparentemente legítima, então a conduta da polícia não pode ser censurada, porque se baseou numa decisão judicial, teve o crivo de uma autoridade do Judiciário. É a exceção chamada de exceção de boa-fé. A Operação Castelo de Areia, independentemente do mérito da decisão do Tribunal, estaria de pé, e nós não teríamos provavelmente a Lava-Jato como aconteceu hoje, com desvios bilionários de recursos, porque aquilo teria sido estancado muito antes.

A oitava medida cria o crime de caixa dois eleitoral, o crime de lavagem de dinheiro eleitoral, e possibilita a punição de partidos políticos que se envolvam com corrupção, como existe em relação a empresas privadas. Por que isso não foi proposto em relação às empresas privadas? Porque já existe na Lei Anticorrupção,





de 2013. O que se fez foi fechar uma brecha para desincentivar o comportamento inadequado também no seio de partidos políticos.

A nona e a décima medidas nós podemos tratar em conjunto. Elas criam instrumentos legais para recuperar o dinheiro desviado. A décima medida traz Ação Civil Pública de Extinção de Domínio, que é um palavrão jurídico, e confisco alargado. Essas medidas são instrumentos recomendados internacionalmente e por debates nacionais para recuperar o dinheiro desviado. Eu vou dar um exemplo do que é o confisco alargado. O confisco alargado permite, no caso de crimes graves, como tráfico de drogas e corrupção e que geram muitos recursos, que o confisco atinja não só aquela corrupção que se comprovou, mas também um valor maior, que é a diferença entre o patrimônio total da pessoa e o patrimônio legal que ela tem. Ou seja, você só vai confiscar o patrimônio ilícito, mas você vai facilitar o modo disso ser confiscado.

Por que isso existe? Isso existe em vários países do mundo, como Alemanha, Espanha, França, porque se constatou que os países recuperam 1% do dinheiro que é produto de crime. Isso não é um problema brasileiro, mas é um problema mundial. Recupera-se 1%, por quê? Porque se descobre e se comprova a corrupção de um agente público em relação a uma conduta de 10 mil reais, mas se olhar o patrimônio dele, vê-se que ele tem 40 milhões de reais escondidos em uma conta oculta em Mônaco. E o que se faz com os outros 40 milhões? Isso fica com ele, se você não é capaz de comprovar outros atos de corrupção que geraram aquilo? Não. Você tem que trazer aquilo de volta para a sociedade.

Esse é o objetivo do confisco alargado, por isso ele existe em vários países do mundo. Existem livros hoje sobre isso. Há um livro lançado pelo Prof. Sólton Linhares, da PUC do Paraná, explicando como isso funciona em diversos países do mundo e falando que nós precisamos disso também no Brasil.

Com isso, eu encerro estas 10 Medidas. Que legitimidade elas têm? Estas 10 Medidas não são do Ministério Público Federal. Elas nasceram no Ministério Público Federal, mas estas 10 Medidas são da sociedade. Mais de cem colegas, só no Ministério Público Federal, fizeram centenas, milhares de palestras para esclarecer o conteúdo dessas medidas à sociedade, para que a sociedade, caso entendesse que elas são boas, como nós entendemos, as abraçasse. Foi o que aconteceu.



Já declararam apoio às 10 Medidas: aproximadamente 60 faculdades ou universidades; 60 escolas ou colégios; 100 entidades religiosas; 52 entidades do Ministério Público; 32 entidades da maçonaria; 94 associações; 50 entidades vinculadas ao Judiciário; 4 Defensorias Públicas, que olham exclusivamente o direito dos réus; 73 sindicatos; federações e confederações; 49 conselhos profissionais — Medicina, Engenharia, Farmácia e assim por diante; 84 órgãos públicos; 45 entidades públicas diversas e 325 outras entidades.

Houve apoio maciço de entidades de controle, de engenheiros, de médicos e de todo tipo de profissionais. Dentre essas entidades apoiadoras, está a Associação de Juizes Federais — AJUFE, altamente isenta. Está também a Transparência Internacional, entidade mundialmente reconhecida, talvez a mais mundialmente reconhecida pelo combate à corrupção, à qual interessa a democracia, o respeito aos direitos fundamentais, assim como interessa ao Judiciário e a todos nós. O Observatório Social é outra entidade representativa que também apoia as 10 Medidas.

Temos o apoio de várias entidades do Judiciário: os Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Piauí, Rondônia, Sergipe, Tocantins, e entidades de desembargadores eleitorais. Temos o apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho do Amazonas, Bahia, Espírito Santo e Goiás. Temos o apoio dos Tribunais de Justiça do Acre, Amazonas, Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e por aí a lista vai. Manifestaram apoio ainda a Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará, Santos, Jales, Crateús; os presidentes recém-eleitos das OABs de Goiás, Cubatão, Macaé; e comissões de combate à corrupção de vários Estados.

Essas medidas todas existem nos países democráticos. Eu vou deixar para abordar a medida mais importante em seguida.

Para encerrar, quero trazer uma lição da Itália. A Itália viveu uma operação que gerou uma energia muito parecida com a energia gerada pela Lava-Jato: a chamada Operação Mãos Limpas, que todos os senhores conhecem. Essa energia toda gerada na Itália não foi usada para uma transformação positiva. O que aconteceu lá foram retrocessos. Permitiu-se que o sistema corrupto reagisse, e foram aprovados projetos de lei não contra a corrupção, mas, sim, contra o combate



à corrupção na Itália. Segundo promotores italianos que atuaram na Operação Mãos Limpas, hoje é mais difícil combater a corrupção do que era antes da Operação, porque as leis foram pioradas, a realidade foi aperfeiçoada: quem cometia atos de corrupção e deixava brechas buscou tomar mais cuidados.

Nós estamos num momento de inflexão. Do jeito que está não fica: ou vai piorar ou vai melhorar. A decisão está nas mãos de V.Exas.

Declaro a nossa confiança em que V.Exas. vão mudar essa realidade, e para melhor. V.Exas. vão escrever os nomes nos livros de história como pessoas que lutaram com sangue, suor e lágrimas pela transformação do País e que trouxeram para nós e para as futuras gerações um país melhor.

V.Exas. não lidam com 10 Medidas contra a Corrupção, mas com a esperança de 200 milhões de brasileiros, que, simbolicamente, depositaram sobre os ombros de V.Exas. a esperança representada em 2 milhões de assinaturas — um número de assinaturas recorde, colhido em tempo recorde como nunca se viu antes.

Muito obrigado a todos.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Agradeço aos expositores por aquiescerem ao convite desta Casa para vir debater o tema nesta Comissão.

Agradeço a presença a todos os convidados, especialmente ao amigo Gilberto Martins, Promotor de Justiça, ex-Conselheiro do CNJ e hoje Ouvidor Nacional de Justiça do Pará.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, por até 15 minutos, rogando-lhe que não use os 15 minutos todos para que possamos começar o debate.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, primeiro quero falar da importância deste momento. Quando o Dr. Sérgio Moro, na sessão da última quinta-feira, lembrava os desdobramentos da Operação Mani Pulite, eu cheguei a tocar no braço do Presidente para fazer uma intervenção. Como havia muitos inscritos e também um horário para que o Dr. Sérgio Moro daqui saísse, eu me absteve de comentar aquele episódio. Mas o Dr. Deltan Dallagnol me dá a oportunidade de trazer também essa reflexão a todos.



A Operação Mãos Limpas, que é um pouco inspiradora da Operação Lava-Jato, teve essa consequência triste na Itália. Eu, como descendente de italianos e com familiares ainda lá, conheço um pouco da história. A Itália piorou da Operação Mãos Limpas para cá. O Brasil não pode piorar. Então, todos nós temos aqui o compromisso de procurar fazer, com equilíbrio e bom senso, com que a lei seja para todos.

Numa palestra do próprio Dr. Sérgio Moro, nos Estados Unidos, as pessoas manifestaram esperança no Brasil neste momento, Dr. Deltan.

Recentemente, estive em Bruxelas e Berlim para assistir a um seminário de análise comparada entre legislação europeia e legislação latino-americana, do qual participaram representantes de vários países da América Latina. Descobrimos, por exemplo, que a maior multa que pode ser aplicada a uma empresa alemã é de 20 milhões de euros. No Brasil, temos multas de 250 milhões de euros. Portanto, temos passos adiante e ainda muito a caminhar.

Mas eu quero deixar claro, neste momento, na presença dos membros do Ministério Público, do grupo de Promotores que trabalhou e continua trabalhando na Operação Lava-Jato, que o nosso propósito aqui será, repito, com equilíbrio e bom senso, fazer com que o Brasil consiga ter todos os instrumentos que os melhores países do mundo têm.

Não tenho nenhuma dúvida, Dr. Deltan, Dr. Diogo, Dra. Mônica, que aqui representam o grupo, de que este Parlamento vai dar resposta. Nós já demos respostas, sim, na Lei da Ficha Limpa. Nós demos resposta, sim, ao tornar o crime de lavagem de dinheiro... Lembro-me da imensa dificuldade que enfrentamos em 2005, na CPI dos Correios — vários Deputados que aqui estão participaram dela; o Deputado Carlos Sampaio se lembra disso —, porque o crime de lavagem de dinheiro era um crime acessório. Não era um crime principal como é hoje, com apenamento, inclusive adequado como temos hoje.

Lá também se falou pela primeira vez, Dr. Diogo, em colaboração premiada e a regulamentação dela — o que levou 7 anos para ser feito, Deputado Carlos Sampaio. Mas este Parlamento o fez. Foi um instrumento extremamente importante para o que se chama destruição criativa, ou seja, o delator oportuniza o momento. Ao se desfazer a estrutura criminosa, permite-se que a luz penetre nessa



organização, fazendo com que o Ministério Público, a Polícia Federal e a Justiça brasileira tenham capacidade de contribuir para a punição.

Quero agora, Dr. Deltan, encaminhar um conjunto de perguntas. Neste momento, é importante dizer, a explanação de V.Sa. e de seus colegas ajudou a dirimir fantasmas neste Parlamento. Medidas anticorrupção para criminalizar o processo político não passarão. É evidente que temos que trabalhar para afastar os bandidos da política, porque isso não é bom para a política, não é bom para o Parlamento, e é ainda pior para a sociedade brasileira.

Há que haver a compreensão de que na legislação haverá as palavras “agentes públicos”, porque a corrupção não é propriedade ou particularidade de uma das instâncias de poder no Brasil. É de todos. Portanto, a lei tem de ser, sim, para todos. Como V.Sa. disse muito bem, não se pode admitir que a dona de um papagaio cumpra pena e quem rouba bilhões não cumpra, porque quem rouba bilhões de dinheiro público não rouba dinheiro, rouba a vida das pessoas.

V.Sa. tenha certeza de que nós vamos nos empenhar e os Parlamentares desta Comissão vão ser, sim, os defensores, lá no plenário, para que até o mês de novembro tenhamos essas medidas — volto a dizer, com racionalidade, equilíbrio e, acima de tudo, imensa responsabilidade —, se Deus quiser, aprovadas na instância da Câmara dos Deputados. Poderemos, então, enviá-las ao Senado Federal para a luta que se travará lá no primeiro semestre de 2017.

O teste de integridade é de difícil assimilação. Nós compreendemos o intuito da proposta: introduzir uma nova mentalidade no serviço público, na qual o servidor tenha a consciência de que deve ser íntegro. Mas, no Brasil, nós sabemos como as coisas funcionam. Até há pouco tempo, esta Casa tinha um Presidente que demitiu diversos servidores porque não atuaram de acordo com seu interesse.

Nós temos uma proposta que vai ser trazida ao debate, que é a questão do *whistleblower*, o apitador, o informante do bem. Esse instrumento não poderia ajudar de maneira positiva a construção de uma cultura em que o servidor público, como na cultura canadense e na americana, pode ser inclusive premiado quando o Estado recupera recursos?

A Securities and Exchange Commission — SEC, americana, que equivale à nossa Comissão de Valores Mobiliários, só no ano de 2016 prevê pagar 85 milhões



de dólares para os chamados colaboradores ou espiões corporativos. Vale para a sociedade civil, para a empresa privada, mas pode valer também para o setor público. Isso é muito importante.

Eu quero trazer o exemplo da Sra. Venina Velosa, que todos conheceram aqui neste plenário. Servidora de carreira da PETROBRAS, do quarto escalão de gerência, ela denunciou inúmeras vezes o Paulo Roberto Costa, a Maria das Graças Foster. Contou inclusive que os *e-mails* chegaram à Casa Civil quando a ex-Presidente Dilma estava lá. E o que aconteceu? Ela foi promovida para Singapura. Ela foi tirada da frente, enquanto a Refinaria Abreu e Lima — RNEST passava de 4 bilhões para 6 bilhões, para 8 bilhões, para 12 bilhões. Se tivéssemos um sistema que permitisse que a denúncia dela chegasse, que ela tivesse assegurada a sua posição na empresa e que essa denúncia fosse processada pelo Ministério Público, será que o país chamado Brasil não teria economizado bilhões e bilhões em recursos?

Então, eu quero fazer essa confrontação. Eu conheço pouco a sua opinião e eu queria uma análise sua sobre estes dois instrumentos: o teste de integridade como está proposto numa cultura como a brasileira de exercício de poder, sem pudor no exercício do poder para com o servidor, e o *whistleblower*, que é o apitador ou informante do bem, que vem a um sistema e colabora voluntariamente para a prevenção. Ou seja, em vez de correremos atrás do prejuízo, nós começamos a ter capacidade de prever e, como diz o meu colega e médico Alexandre, de fazer a profilaxia do crime, a profilaxia da corrupção. Essa seria a primeira pergunta que eu gostaria de fazer.

Eu tenho aqui uma série de perguntas e, para não tomar o tempo dos colegas, vou encaminhá-las por escrito. Eu pediria que depois V.Exa. nos encaminhasse a resposta. Eu fico nessa pergunta, porque mexe, vamos dizer assim, com o imaginário das pessoas.

A outra pergunta que eu queria fazer, até para tentar ficar dentro do meu tempo, é: qual seria o inconveniente de nós fazermos uma revolução na prescrição penal? Por que não tornar a prescrição na área penal, criminal, semelhante à cível? Por que simplesmente não erradicar a prescrição superveniente ao estabelecimento da pena em concreto, bem como a prescrição da pretensão executória? Nós



atuaríamos diretamente fechando essa lacuna, que é essa jabuticaba brasileira que vai propiciando chicanas que impedem a punição.

Com essas duas perguntas, eu abro um leque suficientemente amplo para responder à questão da comparação do teste de integridade *versus* o apitador ou informante do bem, que complementaria a colaboração premiada. A colaboração premiada é o criminoso tentando se safar. O informante do bem é o cidadão da sociedade ou o servidor contribuindo para que a corrupção não se instale.

Depois, não seria mais simplificado trazer para a área penal aquilo que hoje nós já temos na área cível?

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - V.Sa. pode responder ao nosso Relator, depois nós passaremos a palavra aos Deputados.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Exmo. Sr. Relator, as nossas propostas, as 10 Medidas têm por objetivo mudar a base do sistema de Justiça Criminal para que ele minimamente funcione. Eu não tenho dúvidas de que sua proposta é muito boa. A proposta de criar a figura do *whistleblower*, como existe em vários outros países, contribui. Essas propostas convergem. Aliás, essas propostas convergem com outras propostas que podem ser trazidas e que vão construir.

*Whistleblower* é a figura da pessoa que está dentro de uma empresa ou organização e que sopra o apito, que revela a existência de crimes lá dentro. A legislação de *whistleblower* cria proteção para as pessoas que adotam essa conduta. Existem também outras possibilidades de trabalharmos no mesmo sentido, junto com o teste de integridade e com o *whistleblower*, que seria a ficha limpa para servidores públicos. Essa é uma proposta que foi sugerida pelo Executivo, no começo de 2015, e simplesmente passou despercebida. Nós não propusemos porque não capturamos a ideia, embora isso exista nas normativas e nas propostas internacionais. Seria estender a Lei da Ficha Limpa, que hoje existe para Congressistas, para todos os servidores públicos.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Dr. Deltan, o Deputado Ricardo Izar, que não está aqui, é o Autor dessa proposta. Na nossa reunião de quinta-feira, ele entregou o projeto, e nós vamos incorporar essa medida às 10 Medidas.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Que legal!



Chegando ao teste de integridade, que converge com a ideia do *whistleblower*, que converge com a ficha limpa para todos os servidores, que converge com a proteção do sigilo de fonte em relação ao informante confidencial...

O objetivo do teste de integridade é um pouco diferente. Enquanto o *whistleblower* tem como objetivo proteger a pessoa que está dentro da empresa ou organização e quer comunicar, quer soprar o apito, o teste de integridade busca mudar a realidade de corrupção endêmica. Onde ele foi criado? Ele foi criado em países como Estados Unidos, Austrália e Inglaterra quando se identificou que existia um nicho de corrupção especialmente dentro das polícias.

Nós temos inclusive filmes que retratam esses nichos de corrupção. Não sei se todos os senhores o assistiram, mas existe um filme chamado *Dia de Treinamento*, que retrata a corrupção na polícia de Los Angeles. Lá comissões parlamentares e comissões de pessoas da sociedade civil foram especificamente criadas para tratar da corrupção policial em Nova Iorque e Los Angeles, como a Comissão Mullen, a comissão do escândalo Rampart e assim por diante. Eles viram uma situação de corrupção endêmica e precisavam mudar essa realidade.

O teste de integridade lá é aplicado sistematicamente sobre um percentual de servidores públicos todo ano. O que ele faz? Ele testa a conduta moral do servidor público para identificar alguém que tenha o comportamento desviado, antes que essa pessoa desvie milhões. Esses testes de integridade têm a legitimidade de ser recomendados pela Transparência Internacional e pela Organização das Nações Unidas.

Eu vou dar um exemplo. Digamos que exista no Brasil uma tipologia de corrupção muito famosa, que é a entrega de dinheiro para policiais rodoviários nas estradas para que os motoristas não sejam multados. Essa é uma coisa arraigada. Se os senhores forem ao Youtube — eu não estou trazendo nenhuma novidade — e escreverem “dinheiro na carteira” e “policial”, vão aparecer centenas de vídeos de pessoas que gravaram isso acontecendo. É uma prática arraigada.

Como mudamos essa prática? Mudamos por meio do teste de integridade. Cria-se o teste e um corregedor da Polícia Rodoviária Federal ou alguém da Controladoria-Geral da União, com uma autorização, após comunicado o Ministério Público, e com a fiscalização de outras autoridades, vai passar, em velocidade





superior à permitida, por um lugar em que existe um radar. Esse policial disfarçado de cidadão vai ser parado por um policial rodoviário. O policial rodoviário vai dizer: “*Você estava acima da velocidade permitida*”, e aquele policial disfarçado de cidadão no carro vai dizer: “*Olha, está aqui ‘cinquentão’ para você não me multar*”.

Essa é uma situação para a qual os policiais rodoviários devem estar costumeiramente preparados. Não é nenhuma novidade. Com certeza todo policial já passou por uma situação dessas. A conduta que esse policial adotar vai refletir não o que ele vai fazer naquele momento, mas o que ele já tem feito ao longo da vida. A ideia do teste de integridade é: se o policial rodoviário aceitar aquilo lá e fugir do comportamento padrão ensinado nos treinamentos, ele vai poder ser punido administrativamente, criminalmente e civilmente. Se alguém discordar da punição criminal, ela pode ser afastada e aplicam-se as outras.

Qual é a reação, qual é a crítica que existe em relação ao teste de integridade? A crítica vem de pessoas que dizem: “*Não, isso é um flagrante preparado*”. Qual é a ideia do flagrante preparado? A ideia do flagrante preparado é o policial que vai vender drogas para alguém para prender aquela pessoa. É criada na pessoa a ideia criminosa, o crime em si. Além disso, cerca-se aquela situação de policiais, para que não exista risco de lesão à sociedade.

Segundo a teoria do flagrante preparado, nessa situação não existe risco real à sociedade; por isso dizem que é um crime impossível. É impossível porque não vai existir lesão à sociedade, visto que toda a situação foi preparada, e existe uma provocação em relação a outros agentes.

Eu vou dar três respostas a isso. A primeira é que, pela perspectiva criminal, é impossível punir a pessoa nessa situação. Quem aborda a teoria do flagrante de modo mais profundo — basta abrir um livro sobre processo penal de Eugênio Pacelli — desconstrói essa teoria e diz que ela não faz sentido. O autor que mencionei mostra situações muito similares em que as pessoas são punidas e mostra que essa teoria, criminalmente, não faz sentido.

A segunda resposta que eu dou, fazendo uma concessão — digamos que não faça sentido criminalmente, digamos que se diga que a punição criminal não pode existir —, é: ainda assim, o crime impossível não torna o teste ilícito. Ele faz com que



o teste não crie um risco de lesão à sociedade, portanto o crime não existe, mas aquela prova não é ilícita, é uma prova lícita, só não se pune criminalmente.

Pode-se usar isso para duas finalidades: a primeira é a demissão da pessoa. A pessoa não vai ser punida criminalmente, mas vai ser demitida. O STF já reconheceu que a tese do flagrante preparado não afasta a demissão administrativa.

A segunda coisa que pode ser feita é usar o teste como uma informação, uma prova para se começar uma investigação mais profunda sobre aquela pessoa. Usando isso, faz-se uma interceptação telefônica, uma interceptação ambiental, para capturar aquela pessoa praticando o crime de modo espontâneo em outras circunstâncias.

Ou seja, o teste de integridade, se for aplicado de modo sistemático, sério, com fiscalização, e os senhores podem aperfeiçoá-lo — nós propusemos uma fiscalização por comunicação prévia ao Ministério Público ou ela pode ser feita com autorização do Judiciário, como sugeriu o Dr. Moro —, é capaz de mudar a cultura, mudar a realidade.

A *ABCNEWS* mostrou isso. Ela fez o teste de integridade em Miami, na década de 60, e distribuiu 31 carteiras por diferentes locais, colocando-as no chão. Essas carteiras eram entregues às mãos de policiais por pessoas disfarçadas de cidadãos, para ver o que acontecia com a carteira. Identificou-se que um terço das carteiras ou não foi devolvido ao proprietário ou foi devolvido com falta de dinheiro.

Trinta anos depois, a *ABCNEWS* repetiu o teste, desta vez em Los Angeles e em Nova York, cidades onde houve problemas sérios com corrupção policial. Distribuíram 20 carteiras em cada uma. Essas cidades já vinham fazendo testes de integridade sistemáticos, e o agente policial não sabia se estava sendo testado ao receber aquela carteira. Por ter a ideia de estar sendo sujeito ao escrutínio da sociedade a todo momento, ele tem que agir corretamente. Foi exatamente o que aconteceu: todas as 20 carteiras foram devolvidas sem faltar nenhum centavo.

Não adianta fazer a mesma coisa que sempre fizemos e esperar que os resultados sejam diferentes. Temos que aproveitar as práticas internacionais que mudam cultura, que mudam o modo de pensar.

Esse teste não tem por pressuposto a desconfiança dos agentes públicos. Não, o pressuposto é o de que o agente público, inclusive eu, que devo ser testado,



deve estar sujeito ao escrutínio da sociedade a qualquer momento, porque eu não lida com a coisa privada, eu lido com a coisa pública. Este é o pressuposto.

Em relação à segunda questão, quando introduzimos as alterações à prescrição, Deputado, nosso princípio foi gerar as alterações mínimas essenciais — as mínimas! — para que o sistema funcionasse. Qualquer outra alteração maior será bem-vinda. Se a ideia for fazer uma mudança maior no sistema de prescrição, ela é bem-vinda também.

Nos Estados Unidos, por exemplo, depois que a pessoa oferece a acusação criminal, depois que o órgão público oferece a acusação criminal, não se fala mais em prescrição, fala-se só até o início da ação penal; depois, acabou. O nosso sistema é diferente. Não fomos a esse ponto, para não sermos radicais, e tentamos mudar o mínimo necessário.

O Diogo vai complementar a resposta; não sei se a Mônica também. Fiquem à vontade se quiserem complementar.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Antes que passe o assunto, eu ouvi o Relator Onyx Lorenzoni falar da apensação de um projeto de lei em tramitação, o do Ficha Limpa.

Quero comunicar à Casa que era dever da Mesa da Câmara, ao recepcionar os dez projetos, também recepcionar todos os projetos em tramitação na Casa. Esta é uma falha lamentável da Mesa da Casa.

Quero explicitar que tramita aqui projeto de lei de minha autoria. Logo que terminou o Ficha Limpa para políticos, eu tentei estabelecer, e não fui bem-sucedido, o Ficha Limpa para todos: para os três Poderes, para sindicatos, federações, confederações, ONGs e OSCIPs. Falo do Projeto de Lei nº 7.396, de 2010, em que proponho:

*Ficam impedidos de ocupar cargos de direção ou em conselhos de administração e fiscais em pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade de utilidade pública, entidade de classe ou sindical,*



*associação legalmente constituída, organização não-governamental, entidade esportiva, partidos políticos, organizações da sociedade civil de interesse público, assim como cargos de direção e assessoramento superior e funções de confiança nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de exercer atividade em emissoras de rádio e televisão.*

Assim, o projeto segue bem explicitado, bem detalhado.

Há outro projeto meu que dá o rito sumaríssimo a políticos com processos na Justiça: se quer ser candidato, abra mão dos prazos e se submeta a um rito sumaríssimo de julgamento do seu caso, para que não paire nenhuma dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, eu quero apenas dar uma informação a todos os Parlamentares. A Consultoria Legislativa, que está dando suporte ao nosso trabalho, está passando um pente-fino em todos os projetos em tramitação. Uma vez identificado, nós vamos discutir com cada autor se ele deseja o apensamento ou se quer apenas que a ideia venha e o seu projeto continue tramitando.

Então, nós vamos ter esse cuidado. Os senhores e as senhoras serão procurados e, quando entendermos que o projeto é pertinente, dialogaremos sobre isso.

Só queria dar essa tranquilidade a todos. No período de mais umas 2 semanas, vai estar concluso esse trabalho e vamos poder conversar com cada um dos Srs. e das Sras. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Sr. Relator. Essa foi a informação que nós demos aos Deputados logo no início da sessão.

Nós vamos passar aos Deputados inscritos, mas as Lideranças têm prioridade. Temos três Líderes inscritos: Liderança do PT, Deputado Wadih Damous; Deputado Fábio Sousa, pelo PSDB, e Deputado João Rodrigues, pelo PSD.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Quero me inscrever para falar pela Liderança do PMDB, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não, Deputado Carlos Marun.

Então, vamos fazer como fizemos na outra reunião: vamos ouvir três Deputados; depois, o nosso...

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, eu sugiro também que fale um Líder e um Deputado inscrito; um Líder e um Deputado inscrito. Eu acho que seria mais justo para com os Deputados que se inscreveram no início.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Se houver concordância, acataremos, para que também possamos dar prioridade a quem chegou cedo e se inscreveu.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Só duas questões.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - A primeira é para sabermos até que horas vai a nossa reunião ou se nós temos um horário limitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Hoje o nosso horário é a Ordem do Dia.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Em segundo lugar, pergunto se a questão regimental que define um tempo para nossas manifestações e um tempo para respostas será observada por V.Exa. ou V.Exa. vai observar só no nosso tempo e, para os convidados, V.Exa. vai abrir mão de cumprir o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado, nós não estamos regrado o tempo dos convidados, porque eu acho que eles devem contribuir, mas, se for, regimentalmente vamos cobrar a resposta no tempo.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Porque, às vezes, estamos desenvolvendo uma ideia e precisamos um pouco mais de tempo. Então, eu acho que V.Exa. poderia ser tolerante, porque acho que isso ficaria bom, para também podermos expor a nossa ideia de maneira tranquila. Então, eu gostaria também de ter essa mesma benevolência de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Há sempre uma tolerância, tanto com os nossos Deputados, como com os nossos convidados. Sem problemas.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.



**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Cumprimento a todos.

Sr. Presidente, apenas para dizer que estou inscrito como Líder da Minoria e vou esperar o meu tempo normal para somar os dois tempos para debater aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Podemos fazer a sugestão de conceder a palavra a um Líder e a um inscrito? *(Pausa.)*

Então, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Líder do PT, Deputado...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, quero apenas um aparte para esclarecer os Parlamentares. Vários Parlamentares aqui presentes apresentaram requerimentos sugerindo nomes de pessoas para que sejam convocadas. No fim da sessão, vamos votá-los. Todos estão acatados pela relatoria, inclusive as eventuais reuniões estaduais propostas em vários Estados.

Eu só queria dar a informação de que, mesmo que eventualmente, por conta dos outros compromissos, haja o esvaziamento, valendo-nos do quórum regimental, vamos votar e aprovar todos. É só esta a observação que eu queria passar a todos os Parlamentares, para que as oitivas, a partir da semana que vem, façam parte de todo esse conjunto de sugestões respeitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Então, seguindo o acordo feito, vamos ter três Deputados: o Deputado pela Liderança do PT, Deputado Wadih Damous; depois, o primeiro inscrito como autor, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que, se não estiver aqui, será o Deputado Fábio Sousa, que já vai falar pela liderança, e o Deputado Vanderlei Macris.

Então, Deputado, os autores têm prioridade. Deputado Wadih Damous, pelo PT, por 9 minutos.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores, autoridades, convidadas e convidados, na assentada passada, na presença da ilustre autoridade convidada naquela ocasião, eu enfatizei um ponto que quero reênfatizar...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Wadih, é que o nosso convidado precisa ir ao toalete e pediu 1 minuto. Não seria cortês S.Sa. sair e V.Exa. ficar falando. Então, vamos suspender o tempo.

Quem estiver também com o mesmo problema, aproveite esse tempo. Ficaria indelicado S.Sa. sair e V.Exa. falar.



*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Declaro reabertos os trabalhos.

Dr. Deltan, por favor, dirija-se à mesa para darmos continuidade à audiência.

Concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Sr. Presidente, ao retomar, eu quero reenfatizar que não considero o combate à corrupção ou o combate a qualquer tipo de ilícito criminal propriedade de ninguém. Aliás, a própria autoridade aqui convidada fez questão de reiterar esse aspecto.

A minha geração combateu a ditadura militar nas ruas. E as mazelas da ditadura, mazelas de todo sistema político brasileiro, são antigas, não são mazelas criadas hoje. A corrupção nasceu com o Estado brasileiro. E, infelizmente, quem molha a mão do guarda não é o marciano. Quem molha a mão do guarda, normalmente, está nas ruas, também, clamando contra a corrupção. Quem sonega impostos está nas ruas clamando contra a corrupção.

O que eu estou querendo dizer com isso? O autoritarismo não derrotou a corrupção, até porque a corrupção viceja à sombra do autoritarismo. A ditadura se autoanunciou, quando foi deflagrada em 64, como para combater a chamada subversão e para combater a corrupção. Quem conhece um pouquinho de história sabe disso. E nós sabemos como a corrupção vicejou no transcurso da ditadura militar.

Se autoritarismo e repressão derrotassem a Criminalidade, ela já estaria derrotada há muito tempo. Já estaria derrotada quando foi editado, por exemplo — editado, não; aqui, no Brasil, o Código Penal é um decreto —, quando foi decretado o Código de Processo Penal, e leis penais anteriores. Se essa relação custo-benefício fosse um valor absoluto, não haveria mais crimes, ou a criminalidade estaria bastante reduzida.

Ao longo dos anos, também, disse e vou repetir aqui, diversos diplomas legais nessa área do combate ao chamado crime do colarinho branco foram editados, com recrudescimento de penas, com a criação de novos tipos penais.

Eu fico imaginando se, dentro de 10 anos — se aprovarmos todas essas medidas aqui —, em outra reunião, aqui no Congresso Nacional, não estaremos



rediscutindo aumento de pena, dizendo que o Brasil é o paraíso da impunidade, é o paraíso da corrupção, etc.

O que eu na verdade quero expressar é que Direito Penal não pode ser usado como instrumento de limpeza social, e que ele já mostrou a sua ineficácia como único instrumento para combater seja lá o que for.

Mesmo na guerra, já que estamos falando em combate — nós gostamos muito, não é? Parece que o termo combate é o termo que melhor apraz aqueles que querem enfrentar mazelas brasileiras —, a inteligência é um fator fundamental, a criatividade. Não é só a força bruta, não é só a capacidade bélica dos exércitos, mas a inteligência e a criatividade são fatores decisivos também para se ganhar batalhas e guerras. E não é o que eu estou vendo aqui.

Estou vendo é a receita de sempre, o receituário de sempre: mais penalidade, mais Direito Penal, vendendo-se a ilusão à sociedade brasileira de que isso vai resolver os problemas de corrupção.

É bom que a população entenda que esse pacote, que eu considero “punitivista”, “repressivista”, como é da tradição de certo viés legislativo brasileiro, vai se estender para todos os campos do processo penal. Isto não é só para combater a corrupção, não. Não é só para, como se anuncia aqui, o grande criminoso de colarinho branco, o grande corruptor.

E mais: eu tenho absoluto respeito — absoluto, e estou sendo aqui muito sincero —, pelas boas intenções daqueles que propuseram estas 10 Medidas. Na verdade, é um conjunto de muito mais do que dez medidas de extrema complexidade, e eu acho que questões de extrema complexidade não devem e não podem ser tratadas simploriamente. Elas não fogem do receituário tradicional.

Eu gostaria muito de ver questões ligadas a outras províncias do Direito que podem ser um instrumento de maior eficácia pelo menos para reduzir a índices internacionalmente aceitáveis a corrupção.

E, repito: aqui na Casa nós nos recusamos a fazer a reforma política, nós nos recusamos a enfrentar as mazelas do sistema político eleitoral brasileiro, que são, se não o principal fator de corrupção aqui no Brasil, um dos principais fatores. A Operação Lava-Jato mostra isso. Quem é que está lá na Lava-Jato? É o mundo político, em contubérnio com o mundo empresarial.





Só com o Direito Penal... Ora, criminalidade sempre dá um jeito de burlar e driblar o Direito Penal. E repito: isso depois vai penalizar quando os empresários fizerem as suas delações premiadas.

Aliás, segundo matérias jornalísticas, não sou eu quem está dizendo, essas delações já produziram uma despenalização de 326 anos. Nós vamos esperar também dos investigadores e dos responsáveis que nos digam quanto, em termos do que foi surrupiado do Estado, é o percentual de recuperação desse dinheiro, para que não se passe a impressão à sociedade de que o crime compensa. *“Vou cometer crimes e depois vou fazer delação premiada. Depois, não recuperam parte daquilo que eu roubei e eu vou usufruir aquilo que eu roubei, porque aquilo não foi detectado.”*

Quero dizer aqui que a Ordem dos Advogados do Brasil, ao examinar as chamadas 10 Medidas, rejeitou-as em sua grande maioria, mais de dois terços. Mais de dois terços delas foram rejeitadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Diversos juristas brasileiros têm se manifestado — diversos, não são ilhas de juristas — contrariamente, apontando as mais diversas inconstitucionalidades.

Então, o que se vê aqui, na verdade, é mais força da retórica do que força do argumento.

Eu gostaria de fazer também aqui um breve reparo à fala da ilustre autoridade convidada, que se referiu a um colega da forma como fez: deselegante, desqualificando o seu colega. Eu não vou entrar aqui em questões internas do Ministério Público, mas tenho recebido de diversos Procuradores da República, das minhas relações, críticas a esse projeto.

Então, dizer que isto aqui é um projeto da instituição... Mas eu não vou entrar em questões internas do Ministério Público. Não sou membro do Ministério Público, uma instituição que nós, aqui — quando digo “nós aqui” é a política, a Constituinte — ajudamos a desenhar, e com todos esses poderes que o Ministério Público tem, muitas vezes usados abusivamente.

Sr. Presidente, eu me inscrevi e estou logo depois na lista de inscrições para falar 3 minutos. Eu gostaria de agregar esse tempo, porque depois eu também não falarei por 3 minutos. É o tempo de Líder mais esses 3 minutos, certo?



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Tudo bem.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Obrigado.

Foi citado aqui o modelo da imitação. Nem tudo que é bom para Estados Unidos, França, Inglaterra, nem tudo que é bom lá é bom aqui.

Nossas culturas são diferentes, nossos institutos jurídicos forjados, ao longo da história, são diferentes. Então, até nisso há seletividade. O Direito Penal francês é extremamente contrário aos direitos humanos. É isto que nós queremos aqui no Brasil? Os Estados Unidos criaram Guantánamo. Por que não se faz referência, por exemplo, a Portugal?

Então, sinceramente, e aqui fazendo uma pequena blague, eu acho que está se assistindo muito filme americano. Daqui a pouco nós vamos ser convencidos de que os filmes americanos são fontes de Direito.

Eu gostaria de dizer que, já que foi citada a Operação Mãos Limpas, o balanço que se faz da Operação Mãos Limpas lá na Itália também se presta a divergências, inclusive dos magistrados que dela participaram. Há magistrados que dela participaram que entendem que a Operação Mãos Limpas praticou arbitrariedades, praticou ilegalidades e que isso depois se voltou contra a política de combate à corrupção na Itália.

Só vou dar aqui um pequeno depoimento que está aqui transcrito, do magistrado Gherardo Colombo, que participou da Operação Mãos Limpas, e vem recentemente de publicar um balanço em relação àquela operação. Repito: trata-se de um magistrado que integrou a chamada força-tarefa.

Aliás, também considero esse termo lamentável, com todo respeito: “força-tarefa”, essa coisa de misturar juiz com acusador, não mantendo a equidistância entre defesa e acusação.

Aliás, todo esse pacote aqui tem o viés da acusação, e é por isso que aqui nós temos que dar voz àqueles em confronto com os que questionam pela linha da Constituição, dos direitos e garantias fundamentais.

Então, ao encerrar Sr. Presidente, eu só vou ler uma passagem pequenininha, de menos de 30 segundos.

*Mãos Limpas não mudou a Itália, e, para isso entender, basta olhar por aí. O nível de transgressão*



*deste País permaneceu aquele de antes. Do ponto de vista estritamente judiciário, ele foi a prova comprovada de que, em uma situação do gênero, a administração da Justiça não alcança os seus escopos, e que, funcionando muito mal, pode também criar injustiças. A mim, porém, Mãos Limpas serviu muito.*

Ou seja, esse magistrado, como outros, também virou celebridade na Itália.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Obrigado, Deputado. Concedo a palavra ao autor do projeto, Deputado Mendes Thame, por 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - Sr. Presidente, nosso convidado, Dr. Deltan, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos vendo que existe uma oportunidade concreta, muito bem colocada pelo Dr. Deltan, que fez uma belíssima exposição, de mudar o País, diminuindo a impunidade. Quem tiver uma hipótese diferente que a apresente. A situação é clara. Nós estamos vendo, por um ou por outro motivo, que, do jeito que está, não dá para continuar.

E o que está sendo feito? O Senado irá votar o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, que responsabiliza as autoridades judiciais, fundamentalmente, por abuso de poder. E é sobre isso a pergunta que eu queria fazer. Queria saber se o Dr. Deltan vê a aprovação desse projeto de lei do Senado como algo que vai inibir algumas das dez propostas ou que vai dificultar o andamento da Operação Lava-Jato, uma das poucas coisas da qual nós nos orgulhamos hoje, que segue com sucesso, que está tentando passar este País a limpo em relação a inúmeras iniquidades e delinquências de agentes do setor público, coisa que nós queremos tentar coibir, cobrindo vazios na legislação.

As 10 Medidas têm duplo objetivo: primeiro, o combate à corrupção, tentando aumentar a prevenção, coibindo atos de corrupção, ou seja, uma ação *ex ante*, antes de ser consumado o ato delituoso e, depois de consumado, tentando punir exemplarmente, de tal forma que tenha impacto sobre aqueles que ainda não delinquiram; e, segundo, a recuperação dos ativos. É preciso acabar com essa cultura de que os ativos não são recuperáveis. São recuperáveis, desde que tenhamos uma legislação.



Para se ter uma ideia, a legislação brasileira, a Constituição diz que é possível recuperar os ativos rapidamente quando se trata de tráfico de drogas. E o tráfico de mulheres? E o tráfico de material nobre? E o tráfico de armas? E o tráfico de madeiras nobres? Não estão contemplados em lei. A partir do momento que se tem uma norma em preto, está-se dizendo que todas as outras não estão naquele item. Isto tem que ser corrigido.

Qualquer norma pode ser mudada. Quem for favorável à lei da prescrição dizendo que ela protege o delinquente, realmente, está fora do contexto, é um ponto fora da curva. Há também que se pensar no foro privilegiado. Nós podemos e temos a oportunidade de mudar todas essas concepções.

É neste sentido que faço solicitação em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016. Tenho cópia do projeto na íntegra.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o conferencista de hoje, o Dr. Deltan, que vem trazer a sua contribuição, e os demais companheiros do Ministério Público, que, realmente, têm lutado para preservar o Erário e defendê-lo de desvios e do não cumprimento da sua função, justamente propiciar políticas públicas àqueles que mais delas necessitam.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado.

O Dr. Diogo Castor de Mattos precisou se ausentar por causa de viagem. Convido a Dra. Mônica Nicida Garcia, Procuradora da República, representante da Câmara de Combate a Corrupção do Ministério Público Federal, para tomar assento à mesa conosco.

Passo a palavra ao Deputado Fábio Sousa, que fala pelo PSDB. V.Exa. dispõe de 8 minutos. Se quiser, tem mais 3 minutos do seu tempo.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Gostaria de somar os 3 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - O.k. Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Perfeitamente.



Dr. Deltan Dallagnol, seja bem-vindo a esta Casa. O Dr. Diogo, que estava presente, e o Dr. José Cavalcante, que é o Presidente da Associação, sejam bem-vindos também.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente e demais Deputados, vejo na aprovação destas 10 Medidas, na discussão e na aprovação do relatório do ilustre Relator, a possibilidade de nós fazermos aqui no País, começando pelo Congresso Nacional, a diferenciação do joio e do trigo.

Se nós fizermos isso, independentemente do matiz político que o candidato represente ou do funcionário público, ou do cargo que ele ocupe, nós vamos poder começar a pensar em outras coisas no País.

Vamos poder, por exemplo, numa discussão política, votar em alguém porque ele é de direita ou de esquerda, ou de centro, e saber qual a opinião dele. Enfim, nós vamos ter, pelo menos, em sua maioria, pessoas que representam o trigo e não o joio na política nacional.

Então, já quero, mais uma vez, manifestar o meu apoio, o apoio do meu partido à aprovação dessas medidas, naquilo que vai ser proposto no relatório.

Mas quero, a partir do raciocínio expressado por todos os Deputados nos nossos encontros e também daquilo que foi falado pelos Procuradores, fazer algumas perguntas.

Sou favorável ao teste de integridade. Acho isso interessantíssimo.

Gostei muito da sugestão do Deputado Onyx, que também poderíamos encampar. Mas há de se fazer um debate até maior, porque investigações policiais precisam ser utilizadas, e o policial precisa ser inserido na investigação, como é feito em outros países. Seria interessante trazer esse assunto para o debate. Parece-me que já há proposta nesse sentido na Casa.

Também sou extremamente favorável à criminalização do caixa dois. A única forma de nós combatermos ilícitos em processo eleitoral e também em outras áreas é pela criminalização do caixa dois. Não há outra forma.

O enriquecimento ilícito também só vai ser combatido com confisco alargado. Não adianta. Nós temos que fazer esse debate. Não há outra forma de combatermos isso.



Se partirmos pelo raciocínio de que o salário de um ente público é um salário bom, dependendo do ente público, e de que um parlamentar, uma pessoa do Executivo, os próprios membros do Ministério Público recebem bem, mas não dá para ficar rico, não dá para ficar milionário, se nós partirmos por esse raciocínio e fizermos o cálculo, vamos ver que ninguém fica rico só com política.

Então, se não há outra forma de ficar rico que seja lícita, o confisco alargado vai ajudar a combater o enriquecimento ilícito. Ele vai resolver essa questão.

Faço as minhas perguntas a V.Exa., Sr. Procurador Deltan, partindo desse raciocínio. Primeiro, fiz essa pergunta ao Dr. Sérgio Moro e gostaria de ouvir a opinião de V.Exa.

Legalização do *lobby*.

Nós temos proposta nesta Casa. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de que faço parte e o Relator, também, está debatendo esse assunto.

Não é que eu sou favorável, mas nós temos que ouvir opiniões. Por quê? Porque hoje chegam a este Parlamento, de certa forma, lobistas, representantes de da área do Direito, de entidades, de sindicatos, de corporações, enfim, que conversam, que falam de coisas lícitas sobre um projeto, e outros que atuam dentro do Parlamento e também do Executivo que não fazem nada de lícito, muito pelo contrário. Isso foi revelado pela Operação Lava-Jato.

Então, se formos legalizar, como seria essa legalização? Foi até uma pergunta que o Sérgio Moro fez aqui. Ele disse que é favorável à legalização, mas temos que saber como vai ser feita essa legalização. Vai ser como é nos Estados Unidos, por exemplo?

Pergunto também a V.Exa. sobre o fim do foro privilegiado, que é um assunto em voga nesta Casa.

Ouvimos a oportuna pergunta do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, que está no Senado Federal, que, entre aspas, “visa combater o abuso de autoridade”, mas, pelo que nós estamos presenciando, parece mais proteger o abusador do Erário. Parece que é muito mais nesse sentido, além de ser uma proposta extremamente casuística, sem sentido. Se esse projeto vai combater o abuso de autoridade, tem que ser todo o tipo



de abuso de autoridade, inclusive a famosa “carteirada”, o foro privilegiado, e por aí vai.

Nós temos que partir desse raciocínio também, apesar de que, repito, essa proposta, neste momento, é extremamente casuística.

Faço outra pergunta a V.Exa. É importante nós sabermos sobre a repatriação. Nós aprovamos, nesta Casa, com o meu voto contrário, o projeto que trata da repatriação. O Deputado Onyx Lorenzoni também se posicionou firmemente contra, e outros Deputados, também. Mas essa matéria foi aprovada aqui.

V.Exa. acha que isso é positivo para o País, pela forma como foi aprovado o projeto?

Então, quero saber a sua opinião. V.Exa. não é só o Procurador responsável por diversos processos aqui no Brasil, que elucidou vários crimes, mas, também, um estudioso do assunto. Acho que V.Exa. poderia contribuir até de uma forma acadêmica com esta Comissão.

Faço essas perguntas a V.Exa., falando também da nossa alegria de poder contar com a presença dos senhores nesta Comissão, que estão aqui participando conosco.

Quero dizer a V.Exa. que nós podemos, inclusive na minha compreensão, Sr. Presidente, alargar o tema que nós estamos debatendo. Se houver novas sugestões, que sejam apresentadas a esta Casa e a esta Comissão, para que nós possamos, através de emendas no projeto, aumentar esse controle da corrupção.

Eu gostei muito de uma expressão usada por um deputado na nossa primeira reunião, que disse assim: *“Olha, nós temos um carrapato sugando o sangue da vaca. Nós precisamos matar o carrapato e não a vaca.”* Mas a verdade é que o carrapato está matando a vaca há muito tempo. Então, nós precisamos matar esse carrapato urgentemente, porque a vaca já está raquítica. O carrapato está muito gordo. Nós precisamos matar esse carrapato urgentemente.

Não tenho dúvida alguma de que, se essa iniciativa, essas propostas tiverem imenso apoio popular, obedecendo aos trâmites normais da Casa — ninguém quer nada anormal — e havendo a participação também do Senado Federal, e se o projeto for aprovado por esta Casa, daremos uma grande resposta à sociedade



brasileira de que existem congressistas sérios, que querem uma construção positiva para o País, independente do matiz político de que eles comungam.

Era isso, Sr. Presidente. Veja que não usei todo o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Fábio Sousa.

Dr. Deltan, V.Exa. tem a oportunidade de responder às indagações dos três primeiros Deputados.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, Deputado Wadih Damous, eu gosto de opiniões divergentes. Conheço a sua história à frente da OAB, inclusive do Rio de Janeiro. É bom pessoas que tenham convicções, ainda que sejam divergentes das nossas, para que nós, juntos, possamos construir criticamente algo que seja positivo, algo que passe por testes de críticas.

Nesse sentido, também, valorizo as opiniões do colega Procurador Celso Três. São opiniões várias, e ele tem uma experiência de atuação no Ministério Público, mas não uma experiência específica na atuação contra a corrupção.

Nesse sentido, considero as opiniões dele válidas, mas, com todo respeito, discordo da sua opinião e das opiniões do Procurador, pelo motivo que vou expor.

Quando nós pensamos sobre impunidade em relação aos crimes dos colarinhos brancos, os números não nos deixam mentir. Se nós não nos opusermos à impunidade aos colarinhos brancos, nós também temos, para sermos coerentes, que impor a impunidade aos demais crimes, como a dos ladrões que roubam valores menores sem usar cargos públicos, com revólver ou sem revólver, com violência ou sem violência.

O que não pode acontecer é um tratamento desigual. Se a criminalização do furto e do roubo é válida, a criminalização da corrupção também o é. E, se a impunidade é para ser a regra, é melhor que sejam revogados os tipos penais, é melhor que não existam os crimes.

Eu posso dar exemplos concretos da Lava-Jato que mostram como a impunidade traz o risco e o dano para a sociedade. Nós tivemos acesso aos documentos da Lava-Jato a respeito da investigação de doleiros, pessoas que praticavam crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.





São pessoas que, num modo mais popular, podemos dizer que eram lavadores de dinheiro profissional, pessoas como Nelma Kodama, Carlos Habib Chater e Raul Srour. Todas essas pessoas tinham tido investigações anteriores.

Agora, adivinhem no que deram essas investigações anteriores? Elas não foram capazes de trazer sobre essas pessoas punições. O Carlos Habib Chater é uma pessoa que tinha sido investigada e processada criminalmente e os processos dele tinham prescrito.

O que aconteceu? Quando ele viu que nada acontecia com ele, continuou operando lavagem de dinheiro, continuou atuando, praticando crimes contra o Sistema Financeiro.

A impunidade estimula a prática dos crimes. Quem diz isso não sou eu, é quem mais estuda a corrupção no mundo. Não existe, eu creio, autor mais experiente, pesquisador mais experiente, mais conhecedor da realidade da corrupção do que Susan Rose-Ackerman. Ela é uma das várias estudiosas que dizem isso.

O senhor mencionou algo que extraio de sua própria fala: *“É importante não passar a mensagem na Lava-Jato de que o crime compensa, em razão da redução das penas dos colaboradores”*. Eu concordo com V.Exa. É importante e é essencial nós passarmos a mensagem de que o crime não compensa não só na Lava-Jato, mas em todos os outros casos.

Quando nós olhamos para os colaboradores da Lava-Jato, eu desafiaria qualquer pessoa nesta sala a me mostrar dez pessoas que cumpriram uma pena por corrupção maior do que a dos nossos colaboradores. Por quê? Porque pessoas não são condenadas e não cumprem pena por corrupção no Brasil.

Quando nós olhamos o escândalo do BANESTADO, os punidos foram basicamente os colaboradores da Justiça. Sem eles, aliás, nós não teríamos a expansão das investigações; sem essas colaborações, aliás, nós não teríamos a recuperação de 3 bilhões de reais.

V.Exa. mencionou também a importância de se recuperar o dinheiro. O caso que mais recuperou na história do Brasil recuperou menos de 100 milhões. E a regra é não recuperar. Por que a regra é não recuperar? Porque o sistema não funciona, o



sistema produz impunidade. E, quando a regra é a impunidade, não se consegue recuperar o dinheiro que a pessoa desviou.

Algumas pessoas dizem: *“A solução está no controle. A solução está na atuação do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União.”*

Eu vou contar para os senhores uma historinha. Nós tínhamos a situação de Paulo Roberto Costa quanto aos desvios da PETROBRAS. Fomos nos reunir, em primeiro lugar, com a PETROBRAS. Eu disse: *“Olha, há corrupção dentro da PETROBRAS. Eu preciso que vocês identifiquem quais foram os atos de corrupção.”*

Sabem o que o advogado da PETROBRAS me disse? *“Não há corrupção dentro da PETROBRAS. Nós estamos com toda a equipe revisando todos os contratos da Refinaria Abreu e Lima e não achamos uma falha. Mais ainda, dentro da PETROBRAS temos controles internos e, depois dos controles internos, temos controles externos. E ninguém identificou falha nenhuma.”*

Então, fui falar com o Tribunal de Contas da União, porque ele havia lançado um grande valor em relação à Abreu e Lima. Os técnicos do TCU me disseram: *“Deltan, nós lançamos cerca de 500 milhões, mas, cá entre nós, é bem possível que isso caia, porque para cada irregularidade que nós apontamos tem 20 advogados, 20 contadores, dando centenas de argumentos contrários, dizendo que nós estamos errados. Nós não sabemos se isso vai se sustentar. Se se sustentar, vai ser uma pequena parcela.”*

Por quê? Porque eles não são mágicos. Eles não têm como descobrir que a quatro paredes houve um esquema de corrupção. Os crimes de corrupção e de cartel são os crimes mais difíceis de serem comprovados.

Transparência é importante? É importante, mas por que não propomos leis em relação à transparência? Porque nós acabamos de ter regulamentada a Lei de Acesso à Informação. Nós temos a Lei do Orçamento que rege transparência de modo muito positivo. Existe um programa, dentro do Ministério Público, que é um programa de *ranking* de transparência, que ranqueou todos os órgãos automaticamente quanto à transparência dos *sites*, dos portais de transparência, que efetuou recomendações e está propondo ações judiciais para forçá-los a serem transparentes. Ou seja, as leis são boas já nesse ponto. Por isso que mencionei que a corrupção realmente não é um fenômeno simples. Existem vários fatores que



contribuem, mas, quando nós analisamos aqueles vários fatores, no cenário brasileiro, dois são aqueles que chamam a atenção: falhas no sistema político e impunidade.

Quanto à inconstitucionalidade, eu não sei qual é a sua posição em relação à Lei da Ficha Limpa, mas, várias pessoas, do mesmo modo que apontam inconstitucionalidades pontuais aqui ou acolá nas 10 Medidas, diziam que a Lei da Ficha Limpa é inconstitucional, diziam que a Ficha Limpa jamais iria conseguir o número de assinaturas.

O que aconteceu? Conseguiram assinaturas. A lei foi aprovada no Congresso Nacional, e o Supremo Tribunal Federal reconheceu a sua constitucionalidade.

Nós não estamos aqui especulando com as 10 Medidas. Nós estamos seguindo um modelo que funcionou, que é o modelo de Hong Kong, o modelo de países que venceram a corrupção. Nós não estamos importando, criticamente, mas estamos vendo o que funcionou em outros lugares e trazendo para o Brasil.

Gherardo Colombo é realmente uma das autoridades das Mãos Limpas, em paralelo ao Davigo. É interessante, porque os dois brigam muito. E eles brigam muito porque eles têm visões divergentes da realidade, como nós. Isso é saudável.

O Gherardo Colombo diz: *“O sistema de justiça não é quem vai nos trazer um país melhor; é a educação”*. O Davigo brinca com ele, até faz piadas com ele. Eles se dão muito bem, são íntimos. E ele diz: *“Não, nós precisamos de um sistema de justiça que funcione”*.

Na Itália, como aqui, o sistema de justiça não funciona. As Mãos Limpas não é parâmetro, porque lá o sistema piorou e não melhorou. Eles não usaram a energia do sistema para melhorar, mas, sim, para piorar.

Nós temos o nosso sistema disfuncional justamente porque nós importamos adivinhem de onde o nosso processo penal? Da Itália. Lá não funciona, e aqui nós conseguimos pegar o que era ruim e piorar.

Dizem que esse projeto tem um viés de acusação. Eu não concordo. Esse projeto tem, sim, o viés da sociedade, tanto que defensorias públicas apoiam esse projeto. Defensorias públicas estão comprometidas com o viés de defesa. Algumas OABs específicas apoiam esse projeto, comprometidas com o viés de defesa. Eu acho que o viés desse projeto é o viés da sociedade.



O Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e o Deputado Fábio Sousa abordaram questões interessantes, e aproveitaram para comentar o projeto sobre abuso de autoridade.

O projeto sobre abuso de autoridade seria uma discussão legítima se fosse feita de outro modo. O problema é que o conteúdo, o modo e a urgência mostram que o objetivo não é aperfeiçoar a Lei de Abuso de Autoridade. A Lei de Abuso de Autoridade já existe há muito tempo. Nós podemos e devemos punir autoridades que cometem abusos. Nós concordamos com isso. Mas o problema é que, no projeto de lei sobre abuso de autoridade, existem previsões que permitem a criminalização da opinião do Judiciário, da decisão do Judiciário, da conduta de agentes públicos que agem de boa-fé, seguindo até a interpretação da lei majoritária. Basta que o tribunal discorde desses agentes públicos para que a pessoa possa ser punida. E o que é pior: quem pode provocar essa punição é o próprio investigado. Em regra, quem decide ou não se vai oferecer uma acusação criminal é o Ministério Público, porque é um ente imparcial. Não é a vítima que sofreu a lesão. O Ministério Público representa a vítima, mas não é a vítima.

Agora, nesse projeto de lei sobre abuso de autoridade, além de se criar um cenário favorável à ação contra investigadores que agem de boa-fé, dá-se o poder de punição para o investigado. Isso significa que investigados influentes vão usar o seu poder econômico, acesso a advogados para punir, para se vingar dos investigadores.

Esse projeto de lei sobre abuso de autoridade permite que os investigados punam os investigadores, ainda que a atuação dos investigadores seja legítima. Nós vemos reações pontuais contra o combate à corrupção, mas são pontuais no Parlamento. Nós acreditamos no Parlamento.

No tocante à regulamentação do *lobby*, acredito que é algo para o qual nós devemos caminhar.

O que nós constatamos na Lava-Jato é que os lobistas não eram identificados socialmente como lobistas, que eles lavavam dinheiro. E a sua identificação nos trará, certamente, um controle maior.

Em relação à legalização dos bingos, em razão de ter estudado tipologias de lavagens de dinheiro, ou seja, técnicas pelas quais as lavagens de dinheiro mais



acontecem no mundo, o que nós observamos, com base em vários documentos internacionais, é que os bingos são usados com uma frequência tal pela lavagem de dinheiro e é tão difícil de fiscalizar.

Por isso, a minha posição é desfavorável, seguindo uma posição sustentada pela própria Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR.

E, me encaminhando para finalizar, vou comentar o penúltimo ponto: Lei da Repatriação.

A Lei da Repatriação abre, sim, brechas para lavagem de dinheiro. Ela é algo que, no nosso ponto de vista, não contribuiu com aquilo que nós precisávamos no momento, que é fechar as brechas que favorecem a lavagem de dinheiro e a corrupção. Ela abre brechas para que pessoas lavem dinheiro, tragam dinheiro que tem origem suja no exterior e, o que é pior, ela cria uma cultura errada, a cultura de que você pode fazer, porque, se você é rico ou influente, a sua situação vai ser resolvida no futuro. É a mesma cultura daqueles prêmios de REFIS — Programa de Recuperação Fiscal. Você pode fazer o que quiser, e depois nós vamos ajeitar a sua situação. As pessoas ricas, poderosas são *“too big to fail, too big to jail”*, muito grandes para falhar, muito grandes para a cadeia. É uma mensagem errada que nós passamos para a sociedade.

Por fim, o foro privilegiado.

O foro privilegiado por prerrogativa de função é algo saudável em relação às pessoas que estão ocupando cargos de que dependem a estabilidade econômica e política do País. Por isso que, no mundo, o modo como funciona o foro privilegiado nos diversos países é da seguinte forma: colocam-se no guarda-chuva do foro privilegiado poucas funções, poucos cargos.

O Brasil é uma aberração neste ponto, porque o foro privilegiado coloca em um *status* diferente do cidadão comum mais de 20 mil pessoas. Eu tenho o foro privilegiado. Eu não deveria ter foro privilegiado. E mais: os tribunais não foram preparados estruturalmente para julgar ações penais. Basta eu dizer para os senhores que a Suprema Corte norte-americana julga cem casos por ano. A nossa Suprema Corte julga 100 mil casos por ano. Não há como funcionar. O mensalão foi um ponto fora da curva do sistema, um ponto fora da curva da impunidade, em que o foro privilegiado funcionou. Mas a regra é não funcionar. Por isso que a primeira



pessoa mandada para a cadeia pelo Supremo Tribunal Federal foi só mandada em 2013. Por isso que tantos casos no STF prescrevem. Aqueles casos célebres prescrevem no STF.

A nossa posição é contra o foro privilegiado.

Agora, de nada adianta acabarmos com o foro privilegiado se o sistema comum não funciona, porque isso só vai mudar o lugar em que a impunidade vai acontecer, e vai passar de um tribunal superior para a regra do sistema, para a vala comum do sistema.

**O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA** - Sr. Presidente, eu perguntei sobre o *lobby*. O Relator e eu tivemos que sair para votar na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. V.Exa. respondeu sobre a legalização do *lobby*?

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Creio que deve existir uma regulamentação, porque o *lobby* já existe. Existe uma atividade lícita, o *lobby*, e essa atividade lícita deve ser regulamentada, que é uma atividade distinta, é claro, do suborno, da propina.

**(Não identificado)** - Nos três Poderes!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Vamos a uma nova rodada. Terá a palavra o Deputado Vanderlei Macris, em primeiro; depois, pela Liderança da Minoria, falará o Deputado Paulo Teixeira; e, fechando, o coautor também, o Deputado Diego Garcia.

Deputado Vanderlei Macris, V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS** - Sr. Presidente, nobres colegas, Dr. Dallagnol, primeiro, gostaria de agradecer a presença de V.Exa. aqui na Câmara dos Deputados, porque essa proposta das 10 Medidas vem exatamente na direção convergente com o interesse da sociedade brasileira.

A corrupção, que também, ao longo do tempo, tem se impregnado na vida dos brasileiros, cria um ambiente de total descrédito da representação. É um processo que caminha na direção de uma convicção da sociedade de que há imoralidade em todos os setores. Isso não pode mais continuar acontecendo. Nós temos que mudar esse tipo de postura e de compreensão que a sociedade tem das instituições.



O Parlamento brasileiro tem condições, sim, de dar respostas a isso. Tanto é verdade que acaba de cassar uma Presidente da República eleita pelo povo brasileiro. E esse não é o primeiro caso. Nós temos a possibilidade, e estamos fazendo, o processo está andando, de cassar o Presidente desta Casa, eleito pelos seus pares também por atos de corrupção.

Portanto, a sociedade brasileira tem que ter essa compreensão de que as instituições podem estar ao seu lado na luta contra a corrupção. E eu acho que essas medidas da Procuradoria da República, através do seu trabalho e da sua equipe, e da Lava-Jato estão efetivamente trabalhando na direção correta. Nós haveremos aqui, como disse o nosso Relator, o Deputado Onyx Lorenzoni, de dar respostas a essa visão da sociedade em relação ao que se espera deste Parlamento.

Dr. Dallagnol, eu cheguei a fazer uma pergunta ao Dr. Sérgio Moro e gostaria de saber a sua opinião também.

Nós temos uma preocupação com a questão que se coloca hoje sobre a rapidez da decisão judicial. Esse é um problema sério, porque a impunidade, em minha opinião, está claramente colocada na morosidade da Justiça. E aqui tem uma proposta que institui no âmbito dos tribunais, do Supremo e dos Tribunais Regionais, a possibilidade de turmas e câmaras especializadas e exclusivas em matéria de probidade administrativa. E o texto seria o seguinte:

*Art. 100-A. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e os Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios manterão Turmas e Câmaras especializadas e exclusivas em matéria de probidade administrativa, compreendendo o processamento e julgamento de ações originárias e recursos relativos a crimes contra a administração pública e a crimes a eles conexos (...)*

Portanto, é realmente algo que, em minha opinião, dará mais celeridade à Justiça. Como disse V.Exa., com 10, 20, 30 recursos, a morosidade leva necessariamente à impunidade.



Então, gostaria de saber a opinião de V.Exa. sobre essa questão da criação de câmaras especiais. Estou fazendo um requerimento específico ao Relator e ao Presidente para avaliar essa possibilidade. Pedi a opinião do Dr. Sérgio Moro e gostaria muito de conhecer a opinião de V.Exa. também.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Vanderlei Macris.

Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira, para falar pela Liderança da Minoria, agregado ao seu tempo de 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu quero cumprimentar o Sr. Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, o Deputado Onyx Lorenzoni, que é o Relator, todos os Deputados, todas as Deputadas e todos os convidados: o Dr. Deltan, o Dr. Diogo, a Dra. Mônica e o Dr. Robalinho.

Em primeiro lugar, quero falar da importância do combate à corrupção.

A corrupção extrai recursos públicos que devem ser destinados a serviços públicos. Esse combate, portanto, é fundamental. Agora, a corrupção tem que ser combatida pela prevenção, pelo controle e pela punição.

Em segundo lugar, eu acho que há duas visões divergentes sendo debatidas aqui. Uma primeira visão parte da premissa de que, no Brasil, se combate a corrupção. No Brasil, nós temos legislações modernas, instituições híidas, inúmeros presos. Todos os que V.Exa. citou, Nelma Kodama, Youssef e Paulo Roberto Costa, estão presos, e bilhões de recursos estão sendo recuperados.

Os exemplos de V.Exa., Dr. Deltan, são antigos. Não dizem respeito à legislação erigida de 2010 até agora. Com as mudanças na legislação de 2013 até agora, quem entrar na corrupção corre um risco muito maior. Agora, a visão de V.Exa. é a do País da impunidade e que, portanto, precisa de mais legislação penal e mais força para a sua instituição.

Portanto, quero dizer o seguinte: nós temos combatido a corrupção, precisamos aperfeiçoar esse combate à corrupção, nós temos inúmeros presos. Este é o País que mais prendeu criminosos do colarinho branco. Todos esses que V.Exa. citou estão presos, e recursos foram recuperados em função da legislação e pela hígidez das instituições. Todos estão presos pela legislação recente.





Os Governos de Lula e Dilma sempre escolheram primeiro. O chamado “engavetador-geral da República” é um fato anterior a esses Governos. A Polícia Federal recebeu muitos recursos e independência. A Controladoria-Geral da União — CGU os recebeu da mesma forma. Foram feitas a legislação de combate ao crime organizado, a legislação de combate à corrupção e de combate à corrupção empresarial. Toda essa legislação moderna foi criada nesses Governos.

Portanto, o que acho que é importante discutir? O que fazer para combater a corrupção?

Primeiro, ampliar a prevenção e o controle. Temos uma lei de acesso a informações públicas que está sendo muito pouco usada. Sugiro que uma das medidas seja a de destinar para a CGU recursos provenientes de acordos de leniência, com a finalidade de divulgar a Lei da Transparência e a financiar ONGs e centros de pensamento para o controle da corrupção.

Segundo, estimular a ideia de que o chamado “informante do bem” sobre o apito.

Terceiro, transferir para esta Casa a questão da Lei da Ficha Limpa.

Do que eu vi aqui das medidas, quero dizer que três delas são passíveis de discussão: a primeira é relacionada à *accountability*; a segunda, a das varas especializadas; e a terceira, a dos recursos públicos.

Eu acho que nós não podemos fazer o que V.Exa. propõe. V.Exa. está propondo aqui que se erija o combate à corrupção pelo aprofundamento da legislação penal. A legislação penal é a *ultima ratio*. Ela vem quando a casa já caiu. E a atual está dando conta do assunto.

O que nós precisamos é ampliar a prevenção, ampliar o controle e estudar algumas medidas que possibilitem a sua implementação.

Eu queria falar, Dr. Deltan, que nós estamos aqui observando como o Ministério Público está agindo na Lava-Jato, para ver o que fazer com a legislação. Eu quero dizer que me preocupa o fato de como o Ministério Público age com as empresas.

O que entendo da legislação comparada? Quando há corrupção empresarial, em primeiro lugar, os dirigentes são afastados; em segundo lugar, os dirigentes são



punidos; em terceiro, a empresa repara o Erário público; e, em quarto, ela assume medidas de integridade.

Fui atrás do último exemplo de corrupção. A Volkswagen fraudou testes de emissão de poluentes nos Estados Unidos e celebrou acordo para compensar prejuízos. Sabe quando aconteceu esse processo? Em setembro de 2015. Sabe quando veio o acordo de leniência da Volkswagen? Em abril de 2016.

Portanto, em relação a esse exemplo da vaca, o remédio está matando a vaca, a economia brasileira. Se nós não tivermos essa separação entre o combate à corrupção, ao agente da corrupção, que é a pessoa física, e a reparação do bem, a assunção de normas de integridade e a preservação das empresas, a economia brasileira, depois dessa operação, ficará menor e servirá ao capital estrangeiro, que quer entrar no setor de infraestrutura e no setor de grandes empresas brasileiras. O capital estrangeiro quer entrar no petróleo inclusive, além de causar mais desemprego.

Então, a cada lugar que vou, as pessoas falam em combate à corrupção e proteção ao emprego. Na minha opinião, o que nós estamos vendo é que, na legislação comparada, o modelo de combate à corrupção tem que ser mais equilibrado com a preservação das empresas, com a preservação do emprego. Que se afastem os dirigentes. Que se punam inclusive os sócios, quando estes forem lenientes com a corrupção, mas que se preservem as empresas. No meu entendimento, nós estamos apoiando um modelo que está virando as costas para os empregos, virando as costas para o acervo que as empresas nacionais têm, e essas não serão substituídas; e, se o forem, será em prejuízo do desenvolvimento nacional.

Portanto, na questão da leniência, parece-me que o modelo do Ministério Público não é um modelo adequado. E discuto aqui também com o Dr. Robalinho, que foi grande opositor, como V.Exa., à medida provisória que trata da leniência, mas que quer o Ministério Público nesse protagonismo. Acho que há aqui uma disputa também institucional. Há uma disputa institucional em curso de maneira que uma instituição quer também açambarcar mais poderes para si.

Portanto, essa é uma divergência frontal que quero aqui colocar sobre esse modelo que o Ministério Público está adotando.



O combate à corrupção não pode corromper a Constituição brasileira, não pode tirar garantias. As garantias são conquistas da humanidade desde a Revolução Francesa à Carta Internacional dos Direitos Humanos. A Constituição de 1988 também faz parte das conquistas. Porém, muitas dessas propostas aqui querem destruir conquistas do ponto de vista das garantias.

Combater a corrupção é combater legalmente, é obedecer à Constituição, é obedecer aos institutos previstos, é ter agilidade, e não o contrário.

Por isso, quero aqui mostrar que nós podemos construir dez medidas, mas não com o caráter de tirar garantias, nem com o caráter de minar a Constituição brasileira, como muito dessas medidas estão aqui propondo.

Vamos preservar as boas medidas, quais seja controle da corrupção, sejam varas especializadas, destinação de recursos à CGU, para que se façam programas de prevenção e de controle. Às vezes também há um pleito do Ministério Público para que esses recursos sejam direcionados ao MP. Trata-se do fortalecimento institucional que sempre está em jogo. Há uma disputa de uma instituição. Neste momento, a Lava-Jato mostra o quão o sistema político se enredou com as grandes empresas. Esse é um escândalo de financiamento eleitoral.

Por exemplo, antigamente havia discursos que diziam: *“Não, isso é coisa de um partido”*. Neste fim de semana, a mídia mostrou que há outros processos em relação ao Presidente da República interino, ao Ministro das Relações Exteriores. Enfim, nós não podemos ser seletivos nas investigações, porque seria ingenuidade.

Portanto, quero discutir aqui como nós podemos construir dez medidas ou quantas forem necessárias. Podem ser mais que dez ou menos que dez. Mas nós não podemos ceder ao populismo penal. Não podemos ceder à quebra das garantias. Não podemos ceder ao “politivismo”. Essa é a *ultima ratio*, é quando a casa já caiu, é quando a pessoa já roubou. Nós temos que fazer com que as pessoas não roubem, com que as pessoas não desviem recursos públicos. Por isso creio que nós precisamos fazer aqui um debate sereno, sob pena de, no clamor da opinião pública, aprovar uma legislação autoritária, uma legislação que não serve ao País, e criticar os instrumentos que são usados.

Se eu bem entendi a fala do Deputado Onix, os limites que são aplicados às empresas no exterior são muito menores do que os que estão sendo aplicados aqui.



Acredito que o conjunto dessas medidas pode quebrar diretamente muitas das empresas nacionais, e nós vamos ser um capitalismo mais periférico ao fim desta visão que está presidindo a atuação de alguns agentes públicos.

É por isso que eu acho que a divergência é sadia. Achei importante vir a esta sessão. Estudei as medidas para que possamos fazer isso com muita serenidade, porque, senão, nós vamos escrever, na história brasileira, um péssimo capítulo, um horroroso capítulo, que vai nos envergonhar ainda mais, de autoritarismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Paulo Teixeira.

Para terminar este bloco, tem a palavra o Deputado Diego Garcia, como autor do requerimento, por 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO DIEGO GARCIA** - Sr. Presidente, eu queria agradecer a todos os expositores presentes, que atendem ao meu Requerimento nº 6, aprovado na Comissão Especial. Eu queria agradecer ao Procurador Deltan Dallagnol, à Dra. Mônica, ao Dr. José e também ao Dr. Diogo. Infelizmente tive que ir a outra Comissão para a leitura de um parecer e não pude ver a sua saída. Peço desculpas. Ele também era um dos meus convidados para esta reunião.

Eu apresentei também um requerimento, item 19 da pauta de hoje, para a realização de uma audiência pública no Estado do Paraná. Eu gostaria de pedir o apoio de todos os colegas, de todos os pares. E gostaria de pedir aos expositores, desde já, que nos ajudem na divulgação desse evento. Eu penso que a conscientização de tudo o que aqui já foi falado do que está acontecendo no País, por conta de tanta impunidade, será de muito proveito para toda a nossa Nação, principalmente para o Estado do Paraná. Outras operações, fruto da Operação Lava-Jato, já estão a caminho também. Então, faço, desde já, o apelo para a aprovação desse requerimento.

Vou fazer apenas algumas perguntas. Serei muito breve, Sr. Presidente. Primeiro, com relação aos partidos políticos, eu gostaria de ouvir o que os expositores pensam, pois constantemente vemos Parlamentares subirem à tribuna da Câmara dos Deputados para tentar defender o indefensável, os partidos que, a cada dia, a cada avanço das operações que estão ocorrendo em nosso País, aparecem nas denúncias de corrupção. Nós vemos que essas denúncias acabam se



concentrando nos mesmos partidos. Alguns Parlamentares, na tribuna, acusam o Ministério Público Federal de ser seletivo nas investigações. Eu gostaria de ouvir a opinião de V.Exas. com relação a isso, porque penso exatamente o contrário. Eu vejo que alguns desses partidos institucionalizaram a corrupção no País.

Passo à segunda pergunta. Eu estive em Curitiba com o Sr. Adriano Lago, Superintendente do Hospital Erasto Gaertner, que está agora com o sonho da construção daquele que eles chamam de Hospital Erastinho, que atenderá crianças e adolescentes, cujo valor estimado do projeto é de 35 milhões de reais. Dr. Deltan Dallagnol, qual é o tamanho da corrupção no País? Esse Erastinho é o primeiro do sul do Brasil, mas ainda está só no sonho. Eu gostaria de saber se os senhores têm o número, o valor, o tamanho da corrupção no País, para que nós possamos calcular quantos Erastinhos poderiam estar sendo construídos.

A terceira pergunta diz respeito a caixa dois de campanha.

Eu peço, Sr. Presidente, só alguns segundos, para concluir. Estou sendo bem objetivo.

Com o fim do financiamento privado de campanhas, existe a expectativa, por V.Exa., da diminuição do caixa dois, ou não?

Por último, é afirmado aqui, por alguns Parlamentares, que o conjunto das 10 Medidas contra a Corrupção, do qual sou um dos autores, junto com o Deputado Mendes Thame, pode quebrar algumas empresas no País. Eu faço a seguinte pergunta: esse conjunto das 10 Medidas quebra as empresas ou poderá abrir portas para que novos investidores possam investir no País?

Recentemente foi publicada a opinião de um dos dirigentes da empresa aérea Ryanair, que anunciou que estará operando voos na Argentina em 2017 e está dialogando com outros países da América Latina, mas o único país com quem não abrem negociação é o Brasil.

Então, eu faço essa pergunta a V.Exas. e agradeço ao Presidente por esse tempinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Diego Garcia.

Convido o Dr. Dallagnol para fazer as considerações sobre as falas dos três Deputados que usaram a palavra.



**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro, em relação às questões colocadas pelo Deputado Vanderlei Macris, especialmente no tocante à rapidez dos processos, a sua sugestão de especialização de varas é ótima. É um modelo que já funcionou em relação a processos criminais, especificamente de lavagem de dinheiro. O que acontece na prática, em relação às ações de improbidade que buscam processar civilmente a corrupção, é que elas são distribuídas para juízes que recebem centenas, milhares de outras ações rápidas de serem julgadas, pequenas, porque não são complexas. E, em razão da pressão dos números, das estatísticas, do volume de serviço, quando olha uma pilha com centenas de processos simples para serem julgados, ou um complexo, que precisa ser instruído, naturalmente o juiz dá preferência ao primeiro. A especialização resolve isso e aperfeiçoa o conhecimento e o grau de experiência que a pessoa tem para resolver os problemas submetidos a eles.

Além disso, nessa mesma linha, mais do que acelerar os processos com propostas, nós estabelecemos uma sugestão de um gatilho de eficiência — está lá naquela medida de *accountability*. Por aquele gatilho de eficiência, não só se estabelece um prazo de duração razoável do processo, mas também toda vez que descumprir aquela duração razoável, o tribunal é incentivado a recomendar soluções ao CNJ, a identificar o que fez com que aqueles processos demoraram, para que o próprio sistema se autocorrija.

O que nós fazemos até hoje é uma coisa parecida com aquele filme de Charles Chaplin em que vocês veem o personagem de Charles Chaplin apertando parafusos. O que acontece é que nós do sistema de justiça passamos a vida apertando parafusos, apertando parafusos, sem saber qual é o produto final do nosso trabalho. Algumas pessoas chamaram isso de alienação, até. Agora o que acontece é que, no fim da linha de produção, o carro que a gente está ajudando a construir é destruído pelo sistema. Vem lá uma prensa e “bam”, destrói o carro que a gente constrói.

Hoje, o que nós tentamos fazer é mudar a linha de produção para que se chegue ao final com o resultado produtivo. Nós passamos a vida trabalhando para que o sistema destruísse o trabalho que a gente produz. Então, eu creio que a sua sugestão vem em muito boa hora.



No tocante às questões colocadas pelo Deputado Paulo Teixeira, eu quero começar concordando. Eu concordo que o combate à corrupção se faz com prevenção, com controle e com punição. No tocante ao controle, nós já temos vários aspectos bem desenvolvidos, e desenvolvidos no âmbito da ex-Controladoria-Geral da União, hoje Ministério da Transparência. Existem auditorias e uma série de coisas.

No tocante à transparência, eu já mencionei também um projeto, que existe com base em leis que os senhores fizeram, que fez com que nós evoluíssemos muito em transparência. Agora nós estamos atrás com o problema na área de punição. As leis que vieram a partir de 2013, como o senhor mencionou, não resolvem os problemas que geraram a impunidade em todos os casos. Quando olhamos todos os casos que geraram impunidade, os problemas são demora no sistema recursal, sistema prescricional, sistema de nulidades. Aquilo que veio de 2013 para cá não muda nada disso, não agiliza os processos, não muda as regras de prescrição, não muda as regras de nulidade.

O que nós temos na Lava-Jato, até agora, é um resultado parcial. Nós não podemos cantar vitória, porque é uma investigação em andamento. Além disso, assim como o mensalão, a Lava-Jato é um ponto fora da curva. Assim como o foro privilegiado não funciona — e o mensalão funcionou episodicamente —, o sistema da primeira à última instância não funciona e a Lava-Jato está, até agora, funcionando episodicamente. Ela é exceção que confirma a regra.

Não quero colocá-lo numa posição desconfortável, mas eu até perguntaria se o senhor conseguiria pensar em cinco casos em que a pessoa foi processada da primeira à última instância e foi punida por corrupção. E perguntaria isso não só ao senhor, mas também a qualquer pessoa. Ninguém sabe. Ninguém sabe, de cabeça, de cinco casos em que a pessoa foi processada na última instância e foi punida por corrupção. Esse é um sintoma da impunidade.

Apesar de nós termos escândalos sucessivos, toda semana, de corrupção, ninguém se lembra de cinco pessoas. A pessoa, de repente, se lembra de Jorgina de Freitas, a pessoa faz um esforço e, de repente, se lembra do Lalau, que é um caso de prisão domiciliar, uma prisão esquisita. Ela não é a ideal, não é? Agora, nós



não conseguimos evoluir muito para além disso. É difícil se lembrar de outros casos. Não sei se o senhor se recorda de casos.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Um empreiteiro daqui de Brasília foi preso.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - O Luiz Estevão foi preso depois de dezenas de anos. Ele foi acusado em 2000, não é? Ele foi preso depois de 16 anos, porque mudou a jurisprudência do STF no tocante à execução provisória da pena. Isso não impede ainda que aconteça a prescrição, porque pode mudar a jurisprudência no tocante à execução provisória. Ele pode continuar arrastando o caso com recursos e pode haver a prescrição, o que torna a punição que ele sofreu até indevida, o que é mais perigoso. Nós precisamos mudar o sistema, para que ele funcione.

O quarto ponto é quanto às empresas. Nós não combatemos as empresas, mas sim o modelo espúrio de fazer negócios que se instalou no País. Nós não combatemos as empresas, mas sim o modelo espúrio de fazer negócios que se instalou no País.

O senhor mencionou o modelo, que é um modelo como o norte-americano, em que as empresas colaboram, instalam sistemas de integridade. Agora, por que as empresas colaboram e instalam sistemas de integridade? Porque os americanos são mais bonzinhos do que nós? Não, o empresário é uma pessoa extremamente pragmática. Ele só instaura um sistema de *compliance*, só faz colaboração com a Justiça quando isso é mais benéfico do que o oposto, ou seja, quando existe uma punição tal — ou uma punição financeira e pessoal tal — que faz com que o *compliance*, a prevenção, o investimento em recursos para montar um setor de pessoas para estarem no setor de *compliance*, a colaboração com a Justiça valha a pena.

Para o senhor ter ideia, veja a frase que o ex-Vice-Procurador-Geral americano usa como *slogan* do *compliance* — ele diz esta frase às empresas, era uma frase do *marketing* recomendando às empresas instalar *compliance*: “Se você acha *compliance* caro, tente o não *compliance*”. Por quê? Porque, quando não faz *compliance*, a empresa vai ser punida, e punida firmemente. O problema é que, no Brasil, nós não temos punições sérias e efetivas. O sistema tem que funcionar com





punições sérias e efetivas, para que nós tenhamos empresas colaborando, atuando com sistemas de integridade.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - O senhor acha correto durar 3 anos um processo como esse? Eu estou mostrando que, nos Estados Unidos, o caso da Volkswagen demorou 7 meses. Há empresa que sobrevive a esse processo durante 3 anos, como o caso atual?

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - O ideal é que o sistema seja rápido, o sistema criminal e o sistema administrativo, sob controle da ex-Controladoria-Geral da União, que busca a punição das empresas. Eu concordo com o senhor: é muito elástico o tempo de 2 ou 3 anos. O ideal é que ele seja menor. É por isso que nós precisamos rever regras.

E mais: o que os estudos internacionais mostram é que não é o combate à corrupção que prejudica a economia, e sim a corrupção. Os gráficos feitos pelo Banco Mundial e pela Transparência Internacional mostram os países distribuídos numa curva que mostra o nível de corrupção de um país e o seu grau de desenvolvimento. O que nós vemos é que os países mais corruptos são os menos desenvolvidos do mundo, os com menor índice de desenvolvimento econômico e social, e que os países menos corruptos são os mais desenvolvidos. Existe uma correlação.

Se nós combatermos efetivamente a corrupção, nós geraremos um País melhor para todos, da classe mais alta à classe mais baixa. A mais baixa é a que mais sofre, porque nós pagamos a corrupção com o nosso dinheiro — com a escola, com o remédio, com o hospital — e o pobre paga a corrupção com a vida. Nós precisamos mudar para melhorar para as classes menos favorecidas, especialmente. Todos nós usufruiremos, é claro, benefícios.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - E também com emprego, quando ele é eliminado pela duração — pela elasticidade, como o senhor chamou — desse processo. A terapia é mais pesada do que...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Paulo Teixeira, V.Exa. teve mais de 10 minutos.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Eu concordo com essa visão. Nós temos que tratar a corrupção como se fosse um câncer. A cirurgia para extrair um câncer pode



ser mais maléfica no momento em que a pessoa a faz. O paciente pode ir para um período de convalescência, de recuperação, e vai sofrer um desconforto, mas é mais produtivo, melhor e mais saudável para o paciente extrair o câncer agora, dar um passo para trás, para depois dar cinco para frente. Nós precisamos resolver esse problema, e precisamos resolvê-lo rápido. Eu concordo com o senhor, concordo integralmente.

No tocante à economia, o que os índices e pesquisas mostram é que, quanto menores os índices de corrupção, maior é a competitividade das empresas no cenário global.

Estas 10 Medidas não são corporativas, não são um pacote que traz nada de benefício para o Ministério Público. O que nós queremos é que as leis que já existem sejam aplicadas. Já existem leis prevendo crimes e prevendo penas, só que essas leis não são efetivadas pelo modo como o nosso sistema funciona. Nós precisamos reformar isso para que se torne realidade.

Tudo o que é proposto existe nas democracias mais avançadas do mundo. Nós não propomos nada que nós tenhamos importado de países ditatoriais. Não, existem em lugares que são o berço do respeito aos direitos humanos.

O Direito Penal incide depois de os crimes serem praticados, mas é algo que o criminoso toma em consideração na hora de praticar ou não o crime. É isso que dizem aqueles grandes estudiosos da corrupção. A pessoa que decide não praticar corrupção pondera, sim, quais são os custos do comportamento, inclusive a punição. É por isso que o Direito Penal, segundo esses grandes autores, serve, sim, para prevenir, para evitar que a corrupção aconteça.

Uma questão sua que se conjuga com uma questão do Deputado Diego Garcia é a questão da seletividade das investigações.

A Lava-Jato atingiu principalmente o Partido dos Trabalhadores, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Partido Progressista, o Solidariedade e alguns partidos do entorno. Por que isso aconteceu? Porque nós somos Ministério Público Federal, Justiça Federal e Polícia Federal, e a corrupção era federal. Nós não cogitamos que o Governo fosse colocar na PETROBRAS alguém de um partido da Oposição. A corrupção se deu exatamente no modo como os cargos foram distribuídos nas diversas funções do Governo Federal. Agora eu concordo que a



corrupção não é partidária. Ela não é problema do partido A ou do partido B. Esse mesmo problema que existiu no Governo Federal, que foi identificado e comprovado, também existe, sem dúvida nenhuma, em vários Governos Estaduais e Municipais, em diversos partidos, em todos os partidos. É o que mostram os estudos sobre corrupção, é o que mostra a Transparência Internacional, é o que mostram as pesquisas nacionais e internacionais sobre corrupção. Nós estamos na mesma página, a corrupção não é problema nesses partidos. O que aconteceu é que essa investigação se debruçou sobre o Governo Federal porque nós somos Ministério Público Federal, Polícia Federal e Justiça Federal, e isso acabou atingindo quem estava no Governo Federal nos últimos 14 anos, porque, para além daquilo, incide a prescrição, um sistema prescricional que nós queremos mudar para que a lei seja mais efetiva.

No tocante à questão que o Deputado Diego Garcia colocou sobre o financiamento privado de campanha, grandes estudiosos desse assunto dizem que o financiamento privado, do modo como existia, sem limites, por grandes empresas, é nocivo.

Eu recomendaria a quem tiver curiosidade que assista à palestra de Lawrence Lessig no *TED Talk Show*, É uma palestra de 16 minutos. Nessa palestra, ele fala sobre o financiamento privado. Com base nos métodos americanos de estatística, mostra que, em razão de os grandes financiadores não terem limite para doações, o que existe é certa captura do Estado pelo interesse econômico. O Parlamentar eleito precisa agradar o seu financiador para que possa usufruir aqueles recursos nas próximas eleições. O que ele mostra estatisticamente é que o Parlamentar passa mais tempo objetivando atender aos interesses de seus financiadores do que dos eleitores, de modo geral. Isso acaba sendo pernicioso. Então, o fim do financiamento privado, ou sua limitação, é, sim, positivo.

Agora eu não acredito que isso vá impactar o caixa dois porque o caixa dois acontece à margem do sistema oficial. Pode ser que a Lava-Jato hoje impacte o caixa dois como um pêndulo, porque a Lava-Jato trouxe um pêndulo do sistema para um lado. Ele mostra que a punição pode acontecer. Isso vai assustar determinadas pessoas. Isso mostra como é importante que a punição aconteça.



Agora, se nós não mudarmos o sistema para que esse pêndulo fique aonde foi, ele vai retornar à sua posição original.

Para encerrar, o valor desviado pela corrupção no Brasil, segundo estimativa da ONU, é de 200 bilhões de reais. Nós poderíamos triplicar o orçamento federal em educação e triplicar o orçamento federal em saúde. Nós poderíamos quintuplicar tudo o que se investe em segurança pública no nosso País na área federal, estadual e municipal — multiplicar por cinco, quintuplicar. Nós poderíamos ter 6 mil Erastinhos, 6 mil hospitais oncopediátricos. Nós poderíamos ter dez escolas por Município brasileiro por ano. Nós não desconhecemos que a corrupção lesa as classes menos favorecidas — e lesa muito.

Quem sofre a verdadeira condenação, a condenação mais cruel, por conta da corrupção, é a sociedade, são as pessoas pobres. São elas que sofrem a condenação da corrupção quando os colarinhos brancos ficam impunes. São as classes menos favorecidas que mais sofrem com os problemas decorrentes da corrupção: é aquele pai de família que perdeu todos os filhos quando foi trocar um pneu que furou por conta dos buracos da estrada sem acostamento e sem iluminação pública e o carro foi atingido por um caminhão; é aquela senhora que sofre de insuficiência renal e tem que fazer hemodiálise diariamente num posto de saúde que fica a 500 quilômetros de distância porque não tem hospital perto da sua residência na zona rural; é aquela criança que precisa fazer tratamento contra o câncer com urgência e o tratamento mais próximo fica a mil quilômetros de distância; é aquele jovem que sofreu um acidente de carro e, ao chegar ao hospital mais próximo, não consegue sequer ser diagnosticado, porque não há os equipamentos apropriados ou os remédios apropriados ou não há médicos adequados; são os 5 milhões de adultos analfabetos, já que o Brasil possui a oitava maior população de analfabetos adultos do mundo; é aquela criança que come biscoito no almoço da escola; são as cem mil lojas que fecharam as portas em 2015 por não suportar a carga tributária; são os trabalhadores que perderam emprego porque as empresas fecharam as suas portas ou estagnaram a sua atuação por não conseguir competir num Brasil em que empresas corruptas são favorecidas. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.



Teremos uma nova rodada: agora, o Deputado Rubens Bueno, como autor e Líder; em seguida, o Deputado Carlos Sampaio; e, finalmente, o Deputado Carlos Marun, Líder do PMDB.

Tem a palavra o Deputado Rubens Bueno.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Sr. Presidente, Deputado Joaquim Passarinho; Sr. Relator, Deputado Onix Lorenzoni; 1º Vice-Presidente, Deputado Alexandre Serfiotis; convidado Deltan Dallagnol; Dra. Mônica Nicida Garcia; e Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, meus cumprimentos.

Sr. Presidente, tivemos aqui na última reunião a presença do Juiz Sérgio Moro, o que fez com que tivéssemos um bom debate sobre o momento por que passa o País. Juntando aquele depoimento com o que eu tenho acompanhado do Procurador Deltan Dallagnol, chega-se à conclusão de que tudo o que está acontecendo pouco vai mudar o País — pouco vai mudar o País.

E não está só nas mãos do Ministério Público, ou só nas mãos da Magistratura, ou só nas mãos da Receita Federal, ou da Polícia Federal. Por incrível que possa parecer, está nas mãos do Congresso Nacional. A responsabilidade é nossa de ajudar a mudar o País.

O que faz o Ministério Público Federal, as instituições que estão trabalhando na Operação Lava-Jato? Faz o que está na lei. Não pode fazer nada além da lei, até porque seria abuso de autoridade.

Ora, se está fazendo o que está na lei e isso não vai mudar o País, nós Congresso Nacional, Câmara dos Deputados especificamente, temos que responder a isso. A sociedade nos cobra.

Então, quando participou da reunião naquela manhã de quinta-feira, pude observar a preocupação do Dr. Sérgio Moro. E agora observo também a preocupação dos eminentes Procuradores que aqui falaram.

Uma coisa que ficou aqui, também preocupante — eu ia pedir ao Dr. Deltan ou à Dra. Mônica que se pronunciassem — é que ele é contra o art. 11 que está entre as 10 Medidas, o art. 667-A de um decreto de 1941, que diz:

*Art. 667-A. Da decisão concessiva de habeas corpus em Tribunal caberá agravo para a Seção, o Órgão*



*Especial ou o Tribunal Pleno, conforme disposição prevista em regimento interno.*

Eu gostaria que o senhor comentasse, porque ficou uma dúvida muito grande entre nós, sobre isso.

Eu gostaria também de deixar aqui, em rápidas palavras, algumas questões pontuais que nós elencamos com a assessoria da bancada do PPS. Nós temos aqui uma sugestão específica, que trata da criação de um fundo gestor dos recursos oriundos das multas dos processos criminais.

Aí seria CNJ, enfim, quem pudesse participar — Ministério Público —, para poder esse conselho consultivo aplicar efetivamente os recursos desse fundo no combate ao crime. E nós sabemos da dificuldade que é ter recursos, dispor de recursos para combater o crime no País.

Falamos também aqui — inclusive, o nosso Relator aceitou a sugestão — de encaminhar um documento, no caso, ao Poder Judiciário, ao Supremo Tribunal Federal, para a criação de varas especializadas no caso de investigação.

Nós ouvimos aqui do Dr. Sérgio Moro essa dificuldade. Estava presente o Dr. Carlos Sampaio, nosso Deputado de São Paulo. De repente se tem um processo que é simples aparentemente, mas toma o mesmo tempo que um processo mais complexo. E aí se mistura processo que não tem nada a ver com aqueles que deveriam estar em varas especializadas. Acho que isso também é algo da maior importância.

Somos favoráveis a alterações do Código de Processo Penal, é evidente, que estão no projeto. Há a ampliação, e o senhor falou aqui também da tipificação dos crimes de enriquecimento ilícito. Como é que esse dinheiro está lá fora e se tem que justificar? Quer dizer, ele é que tem que justificar por que esse dinheiro está lá fora. Qual é a origem disso? Acho que nós temos aí, em comum acordo...

Finalmente, há a decisão que o Supremo tomou recentemente de fazer com que, se julgado em segundo grau, por um colegiado, a pena poderá ser imposta imediatamente. Também ouvi o Dr. Diogo dizer antes que nós temos aqui quatro instâncias para um processo caminhar e ser julgado. Isso é o fim do mundo. Aliás, essa é uma jabuticaba, bem jabuticaba, produto do nosso País.



Precisamos buscar um caminho que mostre que a impunidade não deve prevalecer. Se nós temos leis, uma sociedade organizada, instituições republicanas funcionando a contento, diante daquilo que temos enquanto aparato legal, é evidente que temos que avançar nisso. Por isso, estas medidas de combate à corrupção têm o nosso acordo.

Gostaria só de discutir um tema que ainda é polêmico. Gostaria que o senhor o aprofundasse. Eu acho que vale a pena essa questão do teste de integridade do funcionário público. É polêmico. Então, vamos discutir. Eu acho que nós estamos abertos aqui para discutir e — nós, com certeza, e esta Comissão Especial — dar a resposta que o País espera e aguarda do Parlamento brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, peço vênias a V.Exa. para, em sua pessoa, cumprimentar todos os Deputados desta Comissão, o Dr. Deltan, a Dra. Mônica, o Dr. Diogo, o Dr. Robalinho.

Em primeiro lugar, quero dizer da minha alegria em recebê-los aqui hoje. Eu ingressei no Ministério Público quase 30 anos atrás, aos 23 anos. E, logo que ingressei, tive uma lição com meu pai, a de que deveriam ingressar no Ministério Público as pessoas que estavam vocacionadas para defender. Segundo meu pai, quem tem a vocação para acusar só pode ser um infeliz por excelência.

Então, o que nos move é o sentimento de defesa — defesa da sociedade, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente. Quando se pune com veemência um corrupto, o prazer não está na condenação dada a ele, mas no quanto estamos livrando as vítimas da sociedade da ação nefasta que ele exerce sobre todos nós.

E, quando V.Exas. vêm aqui hoje discutir, como verdadeiros *players*, os mais importantes *players* destas 10 Medidas que defendem a sociedade, isso só reforça o meu sentimento de que meu pai estava certo na lição que me deu.

Tenho algumas colocações — a maioria já foi objeto de perguntas —, a primeira, com relação ao foro privilegiado. Apesar de saber da posição de V.Exa., que deveria ser restrito, também penso assim, a que nível de restrição? Ou seja, quem, de fato, seriam esses agentes capazes de modificar a realidade brasileira? Não podemos nos esquecer de que num episódio, também nefasto e muito recente,



a então Presidente, hoje afastada, Dilma ofereceu um cargo de Ministro ao ex-Presidente Lula, única e exclusivamente, para dar-lhe a prerrogativa de foro, ou seja, para que ele não fosse julgado pelo juiz singular, no caso, o Dr. Sérgio Moro, e fosse julgado pelo Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte deste País. É um episódio que a todos chocou.

Uma segunda colocação que acho importante — V.Exa. também já teve a oportunidade de esclarecer a mim, mas é importante esclarecer aos colegas desta Comissão — é que muitos dizem que são dez medidas, mas talvez aprovássemos três ou quatro delas, que seriam suficientes. Na verdade, são dez medidas totalmente complementares, uma não existe sem que possa prescindir da outra. Ou seja, são todas imprescindíveis dentro do objetivo que as medidas buscaram.

A terceira colocação que faço vai na linha do que foi colocado pelo Deputado Rubens Bueno, ou seja, como agirmos nessa questão dos recursos sabendo que não foi uma decisão por unanimidade, e sim por maioria, na nossa mais alta Corte, o Supremo Tribunal Federal. Decisões monocráticas dos mesmos Ministros do Supremo já estão entendendo que isso deva existir até a última instância, de fato, para que se possa não ofender o princípio da presunção de inocência.

São essas as três colocações que faço, agradecendo mais uma vez a presença dos colegas do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Com a palavra o Deputado Carlos Marun, pelo PMDB, por 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - V.Exa. poderia, já que eu vou ceder parte do tempo, somar o meu tempo, que eu solicitei, singular.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Sim, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Antes de mais nada, minha saudação a todos aqueles que chegam a esta Casa com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das nossas instituições e para a melhoria da vida do nosso querido e amado Brasil.

Eu, de pronto, quero concordar com V.Exa. Eu entendo que a impunidade estimula, sim, a prática de crimes. Esse é meu entendimento. A impunidade estimula





a prática de crimes. Mas eu entendo também que a punição deve ser buscada na mais estrita legalidade e no mais absoluto respeito ao direito de defesa.

E aí eu trago uma questão mais dirigida ao nosso Relator e ao nosso Presidente do que a V.Exa. neste momento. O que nós queremos aqui agora? Nós queremos aprovar algumas medidas que, efetivamente, possam vir a tornar mais eficiente, através de uma punição mais eficiente, o combate à corrupção? Ou nós queremos, a partir do momento do que aconteceu e acontece no País no âmbito da Lava-Jato, trazer respostas mais globais a esse anseio, a essa necessidade que a sociedade tem de ver agasalhados alguns dos seus anseios?

Se for o primeiro caso, eminente Relator, se estamos aqui para aprovar ou não algumas das medidas propostas pelo MP, eu já de pronto coloco algumas posições. Concordo absolutamente com a criminalização do enriquecimento ilícito. Entendo que, sendo surpreendido possuidor de uma fortuna incompatível com os seus ganhos, o agente público tem que provar de onde veio esse recurso — concordo, absolutamente.

Concordo também de pronto com o alargamento do confisco. Está aqui a minha concordância e, tenho certeza, a concordância da maior parte, senão da unanimidade, dos membros do nosso partido.

Todavia tenho restrições a algumas questões. Mesmo que a questão do teste de integridade já tenha sido respondida — e agora me dirijo ao Dr. Deltan — por V.Exa., eu devo confessar que também não me senti convencido. E me somo ao Deputado Rubens Bueno quando ele coloca...

Eu vejo até uma questão conflitante com o próprio art. 5º, inciso LVI, da nossa Constituição, que trata da prova ilícita. Eu não sei se esse avanço, se é que é um avanço isso, não deveria ser objeto de PEC, de proposta de emenda à Constituição — a questão do teste de integridade.

Outra coisa à qual de pronto me oponho é a questão da prisão preventiva para permitir a identificação e a localização do produto. Esse é o início.

Eu sou advogado e tenho para mim que a prisão tem que ser o resultado de um processo e que, sim, temos que trabalhar para que o processo transcorra da forma mais devida o possível — estamos falando do princípio do devido processo legal — e buscando o resultado.



Agora, ao colocar alguém na cadeia para localizar algo, está-se invertendo o processo. No lugar de a cadeia ser o resultado de um processo, ela passa a ser o início desse processo.

Eu, sinceramente, tenho uma grande aversão à prisão preventiva. Acho que a prisão preventiva, absolutamente, tem que ser uma exceção. E temos que lembrar que nós não estamos, eminente Deputado Mauro Pereira, falando só de Lava-Jato e de PETROBRAS, nós estamos falando lá do Prefeito de Tacuru, nós estamos falando do Secretário de Obras do Município de Erval Seco, lá no Rio Grande do Sul. Muitas vezes, no lugar de ser chamado a conversar sobre alguma coisa, já vai sair algemado de casa. E essa situação nos preocupa muito.

Nós não estamos fazendo lei para a Lava-Jato, nem para a PETROBRAS. Nós estamos fazendo lei que vai alcançar do Oiapoque ao Chuí. E, sinceramente, isso me assusta.

Eu me deparei com o caso de uma prisão preventiva há alguns dias. Sinceramente, eu li e reli, e a manutenção dessa prisão preventiva que não era no âmbito da Lava-Jato, era outra questão, quase me fez desacreditar na Justiça. Eu lia e relia, tinha certeza, mas, sem ninguém ver, a prisão foi mantida. Nada foi provado. Ora, na prisão preventiva, quem tem que provar a necessidade de o cidadão ficar preso é quem acusa. Então essas questões, de pronto, já me colocam contra o teste de integridade.

Até devo dizer que o senhor realmente é convincente, seus argumentos são fortes, mas ainda me mantenho contra o teste de integridade. E sou absolutamente contra a prisão preventiva, nos termos que estão aqui propostos. Volto a dizer que prisão, para mim, é resultado de processo.

Agora dizem: *“Nós queremos a sociedade aqui, para discutir o assunto”*. Então, nós teremos que discutir mais coisas, querido procurador. A mão de quem acusa vai ficar uma mão muito pesada, com a aprovação dessas medidas.

Quando se faz concurso para o Ministério Público, para o Judiciário não se faz concurso para santo. Ninguém faz concurso para santo. Então, promotores são também passíveis de sentimentos até torpes que, infelizmente, fazem parte da essência do ser humano, como o ódio, a vingança. Como conseguiremos reagir diante de uma situação em que hoje há a inversão do ônus da prova? Há a



presunção da culpa em relação ao político diante de qualquer acusação que lhe é feita. Está invertido o ônus da prova. Ou seja, se acusam, é culpado. Como conseguiremos reagir, inclusive, ter reparados os danos que causam muitas vezes denúncias caluniosas? É a denúncia caluniosa.

Eu entendo que nesse âmbito temos que discutir mais coisas. Temos que discutir a sonegação. A sonegação também tira recursos das escolas. Temos que discutir a criminalização da sonegação. Temos que discutir o foro privilegiado. Também um juiz lá de Tacuru pode processar o Ministro do Supremo Tribunal Federal ou até botá-lo na cadeia, numa decisão singular? Temos que discutir a delação. E entendo a delação naturalmente. O ideal seria que fosse fruto de um sincero arrependimento. Agora, cabe a delação depois que o cidadão fica 3 anos preso? Eu começo a achar que isso vai causar confusão.

Eu vou ceder parte do meu tempo de inscrição ao Deputado Mauro, mas antes eu queria dizer o seguinte: nós devemos aprovar algumas medidas? Sim, podemos. Agora, se vamos tentar avançar nesse contexto que eu estou colocando, talvez, nós estivéssemos aproveitando essa oportunidade para avançar ainda mais nas questões que a sociedade espera. Se a política se criminaliza, chegamos a um momento em que não vemos solução. Chega-se a um momento em que não se tem solução.

Muito obrigado pela participação dos senhores. Coloco essas observações para avaliação dos nobres colegas Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Mauro Pereira, V.Exa. tem a outra metade do tempo da Liderança do PMDB.

**O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA** - Primeiramente, quero cumprimentar o Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, e o nosso convidado, Dr. Deltan Dallagnol, agradecendo a sua presença. Quero cumprimentar ainda a Dra. Mônica, o Deputado Onyx Lorenzoni, nosso Relator, o Deputado Alexandre Serfiotis, que é o nosso 1º Vice-Presidente, e os colegas Deputados e Deputadas.

Eu gostaria, Dr. Dallagnol, bem objetivamente, de dizer o seguinte: a lei na forma como está, realmente, não funciona para quem é bandido, para quem é sem-vergonha. Na CPI da PETROBRAS, eu vi pessoas — algumas, inclusive, estão na cadeia — sentarem à nossa frente e dizerem: “*Eu tenho o direito de ficar calado*”. E



não falaram nada. Alguns debocharam da nossa cara, dando risada. Então, isso é a prova de que, da forma como está, não dá para continuar.

Eu gostaria de citar alguns dados. Da outra vez em que V.Sa. esteve aqui, na Comissão-Geral, eu citei até o exemplo daquele assalto à PROSEGUR, quando roubaram 50 milhões de reais. Teriam que fazer 460 assaltos como aquele para conseguir chegar ao montante que estão roubando hoje.

Hoje estivemos aqui, em Brasília, com o Presidente da ABIMAQ, o Dr. João Marchesan, e com o Diretor-Presidente do Conselho, o Sr. Velloso. Também falei hoje com o pessoal do SINDIPEÇAS. Moral da história: o resultado dessa corrupção levou a um descrédito, levou a uma desesperança. Quase 50 milhões de pessoas estão com seus nomes no SERASA e no SPC, ao mesmo tempo em que 60% das empresas não conseguem mais a certidão negativa de débito, porque estão devendo impostos.

A situação é grave, é gravíssima. Eu estou dizendo isso para reforçar o trabalho que os senhores vêm fazendo: Polícia Federal, Ministério Público Federal e o Supremo Tribunal Federal. V.Sas. têm que continuar firmes. Não dá mais para dar moleza. Têm que prender, têm que denunciar quem quer que seja.

Quer queira, quer não, estancar essa corrupção, automaticamente, faz sobrar dinheiro para aquilo que é essencial. Vai sobrar recurso. E o Brasil está melhorando, porque esse combate à corrupção também está trazendo a esperança para o povo brasileiro e para os investidores que estão querendo vir investir em nosso País.

É muito importante, nesta reunião, não só o conhecimento que está sendo trazido, mas também que se leve daqui mais energia para continuar nesse trabalho forte. Nós temos que melhorar e só vamos melhorar separando o joio do trigo. Quem é bom vai permanecer e quem é ruim vai cair fora.

Eu também gostaria de aproveitar o meu tempo para falar sobre todas essas pessoas cujos nomes hoje estão no SERASA e no SPC e sobre essas indústrias, essas empresas que estão em depressão, sem falar da falta de crédito. Mas há alguns que estão ganhando, em plena recessão. São os banqueiros, lógico. Dentro do sistema financeiro, eles buscam tomar os bens, simplesmente, cortando crédito e com juros chegando a 430%, 450%. E aí eu não vejo ninguém defender essas pessoas e essas empresas.



Aí V.Sa. pode me dizer: “*Mauro, isso não é comigo*”. Eu tenho certeza de que não é. Mas da maneira como V.Sa. e o Ministério Público têm trabalhado — esse órgão tão importante —, nós precisaríamos também que nos ajudassem junto aos órgãos pertinentes, para que dessem uma colher de chá para quem foi vítima de tudo isso: a nossa sociedade e as nossas empresas.

De que forma se pode fazer isso? No Rio Grande do Sul, nós conseguimos agora uma carência no pagamento da dívida e uma renegociação. Inclusive, nós vamos votar isso hoje aqui, no plenário desta Casa. Só que não há ninguém que olhe pelas empresas e pelas pessoas, que são a locomotiva da economia. Caso alguém queira fazer justiça, tem que pegar um advogado, gastar mais, entrar na Justiça. E o pior: não ganha.

Eu gostaria de pedir a todos do Ministério Público Federal que pudessem conversar e ver qual é o setor que pode ajudar nessa negociação com o sistema financeiro, com o nosso Ministro da Fazenda. Peço que nos ajudem a fazer com que haja uma renegociação de dívidas, um novo REFIS, para ajudar essas empresas. Imaginem que 60% das empresas já não estão conseguindo pagar os impostos. Está aqui o pessoal, apavorado, da ABIMAQ. O pessoal do SINDIPEÇAS também está apavorado. Eles não estão mais conseguindo sobreviver.

É lógico que todo esse combate à corrupção é de extrema importância, mas também seria importante que as pessoas que são as vítimas desse processo, os desempregados, tivessem uma colher de chá. Seria importante que tivessem, nesse período, uma esperança, e a esperança já está acontecendo. É aquilo que V.Exa. falou: o câncer está sendo cortado — e isso é muito importante.

Sou do PMDB e, da minha parte, quero dizer que a maioria absoluta dos peemedebistas, inclusive, o próprio Ministro e o próprio Presidente Temer, deixam bem claro que nós temos que apoiar tudo que é pelo bem do nosso País, especialmente, o combate à corrupção. Então, a bancada do PMDB é, sem sombra de dúvida, absolutamente, a favor da criação de leis para que, amanhã ou depois, quando um ente público pensar em pegar 1 centavo que não é dele, pense dez vezes antes de fazê-lo.



Eu trouxe um tema que parece ter nada a ver, mas tem tudo a ver. O Ministério Público Federal deve procurar uma forma de ajudar as nossas empresas e as pessoas físicas, para que volte a esperança para elas também. Era isso.

Muito obrigado. Parabéns e boa sorte a toda a equipe.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Passo a palavra ao Dr. Deltan, para responder aos Parlamentares. (*Pausa.*)

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - Sr. Presidente, eu vou usurpar um pouquinho a palavra do Dr. Deltan e aproveitar as questões que foram feitas pelo Deputado Rubens Bueno e pelo Deputado Carlos Sampaio, que são de caráter um pouco mais técnico.

Eu vou aproveitar isso para expor um pouco da minha experiência como Subprocuradora-Geral da República, que oficiou por todas as instâncias. Primeiro, officiei perante a Justiça Federal, no Tribunal Regional Federal — TRF da 3ª Região, e, agora, no Superior Tribunal de Justiça — STJ, especial e principalmente, a maior parte do tempo, em matéria criminal.

A primeira questão que foi trazida relaciona-se ao *habeas corpus*, a um artigo específico que dá a possibilidade de interposição de recurso de um agravo de decisão concessiva de *habeas corpus*. E se trata, realmente, de uma medida muito importante.

Eu queria aqui consignar o seguinte: o *habeas corpus* é um remédio constitucional, outorgado à defesa e que só serve, basicamente, à defesa. O Ministério Público, eventualmente, até impetra *habeas corpus* na defesa, para extirpar determinadas ilegalidades que acontecem no processo, mas, em geral, é a defesa que interpõe, impetra esse recurso.

Quando a defesa traz esse instrumento, ele é fora dos autos. Muitas vezes, esse instrumento não vem instruído com todos os elementos que são necessários para um julgamento isento, um julgamento integral, com uma visão integral do processo. Já tivemos casos, aqui no STJ, de subtração de informações, de concessão de liminar por parte de Ministros, verdadeiramente, enganados. Não digo que seja a regra, mas existem esses casos, infelizmente.

O Ministério Público fala, manifesta-se, traz a sua posição. Ao final, sendo concedida a ordem, a não ser os embargos de declaração, que têm um espectro



muito estreito, ao Ministério Público não resta qualquer recurso. O Ministério Público só pode dispor, no STJ, de recurso extraordinário. Não pode, nos tribunais, interpor recurso ordinário. O Ministério Público não tem qualquer instrumento. Muito ao contrário da defesa, que tem todos os recursos à sua disposição, a acusação acaba ficando sem qualquer instrumento para levar às instâncias superiores o seu posicionamento.

Daí a importância do dispositivo que prevê um recurso, um agravo para uma sessão ou para um órgão especial que possibilite levar a tese da acusação a um grau a mais.

Em relação a esses recursos — o Dr. Deltan até mencionou anteriormente — eu tinha aqui alguns exemplos. Muitos foram dados pelos Dr. Diogo. O Ministério Público dispõe sim de todos os seus mecanismos naturais da acusação, mas não dos infundáveis recursos de que dispõe a defesa.

Eu vou mencionar apenas um: *“Embargos de declaração nos embargos de declaração, nos embargos de declaração, no agravo regimental, nos embargos de declaração, no agravo em recurso especial, no recurso especial, no agravo regimental, no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 1.387.499, de São Paulo”*. Eu não inventei. Isso foi copiado de um recurso que tramitou no Supremo Tribunal Federal.

Eu realmente chamo a atenção para a importância das medidas que estão sendo propostas no sentido de racionalizar o sistema processual — não é o sistema penal. Nós estamos falando de processo. O processo não existe como um fim em si mesmo, não existe para que ele mesmo se alimente, mas existe para propiciar que se chegue a um fim, que, no caso, é a punição ou a absolvição, o que tiver de ser, observado um processo racional. Tudo isso leva, em grande parte das vezes, à prescrição, à extinção da punibilidade.

E eu queria pedir licença para lembrar aos senhores que a extinção de punibilidade não significa simplesmente que um criminoso deixou de ser punido. Significa um prejuízo imenso a todo o sistema da Justiça.

Não foram poucas as vezes em que eu tive vontade de chorar diante de — não é exagero — 30, 40 volumes de processo. Hoje, os processos no STJ estão todos digitalizados, mas, na primeira instância, ainda são em papel, com exceção da



4ª Região, onde, graças a Deus, já temos o sistema eletrônico e podemos ver a eficiência de todo esse processo.

O prejuízo está em volumes e volumes de processo de papel, em horas e horas e horas de trabalho de servidores, de procuradores, de defensores, de magistrados, de desembargadores, de ministros, em horas de julgamentos em tribunal jogados na lata do lixo, porque o sistema simplesmente não funcionou.

Eu posso assegurar aos senhores...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - E de árvores, especialmente. O próprio meio ambiente agradece se pudermos poupar esse volume imenso de atuação que acaba dando em nada.

Eu queria ainda fazer uma breve referência ao foro privilegiado, que, como a execução provisória, é um tema muito sensível a todos nós. O foro privilegiado foi objeto de estudo que desenvolvi academicamente, ainda no começo de 2000, muito preocupada com as questões decorrentes do caso do TRT, que nós acompanhamos muito de perto. Os primeiros acórdãos que surgem sobre foro no STJ e no STF são do caso do TRT.

Eu gostaria de fazer pequenas anotações, dizendo que o foro privilegiado é, basicamente, um instituto antirrepublicano. A ideia do foro privilegiado, do foro por prerrogativa de função surge da inicial necessidade de se garantir julgamentos isentos num período em que os juízes eram nomeados pelos mandantes, pelos donos do poder. Havia um receio dos opositores dos detentores do poder de que se ficassem submetidos ao julgamento de juízes nomeados por seus opositores, eles pudessem ser sim prejudicados. Daí, a necessidade para se manter a isenção de julgamentos, de se criar um foro por prerrogativa de função, um foro privilegiado que protegesse não a pessoa, mas o cargo, o cargo de Governador, o cargo de Presidente da República, o cargo de Deputado, o cargo de Senador, e não a pessoa. Essa discussão também foi travada muito profundamente no Supremo Tribunal Federal.

Mas essa situação da falta de isenção do juiz não é a nossa realidade. Essa era uma situação que se podia verificar na Europa do século XVII, do século XVIII, no Brasil do século XIX, onde as garantias e prerrogativas dos juízes estão





estabelecidas na Constituição, e a isenção é a base de todo esse ordenamento. Então, já por isso, pela sua raiz, o foro não se justifica, a não ser para determinadas e poucas autoridades.

Eu lembro que a Constituição do Império, de 1824, não a primeira Constituição da República, tinha cinco autoridades com foro por prerrogativa de função, e hoje nós temos dezenas de autoridades, milhares de pessoas, se fomos contar.

**O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO** - Herança da ditadura militar.

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - Pois é. Então, é algo sobre o que realmente precisamos pensar.

Pergunta-se então por que tantos querem esse foro por prerrogativa de função, se uma das principais consequências dele é a supressão de instâncias. Quem é julgado no Supremo Tribunal Federal originariamente é julgado pelo Supremo e ponto. Ele não tem o direito de recorrer, a não ser à Corte Interamericana ou ao Papa. Ele não tem esse direito que é natural da pessoa humana.

O meu pai sempre dizia que o filho que toma um castigo da mãe corre para o pai, para reclamar da injustiça daquele castigo, para procurar a reversão daquilo. É da natureza humana querer reverter uma punição. E o julgamento pelo Supremo inviabiliza, suprime uma instância. Pelo STJ, suprime duas instâncias. Quem é julgado tem a primeira instância, tem o TRF, tem o STJ e, eventualmente, o STF — tantas instâncias como temos visto.

Por que as pessoas querem o foro, apesar dessa grande desvantagem, apesar desse grande prejuízo, que é a supressão de instâncias? Porque infelizmente o foro propicia, pela própria natureza da estrutura dos tribunais, uma delonga no processo, que acaba beneficiando os criminosos, por conta da prescrição, pela possibilidade da interposição de inúmeros recursos. Então, tudo isso é um grande panorama. E por que demora? Porque os tribunais não têm vocação para processar ações penais originárias. A vocação dos tribunais é para julgamentos de recursos, e por isso eles são colegiados.



Uma denúncia oferecida pelos colegas da Lava-Jato à 13ª Vara Federal de Curitiba, é analisada pelo Dr. Sergio Moro, que coloca: *“Recebo a denúncia”*. Apresenta os requisitos, faz uma decisão, fundamentada e tal: *“Recebo a denúncia”*.

Uma denúncia oferecida pelo Dr. Rodrigo Janot perante o Supremo Tribunal Federal vai ser analisada por um Relator; vai ser passada para outro Ministro; depois, vai ser apreciada por todos os Ministros da Corte, ou, dependendo, por 5 Ministros de uma Turma, cada um deles com a possibilidade de ter o exame de todo o processo, pedir vista do processo. Enfim, é uma decisão que pode demorar meses, pode demorar semanas.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Demora, em média, 617 dias.

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - É de 617 dias a média de tempo para a apreciação de uma denúncia, como o Dr. Deltan está colocando aqui.

Eu cansei de presenciar no TRF da 3ª Região sessões de recebimento de denúncias, verdadeiros julgamentos, o que não pode acontecer. Instrução processual não é coisa para ser feita por tribunal. O juiz que ouve uma testemunha, ouve o réu, ouve um perito, enfim, que faz a instrução, lê a perícia, é quem decide com base em tudo o que viu e ouviu. Um tribunal que não acompanhou a instrução, porque é impossível que os 5 Ministros, numa Turma, ou os 11 Ministros, ou os 13 ou 25 juízes nos tribunais de segundo grau acompanhem toda a instrução processual de todos os casos com oitivas, como no caso do mensalão, por exemplo, de centenas e centenas de testemunhas.

Então, peço desculpas pelo discurso alongado, mas eu gostaria realmente de colocar neste espaço essas questões que decorrem de minha experiência de anos e anos, labutando à frente de processos. E, neste processo, vimos a ineficiência por não conseguirmos chegar à efetiva punição dos responsáveis pelos desvios, e não somente pelos desvios.

Quero fazer uma última colocação: todas essas alterações que são propostas não beneficiarão somente os processos relacionados à corrupção, mas beneficiarão todos os processos. Aqui no STJ há milhares de processos, e eu posso dizer que 95% deles não são relativos à corrupção. Eles são relativos a tráfico de entorpecentes, a roubos, a furtos, a homicídios, a lesões corporais. Então, são esses os casos que também serão beneficiados. Teremos uma agilização desse processo,



o que é fundamental para que o sistema da Justiça funcione, para que não continuemos desperdiçando recursos públicos.

Muito obrigada. (*Palmas na plateia.*)

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, apenas pela oportunidade. Nós estamos aqui na CCJ com audiências públicas sobre a questão da prerrogativa de foro. Apresentei, em 2003, uma proposta de emenda à Constituição que propõe o fim da prerrogativa de foro. Como o Dr. Deltan, em algumas oportunidades que foi ouvido, disse que o foro deveria ficar restrito a certo tipo de função, se ele pudesse explicitá-las eu acho que seria importante, até para sabermos qual é a visão de integrantes do Ministério Público.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Claro, com a ressalva de que é minha visão particular. Quanto a isso eu não posso refletir um posicionamento institucional, porque não houve uma discussão com essa profundidade. Mas na minha perspectiva pessoal o foro deveria ser restrito a 15 pessoas na República: os 11 Ministros do STF, o Procurador-Geral da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente da República. Essas são as autoridades mais essenciais das quais dependem a estabilidade econômica e política de um país.

Eu vou começar por aquela questão referente a quantas medidas podem ser aprovadas. Quais são as medidas essenciais? Dá para aprovar algumas? Só as melhores? Só aquelas mais importantes neste pacote de 10 Medidas? O problema é que a corrupção, como se disse aqui, é um fenômeno complexo, e você deve enfrentá-la em todas as suas faces. As Medidas 2, 3 e 8 tratam do aumento da pena ou do estabelecimento de pena: a que trata da criminalização do enriquecimento ilícito; a que estabelece penas adequadas por crime de corrupção; e a que cria penas para caixa dois eleitoral e lavagem de dinheiro eleitoral. Essas medidas estabelecem um mínimo de punição razoável.

Agora, em nada adianta estabelecer uma punição razoável, se ela demorar 10, 15, 20 anos ou mais para ser aplicada. Por isso, as Medidas 4 e 5 tratam da duração do tempo do processo.

Também de nada adianta nós termos um processo que aplique penas adequadas dentro de um tempo adequado, se o processo for cancelado por brechas



no sistema. Por isso, nós temos as Medidas 6 e 7, que tratam de fechar lacunas no sistema, brechas, por onde os criminosos do colarinho branco escapam.

E de nada adianta haver pena, a aplicação ser rápida, o processo não ser cancelado, se não tivermos instrumentos efetivos para recuperar o dinheiro desviado. A corrupção não pode compensar economicamente. Por isso, vêm as Medidas 9 e 10 fechar as brechas por onde o dinheiro público escoava e não é recuperado novamente.

Restou só uma medida, depois desse fechamento. Ou seja, não adianta nada ter pena, se ela demorar para ser aplicada. Não adianta nada ter pena e não demorar, se o processo for cancelado. Não adianta nada nós termos tudo isso, se não recuperarmos o dinheiro desviado. E com isso fechamos nove das 10 Medidas contra a Corrupção.

A que sobrou é exatamente a preventiva, a Medida 1, que trata de aplicar coisas que foram feitas em Hong Kong e lá funcionaram para diminuir índices de corrupção, curando corrupção com educação, programas e projetos em escolas e universidades, curando corrupção com conscientização através de campanhas de marketing, curando corrupção com treinamentos de agentes públicos com testes de integridade e com proteção do sigilo da fonte, para que a pessoa se sinta à vontade para noticiar crimes graves.

Deputado Rubens Bueno, obrigado pelo apoio às propostas. No tocante a essa questão sobre a qual a Mônica bem discorreu, especificamente em relação àquele recurso interno da decisão que consegue HC, vou repetir o que eu costumava falar antes da Lava-Jato. Até os 6 meses da Lava-Jato, ela era como um filho de menos de 6 meses de idade. Você fica feliz a cada dia por ele estar vivo, porque todos os processos são cancelados, são anulados, nos tribunais.

Hoje, o réu pode oferecer *habeas corpus* não só quando existe ameaça de prisão ou ameaça à liberdade de locomoção, ou uma efetiva lesão à liberdade de locomoção. O *habeas corpus*, para começar, é um instrumento essencial, deve existir para proteger as liberdades, é um instrumento imprescindível. Mas deve existir aqui do mesmo modo como existe nas outras democracias.

Aqui o réu pode usar *habeas corpus*, mesmo solto, para discutir prova. É algo que, quando tentamos explicar para os italianos, para pessoas de outros países,



eles não entendem, porque *habeas corpus* não é instrumento para discutir prova, mas aqui pode. E aí ele pode discutir uma prova, e ele tem uma primeira chance com o tribunal. Se o juiz não deu, ele tem a primeira chance com o tribunal, com o Relator, depois, com a Turma. Depois, ele tem a terceira chance, com o Relator do STJ, e a quarta chance, com a Turma. Depois, ele tem a quinta chance, com o Relator do STF, e, em seguida, com a Turma. Ou seja, ele tem seis chances a cada *habeas corpus*.

E se ele perdeu, o co-réu pode lançar mão do mesmo argumento e subir às outras seis chances. E se todos os co-réus perderam, eles podem mudar um pouco o argumento, um fundamento fático-jurídico, e eles podem subir de novo. Por isso que na Lava-Jato já há mais de 400 decisões de *habeas corpus*. É praticamente impossível ganhar, por quê? Porque se a defesa levar uma vez, perdemos. E não temos possibilidade de recorrer.

Veja o que acontece quando é anulado um caso no STJ. O juiz entendeu que não devia ser anulado. O Tribunal Regional entende com três Desembargadores que não deve ser anulado. Aí, vai para uma decisão no STJ, e três Ministros contra dois decidem que deve ser anulado. Ou seja, três contra um universo bem maior de juízes decidem que devia ser anulado e derrubam, e não temos chance de recorrer. Não há nada que possamos fazer para tutelar o direito da sociedade.

Além de o sistema ser feito para não funcionar, a inexistência de um recurso nosso viola a paridade de armas, porque a defesa pode recorrer de uma decisão que denegue *habeas corpus*. Mas nós não temos nada que possamos manejar, em favor da sociedade, de uma decisão que concede *habeas corpus*.

Por que não propusemos um recurso para um tribunal superior? Porque aí dependeria de mudança constitucional. A criação de uma competência nova para um tribunal, originária ou derivada, precisa de emenda constitucional. Nós propusemos, então, uma alteração legal para permitir um recurso interno, que vai ser julgado por aqueles julgadores que já julgaram o caso, e mais uma panela maior de julgadores da seção do tribunal, um órgão colegiado maior. É uma chance de ver o direito da sociedade assegurado.

No tocante à destinação dos recursos para um fundo gestor, veja que a destinação dos recursos para atividade de combate ao crime é algo que já existe e é



encarado de modo muito natural no tocante ao tráfico de drogas. O traficante que usa um carro para transportar drogas vai perder esse carro. Esse carro vai ser confiscado e destinado para o combate ao tráfico. Do mesmo modo, o produto da lavagem de dinheiro da corrupção pode ser recuperado para ser destinado a atividades de investigação e de repressão da corrupção, para que funcionem melhor.

Vejam que nós estamos na maior investigação sobre corrupção da história, e apenas na primeira fase dessa operação foram apreendidos mais de 80 mil documentos. Agora, perguntem se eu tenho um sistema de análise de *big data*, como grandes empresas têm, para analisar esse complexo de informações de modo automatizado. Não, eu não tenho, porque esse sistema custa mais de 2, 3, milhões de reais, e eu não tenho acesso a esse dinheiro, eu não tenho acesso a esses recursos, eu não tenho acesso a esse sistema. Nós temos que garimpar manualmente.

Nós temos sistemas bons de análise de *big data* que foram desenvolvidos dentro da Procuradoria-Geral, para análise de informações financeiras, para análise de ligações telefônicas, mas papel eu tenho que analisar no braço, na mão. É algo inviável. É a mesma coisa que você dar um edifício para ser construído com ripas de madeira, pregos e martelos.

Isso não está no pacote das 10 Medidas; não falamos de destinação de recursos. Mas a razão pela qual alguns acordos de colaboração destinaram recursos para combate à corrupção é porque isso já está previsto em lei, no art. 7º da Lei nº 9.613, de 1998. Ou seja, já está permitido em lei, e essa é uma atividade saudável, a recuperação do dinheiro daquela atividade criminosa, para combatê-la, algo que já existe, por exemplo, em relação ao tráfico.

No tocante às perguntas do Deputado Carlos Sampaio, eu acho que respondi essa da questão da aprovação parcial, não é suficiente. No tocante ao foro, eu acho que nós também respondemos.

No tocante às questões do Deputado Marun, do PMDB, que concordou que a impunidade estimula os crimes, mas tem um pé atrás ainda em relação a esses testes de integridade, por acreditar que eles podem violar o art. 5º, inciso XVI, da Constituição Federal, que trata das provas ilícitas.



Se o teste de integridade for considerado prova ilícita, o agente infiltrado que é aceito seria também prova ilícita. A razão que se tem para dizer que o teste de integridade é lícito seria eventualmente entender que a administração pública estaria ferindo o dever de moralidade. Mas a infiltração seria a mesma coisa. Eu não acredito que agente infiltrado seja inconstitucional. Eu não acredito que o teste de integridade seja inconstitucional. Eu acredito que a administração pública não fere a moralidade, e sim a afirma, quando investiga corrupção, quando faz uma interceptação telefônica. De outro modo, se não houvesse uma lei autorizando a interceptação telefônica, ela seria ilegal. Ninguém pode se imiscuir nas conversas alheias. Sem uma autorização judicial, ninguém pode interceptar outras pessoas. O mesmo acontece com os testes de integridade. Nós podemos submetê-los a uma decisão judicial autorizatória prévia, eu não vejo problema nenhum nisso, como acontece no caso das interceptações telefônicas.

No tocante à prisão preventiva, nós concordamos que ela é — e deve ser — uma exceção. Algumas pessoas falam que existe um abuso no número de prisões preventivas na Lava-Jato, porque já foram expedidos mais de cem mandados de prisão. Mas isso não é verdade. As prisões são feitas e, depois, revogadas, conforme não se mostrem mais necessárias.

Eu fiz uma fotografia da Lava-Jato para identificar quantas pessoas estavam presas naquele momento. Das mais de 200 pessoas acusadas criminalmente, 8% estavam presas, e apenas 3% estavam presas sem condenação. Ou seja, é um número muito pequeno, quando nós consideramos que esse escândalo de corrupção foi praticado por mais de 10 anos seguidos, sem cessar.

A prisão preventiva decorre do seguinte requisito de ordem pública: é preciso estagnar a prática do crime. E decorre também do risco de aplicação da lei penal, porque se trata de pessoas que mantêm fortunas no exterior, e houve vários indicativos de programação de fuga delas. Inclusive, empresas mandaram seus executivos para o exterior, para eles não serem alcançados por nós. Houve casos de pessoas que tinham anotações em celular a destruir apetrechos, a higienizar apetrechos, a destruir provas. Nós verificamos vários casos concretos de destruição de provas. Um dos mais clássicos foi o do Paulo Roberto, quando os parentes foram ao escritório e suprimiram evidências. Mesmo nesse caso, que é um paradigma de



risco à sociedade, a prisão preventiva só aconteceu em relação a 8% dos denunciados — e 3% sem condenação.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Isso. Mas nós não criamos...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Concordo.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - A Lava-Jato é um contexto. Agora, eu julgo que nós estamos tornando legal essa prisão preventiva com o objetivo de procurar recursos que eventualmente tenham sido desviados. Do Oiapoque ao Chuí, acontece de se colocar um Prefeito ou um Secretário de Obras na cadeia...

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Posso dar um exemplo concreto que embasa essa ideia? No material apreendido, nós tínhamos evidências que indicavam que Renato Duque, ex-Presidente da PETROBRAS, tinha dinheiro fora do País. Mas, se quisermos saber se uma pessoa tem dinheiro em qualquer outro país, como Suíça ou Mônaco, e não identificarmos o banco e a conta bancária, esse país não nos informa. Eu digo assim: *“Suspeito que Renato Duque tenha conta na França”*. E a França vai dizer assim: *“Eu sinto muito, mas não posso fazer nada com essa informação. Eu preciso que você identifique o banco e a conta. Um abraço.”* E nós não conhecíamos o banco nem a conta.

O Supremo Tribunal Federal, no fim de 2014, soltou Renato Duque, apesar de nós dispormos desse indicativo. E observe que a simples manutenção de dinheiro oculto no exterior já é crime, é flagrante de crime, é crime permanente, é lavagem de dinheiro na modalidade ocultação. A pessoa deveria continuar presa, mas, ainda assim, foi solta. Naquele momento, nós precisávamos reforçar, explicitar, expressar que, naquela situação, a prisão preventiva deveria se tornar concretizável, porque a Corte máxima brasileira estava entendendo que, apesar de existir uma situação de flagrante delito, a pessoa deveria ser solta.

Ele foi solto e, mais tarde, Mônaco nos comunicou que encontrou cerca de 80 milhões de reais numa conta escondida no exterior. Então, ele foi preso novamente, para não ser mais solto. Ou seja, nós precisávamos expressar uma hipótese que já existe, só que, por vezes, ela é interpretada de modo benéfico...

**(Não identificado)** - Ele não está preso?





**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Ele foi preso, mas só depois que nós conseguimos prova do valor que existia lá fora, e não antes, quando nós tínhamos fortes indicativos disso. Ele poderia movimentar aquele dinheiro a qualquer tempo.

**(Não identificado)** - Os senhores não têm que investigar?

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Nós temos que investigar, mas nós esbarramos na impossibilidade humana — nós não somos deuses — de adivinhar onde está o dinheiro. O que eu posso fazer é indicar ao COAF que faça circular pelo Grupo de Egmont, que congrega outros países na rede das Unidades de Inteligência Financeira — UIFs, um questionamento: *“Existe alguma coisa em relação a Renato Duque?”* E foi isso que fizemos. O problema é que os países não respondem, porque não temos como adivinhar o banco e a conta, que são informações que só conseguimos quando a investigação evolui. E, nesse caso, conseguimos fazer evoluir a investigação com relação a Renato Duque e a Jorge Zelada, por causa dos acordos e da colaboração premiada.

E é bom chamar a atenção para um fato. Por que nesse caso há acordo e colaboração premiada, enquanto nos outros, não?

Faço um gancho agora para responder a uma crítica do Deputado Marun em relação às prisões, como se as prisões da Lava-Jato fossem usadas para extrair confissões ou colaborações. Isso não é verdade. Basta nós dizermos que mais de 70% das colaborações foram feitas com réus soltos, réus que jamais foram presos. Se as prisões fossem feitas para se obter colaboração, seria natural que, logo após a prisão, nós fôssemos buscar a pessoa presa e fizéssemos uma oferta tentadora. Mas jamais fizemos isso. Em 100% dos casos, os acordos de colaboração foram buscados pelos réus, por meio dos seus advogados. A iniciativa nunca foi nossa. Embora não houvesse nada de errado se nós começássemos o processo de colaboração, a iniciativa jamais foi nossa.

E digo mais: das 600 mil pessoas presas no Brasil, quase metade — 200 e poucos mil — são prisões provisórias. Isso não gera um montante nem de 50 mil colaborações no País. Por que não existem colaborações em casos de réus de colarinho branco no País? Por que a colaboração não é a regra, e sim a exceção? E por que a Lava-Jato mudou isso? O que o colarinho branco faz, quando tem a opção de tentar ficar impune ou de fazer uma colaboração? Com a colaboração, ele



devolve o dinheiro que desviou, ele se submete a uma pena, ainda que reduzida, ele entrega fatos e provas de crime que nós nem sabemos que ele cometeu. Quando ele tem a opção de escolher essa solução onerosa ou tentar alcançar a impunidade, o que ele faz? Ele vai buscar a impunidade, porque o sistema é disfuncional, e a regra é a impunidade. É a mesma coisa que oferecer a um cidadão a oportunidade de comprar apartamentos idênticos, um por 300 mil reais e outro por 100 mil reais. Ele vai comprar, é claro, o de 100 mil reais.

Como a impunidade é a regra, nós não temos alavanca para fazer acordos de colaboração no País. Por isso, quando há um acordo de colaboração, mesmo num caso como a Lava-Jato, que é um ponto fora da curva, não se consegue colocar penas altas. Se nós contarmos com um sistema em que a punição seja a regra, e não a exceção, haverá acordos de colaboração não só na Lava-Jato, mas em todos os casos, alavancando a investigação e a punição da corrupção em relação a todo mundo que a pratica.

Por que na Lava-Jato existiram acordos de colaboração? Porque ela é um ponto fora da curva e, num determinado momento, as pessoas passaram a acreditar que elas seriam punidas. Foi o que nós chamamos de “efeito Marcos Valério”, porque os próprios advogados, naquela época, estavam falando: *“Meu cliente está com medo de ser o novo Marcos Valério”*. Marcos Valério foi aquele personagem que, no mensalão, foi condenado a 40 anos de prisão. Nesse caso, nós constatamos que a punição, ainda que episódica, tem efeitos bastante positivos para a sociedade, porque ela cria o exemplo. Esse exemplo é o que faz a empresa instituir um programa de *compliance*, faz a empresa criar um código de conduta, faz a empresa treinar os seus funcionários para que fiquem longe da corrupção.

Eu vejo vários Deputados querendo se manifestar, Sr. Presidente. Eu não sei se eu prossigo ou...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Não, eu gostaria de pedir...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - V.Exa. já é o próximo a falar, Deputado. O convidado já está encerrando o debate, e aí nós passamos a palavra para o próximo orador.



*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Deputado, V.Exa. já falou...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Não, não citou, Deputado. Há muita gente para falar ainda. Há quase dez inscritos ainda para falar. Eu pediria a sua colaboração.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Eu não critiquei as prisões, eu critiquei as prisões preventivas, porque penso que a prisão deve ser resultado de um processo, e não o início dele. Isso eu quero deixar bem claro.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Eu concordo com isso.

**O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN** - Da forma que foi falado, pode ser passada a ideia de que eu estou fazendo uma crítica contumaz. Eu quero que todo mundo vá para a cadeia, desde que provado, como foi com o Duque. No momento em que se conseguiu provar, colocou-se ele na cadeia. Essa é a minha posição.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Eu tenho uma pergunta sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - V.Exa. é o próximo a falar.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Mas eu tenho uma pergunta sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Mas V.Exa. é o próximo a falar.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - O que não dá, Deputado Alexandre, é V.Exa. dar um tratamento diferente para cada Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Não, de modo algum.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Vários Parlamentares fizeram perguntas, e eu tenho uma pergunta sobre esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Mas eles fizeram as perguntas na devida oportunidade.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Não, fizeram isso agora. O Deputado Marun fez, o Deputado Mauro fez...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Mas S.Exa. já tinha falado, era uma resposta sobre um assunto...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Seja breve então, Deputado, por favor. Use o seu tempo de 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Em primeiro lugar, Dr. Dallagnol, quero também cumprimentá-lo pela sua disposição de fazer o debate, de expor suas opiniões.

O tema do combate à corrupção sempre esteve muito presente na política brasileira. Não podemos nos esquecer de que o Collor foi eleito Presidente da República como um representante do combate aos marajás, do combate à corrupção. Demóstenes Torres, até pouco tempo atrás, era tratado como mosqueteiro da ética. Então, a história da política brasileira tem vários exemplos de figuras que se notabilizaram com esse discurso.

Vou citar a passagem bíblica de Tiago, Capítulo 2, Versículo 26, porque sei que o senhor é muito religioso: *“A fé sem obras está morta.”* Da mesma forma, o político mostra o que é com o que faz, não com o que diz, porque o papel e o microfone aceitam tudo. Até mesmo colegas que são da tropa de choque usada para absolver Eduardo Cunha fazem discurso pedindo para aumentar pena de vagabundo e ladrãozinho — não o Deputado Marun. Então, na política, nós revelamos o que somos não por aquilo que falamos. Eu acho que é fundamental, especialmente nós, que estamos na política e que temos vida pública, revelarmos o que somos pela nossa prática e pela nossa conduta.

Dr. Dallagnol, em meu ponto de vista, a questão do financiamento privado é chave. A eleição deste ano será muito importante, pois será a primeira experiência que ocorrerá sem o financiamento privado. Se houver mecanismos eficientes para combater o caixa dois e para estabelecer um sistema de controle, e se nós provarmos à sociedade que pode haver um processo eleitoral limpo, não contaminado pelo dinheiro privado, eu acho que isso será um grande salto do ponto de vista de uma nova concepção, de um novo modelo, de uma nova etapa da vida política em nosso País. É evidente que esta não é uma medida única.



Eu fui um pouco atrapalhado aqui no meu raciocínio, mas quero fazer a seguinte observação. No caso das prisões da Lava-jato, eu estava acompanhando bastante o episódio em que foram presos Carolina Auada e Ademir Auada, representantes da Mossack Fonseca no Brasil. Eles foram interceptados pelos investigadores da PF destruindo provas e foram presos. Eu me recordo que as interceptações das ligações telefônicas evidenciavam pai e filha combinando a destruição de papéis. Enquanto picavam papel, ela dizia que teria que comprar uma nova máquina de moer papel. Pouco depois, mesmo sendo presos destruindo provas, foram soltos esses representantes no Brasil da Mossack Fonseca, empresa que está no centro de um enorme esquema de corrupção mundial, que envolve grandes e poderosos interesses econômicos no Brasil. Eles foram soltos, depois de serem presos destruindo e ocultando provas. Certamente, se tivessem permanecido presos por 1 ano, poderiam ser estimulados a fazer uma delação. A Mossack Fonseca é dona do helicóptero, é dona do negócio da Globo em Paraty, conhecem talvez...

Então, quando ocorrem situações como essa, eu tenho dificuldade para entender, Dr. Dallagnol. E acho que os cidadãos também têm imensa dificuldade, porque acabam identificando, em situações como essa, o que nós chamamos de seletividade.

Quero concluir, Deputado Alexandre Serfiotis, dizendo que também na política nós precisamos ter uma postura coerente. Eu sou do Partido dos Trabalhadores, mas não defendo que alguém do PT que tenha cometido algum crime ou irregularidade não seja punido. Essa minha conduta me faz dizer também que, se é errado alguém ir para um Ministério para ter foro privilegiado e não poder ser investigado na primeira instância, então o Eliseu Padilha, que foi citado por receber um monte de dinheiro vivo, não pode ficar como Ministro, já que isso lhe dá foro privilegiado e o impede de ser investigado em Curitiba. Se existe o entendimento de que um Ministro de um governo A, B ou C deve ser afastado por ter sido citado de maneira grave em uma investigação, essa mesma conduta deve existir para o outro governo. Então, se isso era exigido do Governo da Dilma, tem que ser exigido, por exemplo, que o Serra e que o Padilha sejam imediatamente afastados do presente Governo. Isso significa coerência, significa um discurso não seletivo. De outra forma,



o cidadão comum não consegue nos identificar como pessoas que tenham uma lógica, uma coerência que inspire seriedade e honestidade de propósito.

É isso que eu gostaria de dialogar com V.Sa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Passo a palavra ao Deputado João Rodrigues. O tempo do PSD será de 6 minutos.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Sr. Presidente, eu quero que se some o tempo destinado à Liderança ao tempo relativo à minha inscrição. Eu vou ceder 3 minutos do tempo da Liderança ao colega Deputado Delegado Éder Mauro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Então, o tempo de V.Exa. passa para 9 minutos.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Eu usarei 6 minutos, e o Deputado Delegado Éder Mauro utilizará 3.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alexandre Serfiotis) - Tudo bem.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Dr. Deltan Dallagnol e a Dra. Mônica. Cumprimento todo o Ministério Público Federal pelo brilhante trabalho que está sendo feito na Operação Lava-Jato, e me permito estender os cumprimentos à Polícia Federal e ao próprio Dr. Sérgio Moro, porque eu acho que a obra é realizada por um conjunto. Todo esse trabalho que está sendo feito começa a dar ao brasileiro a esperança de que podemos ter um País um pouco melhor. Quero cumprimentá-los e dizer que fico extremamente satisfeito com tudo que está sendo feito.

Quanto às dez medidas sugeridas pelo Ministério Público, eu creio que elas não estão prontas, que são sugestões que esta Casa deve analisar item por item, alterar aquilo que achar necessário, mas sem fugir à regra do combate à corrupção. Não podemos afrouxar de tal forma que tudo pode e tudo deve, mas temos que preservar, obviamente, os direitos dos cidadãos, porque nós representamos não apenas nós mesmos e os agentes políticos, nós representamos a sociedade brasileira.

Eu gostaria de tirar algumas dúvidas...

Eu estou sem óculos e enxergo pouco. Não sei qual é o volume... Já estou comprando óculos do Paraguai, de tantos que perco.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*



**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Evidentemente, é brincadeira. Se eu estou sem óculos, como eu posso ter comprado do Paraguai? Estou pegando emprestado do amigo aqui.

Chegou a correr baba da boca do Deputado Paulo Pimenta, com veneno.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Eu só ia perguntar onde V.Exa. tinha comprado.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Estou pegando os óculos de um colega amigo meu. Fique tranquilo, Deputado Paulo Pimenta, da sua boquinha escaparei eternamente.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Deputado, é só uma brincadeira: seletividade é ficarmos tomando água e olhando os convidados tomando suco e comendo pão de queijo, por exemplo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - É porque V.Exas. têm liberdade de sair, e eles, não.

**O SR. DEPUTADO JOÃO RODRIGUES** - Senhores, permitam-me tirar umas dúvidas com o Dr. Deltan com relação aos itens sugeridos.

Diz o art. 105: *“Em matéria eleitoral, não são aplicáveis os procedimentos previstos da Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985”*.

Como sugestão, o Ministério Público propõe incluir o parágrafo único:

*Art. 105 .....*

*Parágrafo único. Para apuração de condutas ilícitas descritas nesta lei, o Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimentos preparatórios e prazo máximo inicial de 90 dias, nos termos de regulamentação a ser baixada pelo Procurador-Geral Eleitoral.*

Todos nós entendemos que uma disputa eleitoral no Município ou no Estado tem muitas paixões e, com todo respeito, o promotor de determinada cidade não está livre de ter uma ligação familiar com algum candidato. Portanto, ele pode, faltando 20, 30, 40 dias para a realização da eleição, instaurar um procedimento contra determinado candidato. E se diz: *“Não, não tem problema. Você prova lá na frente.”* Mas é óbvio que aquela eleição foi por água abaixo, mesmo que, passada a eleição, apura-se que os fatos não eram procedentes.



Eu acho que o resguardo do período eleitoral é importante para não haver prejuízo a qualquer candidato. O resguardo não vai acabar criando impunidade, porque, depois da eleição, se o referido acusado for culpado, ele vai responder por isso. Então, a minha preocupação é essa. No momento da eleição, o candidato não pode ter notícia ruim, qualquer que seja, por mais que seja apenas uma acusação. Se toda acusação fosse verdadeira, não precisa haver juiz nem o Tribunal de Justiça, nem STJ, nem o STF. Então, eu creio que se deveria avaliar melhor o resguardo do período eleitoral, para encontrar uma forma de não trazer prejuízo à eleição, já que há prazos depois que ela ocorre.

Talvez eu esteja equivocado, mas tenho dúvida também quanto ao art. 26, que trata da declaração da perda civil, independente da aferição da responsabilidade civil criminal... Não sei se me escapou um pedaço do texto e estou lendo só a metade. Foge-me agora a sugestão que foi dada, mas eu acho que perdi a metade da leitura. Portanto, vou passar à próxima dúvida.

Diz o art. 32:

*Art. 32. O juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, determinará a alienação antecipada a terceiros para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação.*

Se eu não estou equivocado, refere-se ao sujeito ser suspeito de estar envolvido em algum crime e o Ministério Público oferecer denúncia — por exemplo, de que esse cidadão se apropriou indevidamente de dinheiro público. Pelo que me consta, poderá ser determinado o leilão dos bens dele imediatamente. Mas o que acontece se, porventura, esse cidadão provar mais tarde que não cometeu nenhum delito e que ele é inocente nesse procedimento? E quanto aos bens que eram de sua propriedade, que ele adquiriu com o suor do seu trabalho e que foram alienados, que foram vendidos? Pode-se dizer que eles serão reparados em breve — entendo isso —, mas todos nós sabemos que há bens que não têm preço, que têm valor inestimável, que são bens pessoais de cada cidadão. E isso não é só para político, é para qualquer um. Então, também tenho dúvida quanto a esse detalhe, e acho que seria importante fazer o debate sobre ele.





Como o Deputado Carlos Marun falou, a Lava-Jato traz esse exemplo para o nosso País, do Oiapoque ao Chuí. Mas eu tenho uma dúvida a mais. O Ministério Público tem, obviamente, suas diferenças internas. Ou seja, o promotor de Oiapoque não é o mesmo de Curitiba, não é o mesmo da Lava-Jato. Então, há interpretações diferentes. Se aprovarmos as 10 Medidas, uma denúncia efetuada lá no começo, pelo Ministério Público, pode ser uma denúncia com muita antecipação, já prevendo uma acusação que não existe. Sabemos que existem denúncias infundadas. Quem é Deputado conhece casos assim que aconteceram com Prefeitos do interior — eu tenho sete mandatos e já fui Prefeito três vezes. Eu não digo que vi Prefeito de cidade pequena ser preso, mas vi ter a própria vida arruinada, perder a saúde da família, e depois ser absolvido ao fim do processo.

Então, Dr. Deltan, eu acho que deve haver certa proteção também. Temos que dar todo apoio às medidas. Eu concordo plenamente com elas e as apoio, mas deve haver um resguardo, para evitar que algum colega dos senhores, despreparado emocionalmente, efetue centenas de denúncias contra seu desafeto na cidade — que pode ser um adversário de seu parente, de seu irmão, mas pode ser também um adversário desse promotor por opção política pessoal.

Eu acho que precisamos criar resguardos também, para o bem de todo cidadão honesto e decente. Na política existe ladrão, mas existe gente séria também, assim como no Ministério Público, que, na sua maioria absoluta, é feita de profissionais como o senhor e a sua colega, que querem um País melhor. Mas não se pode dizer que no Ministério Público também não existam pessoas que tenham alguns desequilíbrios individuais. Isso vale para todas as áreas, vale para advogados, vale para todo mundo. Então, resguardar também é importante.

São essas as minhas observações. De resto, cumprimento mais uma vez os senhores e as senhoras pelo belo trabalho que estão fazendo com a Operação Lava-Jato.

Obrigado.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sobrou quanto tempo para mim?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Dois minutos.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Éder Mauro.



**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Deputado Joaquim Passarinho, meu parceiro de partido, quero parabenizá-lo por estar presidindo esta reunião. O Pará está muito bem representado aqui.

Quero parabenizar o Procurador Deltan, que coordena a força-tarefa da Operação Lava-Jato e todos os seus colegas.

A minha fala sobre as 10 Medidas contra a Corrupção, na verdade, vai ser muito breve. Aqui está um dos coordenadores da força-tarefa da Operação Lava-Jato, que mencionou a roubalheira, o desvio de dinheiro, os crimes que foram cometidos e o que isso gerou para o País. A educação é precária, a evasão escolar é muito grande em todos os Municípios, falta valorização do professor e faltam políticas educacionais para atrair os profissionais para as escolas. Na saúde, não há estrutura, o que faz com que milhares de pessoas sejam jogadas pelos corredores dos hospitais. No meu Município e no meu Estado esse quadro não é diferente. Há depoimentos, pelas redes sociais, de médico de hospital público dizendo que, infelizmente, ele é obrigado a ver pessoas perderem a vida, porque não existe um pingão de estrutura para lhe permitir fazer seu trabalho.

Sr. Procurador, neste País existem milhares de pais de família, neste exato momento, procurando fazer um bico para conseguir dinheiro e alimentar seu filho. Aqueles que tinham o dever, que tinham a obrigação de trabalhar e proteger o povo brasileiro não o fizeram. Não quero condenar partidos, mas quero condenar alguns integrantes desse Governo que passou.

Sr. Procurador, eu vejo pela mídia que a equipe que está à frente dessas investigações da Operação Lava-Jato é jovem. O povo brasileiro e muitos nesta Casa estão esperando de vocês, como resultado fim da Lava-Jato, que mandem para a cadeia todos os envolvidos, independentemente de partido. Não foi só o PT, há muitos envolvidos nesta lama que levou o País a ter mais de 11 milhões e meio de desempregados. Todos esperam o resultado final. Nós, o povo brasileiro, queremos ver também na cadeia, pagando pelo que fizeram e tendo seus bens confiscados, os principais mentores desses crimes.



Com relação às medidas, eu gostaria de dizer que, em todos os lugares, em todos os setores, sempre existe a fruta podre. Não é diferente na Justiça, no Ministério, na polícia, na política.

Muitos aqui estamos preocupados com a possibilidade de pessoas mal intencionadas usarem essas medidas para prejudicar pessoas inocentes, com a alegação de que se está fazendo justiça. Eu me preocupo com a questão dos bens, com a questão do processo civil ou da investigação preliminar pelo Ministério Público que possa prejudicar alguém ou algum candidato politicamente. Quero ouvir o posicionamento de vocês em relação a isso.

Eu, como Deputado e como cidadão brasileiro, parabenizo todos vocês, assim como parabenizo a Polícia Federal. Estou esperando o resultado final da Operação Lava-Jato.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Delegado Éder Mauro.

Para fechar este bloco, concedo a palavra ao Deputado Evair Vieira de Melo. *(Pausa.)* Eu acho que S.Exa. já se retirou.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Vidigal. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado João Campos.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente Deputado Alexandre Serfiotis, senhoras e senhores convidados, inicialmente, quero dizer que eu me sinto confortável por ter, ao lado dos Deputados Antonio Carlos Mendes Thame, Diego Garcia e Fernando Francischini, recolhido as 10 Medidas e as transformado em projeto, para possibilitar que o Congresso Nacional as debatesse, inclusive discutindo com a sociedade, para posteriormente transformá-las em lei.

Quero parabenizar aqueles que aqui comparecem para trazer as suas contribuições.

Parece-me que a Lei nº 12.850, de 2013, e a Lei nº 9.613, de 1998, com as inovações de 2012, que versam sobre lavagem de dinheiro e organização criminosa, são pilares da Operação Lava-Jato. Eu tive a oportunidade de ser Relator da Lei 12.850/13 na Comissão de Segurança Pública, e o então Deputado Vieira da Cunha,



muito amigo meu, foi o seu Relator na CCJ. Quanto à lei sobre a lavagem de dinheiro e as inovações introduzidas em 2012, eu não fui Relator, mas tive a oportunidade de dar minha contribuição e participar muito diretamente de sua elaboração.

Sei que, assim como ocorre com a vida, o nosso sistema e o sistema do mundo têm que evoluir para enfrentar as novas situações e as demandas que surgem. Daí a necessidade de debatermos e, possivelmente, aprovarmos as medidas aqui propostas.

Início dizendo que nesta Casa, sem prejuízo do que está sendo debatido nesta Comissão, há outra Comissão Especial constituída para cuidar do novo Código de Processo Penal. Eu sou o Relator dessa proposta, já aprovada no Senado Federal. Em relação, portanto, ao novo Código de Processo Penal, esta Casa funciona como Casa revisora.

No conjunto das medidas aqui sugeridas, algumas propõem introduzir alterações no Código de Processo Penal; outras, no Código Penal; e outras, de natureza especial.

Então, sem prejuízo do trabalho desta Comissão, eu quero formalizar um convite a V.Exas. para que compareçam também à Comissão Especial da Reforma do Código de Processo Penal, para que matérias relativas à reforma processual penal possam ali ser expostas e debatidas por V.Exas. Repito que, sem prejuízo dos trabalhos desta Comissão, se pudermos aproveitar algo lá, vamos ter uma economia do processo legislativo, já que a reforma do processo penal, como eu disse, já foi aprovada no Senado. Fazendo a introdução aqui e voltando ao Senado, o processo legislativo estará concluído, e essa parte se converterá em legislação.

Dra. Mônica Garcia e Dr. Deltan Dallagnol, importa-me ouvir os senhores sobre o instituto da prescrição. Penso que, efetivamente, esse instituto precisa passar por um aperfeiçoamento.

Importa-me muito, significa muito para mim, como Relator do novo Código de Processo Penal, ouvir contribuições acerca do sistema recursal. Tenho dito muito isso na outra Comissão.

Importa-me muito ouvir as observações feitas por V.Sas. acerca de provas ilícitas que, dependendo da circunstância, validadas anteriormente em outra



situação por uma autoridade judiciária, possam ser aproveitadas e não serem consideradas ilícitas.

As questões levantadas acerca do *habeas corpus* são muito significativas no debate daquela outra Comissão. O *habeas corpus* no Brasil serve para tudo — é recurso, é ação —, serve em qualquer circunstância. Tem que haver um limite nisso, tem que haver um regramento, acho que não pode ficar como está. As contribuições dos senhores certamente serão muito válidas.

Sobre a questão da investigação no inquérito, tanto a polícia judiciária quanto o Ministério Público, por decisão do Supremo, podem realizá-la atualmente. Nós precisamos regular isso e dar um aperfeiçoamento ao instituto chamado inquérito.

Eu sei que meu tempo já se esgotou, e é exatamente por isso que eu vou convidá-los para ir à outra Comissão, para que possamos ter mais tempo.

Caros convidados, sou autor de um projeto que propõe algo que tem certa relação com as medidas propostas. Essa minha proposição está apensada a um projeto do então Senador Pedro Taques, hoje Governador. Meu projeto, que já foi aprovado no Senado e agora está na Câmara dos Deputados, além de transformar a concussão, o peculato, a corrupção passiva e a ativa em crimes hediondos, com aumento de pena, cria um sistema de premiação para o cidadão comum que colabora com as instituições para que a corrupção seja desvendada. Proponho uma premiação para esse cidadão, se o dinheiro for recuperado, que pode ser de 1% ou coisa que o valha. O prêmio seria um estímulo àquele cidadão comum que colaborou.

Proponho ainda que o servidor público — quer seja policial, quer não seja — que tenha se dedicado a desvendar a corrupção tenha também um incentivo. Quem sabe possa ser uma promoção na carreira ou algo que o valha? Dentro desse sistema, haverá um estímulo tanto ao servidor público quanto à sociedade em geral para participar desse enfrentamento à corrupção. Eu queria, depois, oferecer minha proposta para a avaliação dos senhores.

Finalizo, Sr. Presidente, com uma indagação simples. O Juiz Sergio Moro, na audiência anterior, propôs que, dado o aumento de pena sugerido no conjunto das medidas, nós trabalhássemos a hipótese de estabelecer, quer seja em relação ao peculato, à concussão, à corrupção ativa ou passiva, nas hipóteses de crime



privilegiado, uma redução de pena de um terço, ou situações que possam estabelecer certa equidade, levando em conta cada fato de corrupção. Eu queria ouvi-los acerca disso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado João Campos.

Peço paciência aos demais Parlamentares, porque o Deputado Luiz Carlos Hauly já invocou o Estatuto do Idoso e pediu para falar imediatamente. *(Risos.)* Vamos conceder a palavra ao Deputado Luiz Carlos Hauly, pois é um prazer ouvi-lo.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Muito obrigado, Sr. Presidente Joaquim Passarinho.

Cumprimento o Relator Deputado Onyx Lorenzoni, o Sr. Vice-Presidente Alexandre Serfiotis — também tenho a honra de ser um dos Vice-Presidentes desta Comissão —, os demais Parlamentares e os ilustres convidados, a Exma. Dra. Mônica Garcia e o Exmo. Dr. Deltan Dallagnol.

Primeiramente, Dr. Paulo, peço que seja entregue ao senhor o material do Movimento Brasil sem Azar, um compêndio sobre a jogatina que estão tentando aprovar nesta Casa, para que isso seja do conhecimento do Ministério Público, que tem na sua maioria uma posição contrária a essa tentativa, mais uma vez, de legalizar o jogo.

Em segundo lugar, além das dez medidas aqui elencadas no combate à corrupção, que teve a assinatura de 3 milhões de pessoas em todo o Brasil e que foram elaboradas pelo Ministério Público, ouvindo grande parte da sociedade brasileira, que se encontra representada aqui no Congresso Nacional, dezenas de outros projetos estão em tramitação nesta Casa. Eu mesmo listei aqui 12 projetos de minha autoria. Nem todos deverão vir para cá, mas, o debate sobre eles está aberto.

Quero dar um enfoque acima do jurídico, em homenagem ao meu grande amigo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, um dos mais competentes Parlamentares desta Casa. Rendo essa homenagem a ele no dia em que o Brasil teve o prazer de ver, ontem, uma brasileira, Rafaela Silva, ganhar medalha de ouro, mostrando que este País tem jeito. Basta que cada um cumpra seu dever, que cada um desempenhe seu papel da base ao topo da pirâmide. *“Todos somos iguais*



*perante a lei*”, essa é a máxima na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá, no Japão. Não pode haver privilégios.

Eu acompanho a política, lutamos pela abertura política — e já era militante do MDB com 22 anos — e conseguimos a abertura política. O Governo Sarney foi um fracasso do ponto de vista administrativo. O Governo Collor, que veio com seus planos, e os outros governos fracassaram na tentativa de consertar a economia do Brasil, e, naquela época, houve uma forte presença da corrupção também. Veio o *impeachment*. Depois, Itamar e Fernando Henrique, Plano Real, estabilidade econômica. Veio Lula e Dilma, e estamos hoje encalacrados novamente, endividados, na pior recessão e depressão da história do Brasil.

O que fazer? Democracia, estabilidade política, estabilidade econômica, crescimento, geração de emprego e riqueza. O Canadá e os Estados Unidos, no mesmo continente, atingiram grandes níveis de desenvolvimento sob o império da lei. Por que os países latino-americanos não conseguem o mesmo? A resposta é a organização do Estado, é a educação, é o modelo de civilização. Não há nada diferente.

Acabei de vir da convenção democrata nos Estados Unidos, a convite do Instituto Nacional Democrata. Havia 40 mil pessoas no ginásio de esportes onde houve a convenção, e não há diferença entre elas e os brasileiros. O ser humano é o mesmo.

O Judiciário brasileiro nasceu com o descobrimento desta terra, há 500 anos, nas primeiras organizações do Estado. Os três Poderes no Brasil são caros e dispendiosos para o cidadão. De tributos são cobrados 35%. Mas, como a União gasta dez pontos a mais, o custo é de 45% sobre toda riqueza do País. A Justiça brasileira como um todo, o Judiciário, o Legislativo e o Executivo estão entre os mais caros e dispendiosos do mundo. Ora, com 35% do PIB não se consegue dar educação, saúde, justiça e segurança para todos?

Eu invoco os 3 minutos e meio do tempo usado pela Liderança, que ficou para mim. Esse tempo foi usado pelo Deputado Fábio Sousa.

Sr. Presidente, nós realmente precisamos de mudança de lei? E o arcabouço jurídico e legal que tem o País, construído nos últimos 100 anos? Ele existe, senão, não teria havido dois processos de *impeachment* — um está em curso. Democracia



e instituições funcionam. Quem é quem nessa estrutura? Como combater o desperdício e o mau funcionário, aquele que não trabalha? É preciso haver meritocracia, com avaliação de desempenho para os três Poderes.

Eu parabeno a Justiça de São Paulo, que, ontem, condenou uma juíza acusada de vender sentença. Essa notícia está publicada na *Folha de S.Paulo* e nos jornais de hoje.

É preciso mais. Tive oportunidade de estar nesta Casa em dois processos de cassação de Presidentes da República — e o segundo foi recentemente, mais de 40 Deputados —, aprovando e votando medidas econômicas. De quem é a culpa? Do Congresso, da Justiça, do Executivo? A sociedade cobra, mas nós estamos encalacrados.

Não sou advogado, mas meu filho quis fazer Direito e Economia. O economista tem uma máxima: “*Os erros dos economistas não podem ser enterrados*”. É uma brincadeira que se faz com os médicos. Mas os erros do Judiciário, assim como os dos políticos, também são muitos.

Então, precisamos fazer um entendimento nacional. Não bastam essas medidas tópicas. É preciso fazer o Estado funcionar.

O sistema tributário brasileiro leva à corrupção, porque ele é anárquico e caótico. Quase metade do Judiciário está entupida com ações tributárias. São 300 bilhões de reais em renúncia fiscal, só em âmbito federal. O CARF é uma instituição obscura, que precisa ser extinta, junto com os Conselhos de Contribuintes Estaduais e Municipais.

Precisamos rever a estrutura dos Tribunais de Contas, a estrutura de fiscalização do Parlamento. Em qualquer Parlamento do mundo há fiscalização e pouca legislação. O excesso de legislação que fazemos aqui — milhares de projetos — não leva a lugar nenhum. Deve haver um modelo, e devemos seguir esse modelo. Deve haver controle pela sociedade, as agências têm que funcionar controladas pelo cidadão, não pelas empresas.

Onde está o papel do político, do Judiciário, do cidadão, da empresa prestadora de serviço? Nós precisamos definir bem essas coisas, e não só o papel do lobista. Há parâmetros mundiais para as compras governamentais. Um médico que trabalha num posto de saúde tem que cumprir seu papel. Ele não pode fazer





quatro ou cinco serviços ao mesmo tempo. Ou discutimos serviço de saúde pública 100% ou deixemos os dois sistemas, público e privado, funcionando inadequadamente para a sociedade.

Sr. Presidente, eu teria muito mais a dizer, mas eu fiz uma lista aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - V.Exa. pode se inscrever novamente.

**O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY** - Corrupção e incompetência são o que matou e mata no Brasil. Há incompetentes, corruptos e lenientes. Não se pode roubar, e não se pode deixar roubar. Isso é dever não só do político, do governante, mas de todos.

Há uma discussão falsa feita sobre a escola brasileira, sobre se ela deve ter ideologia ou não. A escola tem que ser para o brasileiro. O cidadão tem que ser formado nas bases deste País, ele tem que ser um patriota, como fazem a França, a Inglaterra, a Alemanha, a Espanha, a Rússia, a China e os Estados Unidos — para não falar só do chavão norte-americano. Todos fazem a cultura do país, honram sua história, a bandeira, o hino nacional.

Eu fui obrigado a fazer uma lei para que fosse colocada a Bandeira Nacional, e não a propaganda de um partido, nos financiamentos federais. Fui obrigado a fazer a Lei da Transparência bem antes da Lei de Responsabilidade Fiscal. É preciso aperfeiçoar e obrigar a transparência.

Deve-se exigir que quem vem para o serviço público venha vocacionado. Eu sou político vocacionado há 44 anos, a minha vocação é pública, é servir ao meu País, não para enriquecer, não para passar alguém para trás. É para servir, é para trabalhar.

Sr. Presidente Joaquim Passarinho, quero dizer que não sou jurista, não sou advogado nem rábula. Precisamos, realmente, ter uma visão maior. O que se está discutindo hoje é um pedaço pequeno do problema. Há outras questões, como o funcionário público, o Estado brasileiro e o gasto do dinheiro público.

É preciso acabar também com o roubo do Fundo de Garantia e do PIS/PASEP, que remunera em 3%, enquanto o Governo remunera em 14% e 25%. Deve haver isonomia dos indexadores. Tudo faz parte de um sistema.



No Brasil, a lei de tirar proveito é muito comum. Essa nova cultura desse novo Brasil precisa ser reconstruída, a partir dos erros que experimentamos nesses últimos anos. Cabe a todos os governos, não só aos três últimos.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Luiz Carlos Hauly, da próxima vez eu não aceito mais o Estatuto do Idoso. *(Riso.)*

Com a palavra o Dr. Deltan Dallagnol.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Obrigado. Eu gostaria de...

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Sr. Presidente, há ainda quantos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pelo que eu vejo, está presente só o Deputado Celso Maldaner. Depois, V.Exa. e o Deputado...

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu gostaria de indagar se V.Exa. poderia, então, passar a palavra para os três para suas conclusões.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Já falaram quatro Deputados. Deixemos o Sr. Deltan responder os quatro.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Está bom.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar todos os Srs. Deputados pelo alto nível das discussões. Vi várias questões concretas relevantes serem levantadas.

Gostaria de ressaltar, em relação ao que disse o Deputado Carlos Marun, que concordo com S.Exa. no sentido de que as prisões devem ser prisões preventivas, devem ser exceção e não a regra. Estamos na mesma página em relação a esse ponto.

Existe uma última questão que S.Exa. suscitou em relação à qual acabei não me manifestando, que foi a questão do aumento do poder do Ministério Público. S.Exa. colocou isso dentro do contexto de que essas medidas ampliariam o poder do Ministério Público. Na verdade, não. O que pode aumentar poder? Aumentar punição é aumentar poder? Então, vamos ver quais dessas medidas que aumentam punição, e, conseqüentemente, dentro desse raciocínio, com o qual não concordo, mas só como hipótese para raciocinar, quais medidas aumentam punição?



A criação do crime de enriquecimento ilícito, com o qual S.Exa. mesmo concorda, com o qual vários de V.Exas. concordam, a questão da alteração da pena da corrupção, que resolve o problema de que a punição é uma piada e piada de mal gosto, e a punição do caixa dois e lavagem de dinheiro. Seriam três medidas que tocariam nesse ponto, mas para resolver problemas identificados e que existem. Se não forem resolvidos desse modo, eles precisarão de outra solução.

Todas as outras medidas não têm nada a ver com isso, ou seja, hoje, eu não consigo concordar, com todo respeito que tenho por V.Exas., com a ideia de que isso aumentaria o poder do Ministério Público.

Outro ponto que ficou pendente na fala anterior é o agradecimento ao Deputado Mauro Pereira pela manifestação. Quero dizer que eu vou levar as questões que V.Exa. suscitou ao Ministério Público Federal para discussão.

Em relação ao Deputado Paulo Pimenta, que começou citando a Epístola de Tiago, 2: 26, concordo que nós precisamos realmente combater a corrupção com mais do que palavras. Palavras não bastam. Nós ouvimos muitas pessoas dizendo que são contra a corrupção, que querem que o Brasil mude. Agora, precisamos que essas pessoas se comprometam com atitudes concretas. Cada pessoa deve buscar fazer aquilo que está dentro da sua esfera de influência. E, dentro da minha esfera influência, estava buscar identificar problemas e sugerir soluções para discussão no Parlamento. Agora, está nas mãos de V.Exas. conhecer esses problemas e implementar soluções.

Nós precisamos, e concordo, amar o nosso País com mais do que palavras, com mais do que um amor pelo Hino, com mais do que um amor pela Seleção. Nós precisamos ir adiante amando o nosso País, com atitudes concretas e posturas contra a corrupção. *(Palmas.)*

No tocante à questão que V.Exa. suscitou, Deputado Paulo Pimenta, em relação à Mossack Fonseca, por que as pessoas da Mossack Fonseca foram presas, mas não foram presas preventivamente? O que aconteceu em relação a elas foi uma prisão que chamamos de prisão temporária, uma prisão para fins de investigação. Nós constatamos que elas estavam destruindo provas e pedimos a prisão temporária.



Agora, para conseguirmos converter essa prisão temporária em prisão preventiva, eu tinha que ter elementos suficientes, naquele momento, para eu ser capaz de acusar aquelas pessoas criminalmente, como provas de crimes fortes e provas de quem eram os autores para acusar aquelas pessoas criminalmente dentro de 30 dias. Esse é o prazo após o qual a prisão preventiva se torna excessiva.

Como nós não tínhamos ainda essas provas, precisávamos aprofundar a investigação e não teríamos provas para acusar aquelas pessoas dentro de 30 dias, optamos por deixar a prisão temporária, para fins de investigação, expirar e não buscamos a conversão dela em prisão preventiva.

A prisão preventiva tem dois requisitos diferentes, ou tem fundamentos e tem requisitos. Ou seja, não basta que a pessoa seja um risco para a sociedade, não basta que a pessoa suprima evidências, não basta que ela busque fugir, eu tenho que ter também um outro requisito que é a prova de que os crimes aconteceram e de que aquela pessoa é autora dos crimes. Sem isso, eu não consigo prendê-la. Sem isso, não faz sentido pedir prisão. Eu estaria atuando fora do meu dever funcional. Por isso, nós não pedimos a prisão preventiva dessas pessoas.

Em relação à questão de seletividade, afirmar que, nessa investigação, existiu seletividade é como construir uma espécie de teoria da conspiração. Por quê? Eu vou explicar. Nesse caso, atuamos com 11 Procuradores da República, todos concursados, sem filiação política partidária, sem qualquer vínculo partidário na nossa história. Além disso, nós somos 50 pessoas no Ministério Público Federal, mais 40 na Polícia Federal, mais outro tanto na Receita Federal, todos sem vinculação político-partidária, de diferentes origens, de diferentes visões do mundo, concursados.

Na Justiça, nós temos um juiz, três Desembargadores no Tribunal, na 4ª região, em Porto Alegre, cinco Ministros no STJ e mais cinco Ministros no STF, fora os Ministros que foram nomeados de fora, que são concursados, com diferentes visões de mundo.

Acreditar que todas as pessoas, de diferentes origens, de diferentes visões de mundo, mais as pessoas da Controladoria-Geral da União, do CADE, mais as pessoas do Tribunal de Contas da União, estão conluiadas para prejudicar um



determinado partido ou outro, é construir uma teoria da conspiração que não faz qualquer sentido, que não se sustenta.

A atuação do Ministério Público é técnica, imparcial e apartidária. Eu sou um técnico. Eu não tinha nem habilidade para falar em público com desenvoltura durante toda a minha vida. Hoje eu falo, e a razão pela qual eu me expesso é por que a nossa assessoria de comunicação, aqui representada, recomendou que assumíssemos posturas públicas em reportagens, em entrevistas, para nós contrabalancearmos o peso da postura de outras pessoas poderosas econômica e politicamente que falariam contra a investigação.

Essa é a razão pela qual nós fazemos entrevistas coletivas, pela qual foi criado um *site*, o primeiro *site* específico sobre um caso criminal na história do País, porque é a expressão do nosso compromisso com a transparência.

No tocante às questões levantadas pelo Deputado João Rodrigues, em relação, especificamente, à alienação antecipada, qual é a razão pela qual alguns bens pertencentes a pessoas investigadas por corrupção são vendidos antes do fim do processo? Esses bens só são vendidos quando eles se deterioram, quando, se não forem vendidos, perde-se o valor deles.

Então, se nós apreendermos um veículo que transportava drogas, que transportava cocaína, vindo do Paraguai, se aquele veículo for para um depósito, o que vai acontecer é que ele vai ficar no depósito até o fim do processo. A regra seria vendê-lo depois de a pessoa for condenada com trânsito em julgado, ou seja, depois de anos. Mesmo no caso de tráfico, com o réu preso, isso vai demorar anos. Nesse tempo, o veículo fica lá, os pneus vão murchar, a bateria vai morrer, ele vai sofrer a corrosão do tempo.

A razão, então, de se criar esse mecanismo de alienação antecipada é para vender esse veículo que ficaria lá exposto às intempéries e preservar o seu valor quando ele ainda está no seu auge. Então, ao vender o veículo, o seu valor fica acautelado em juízo, depositado numa conta. Esse valor não vai ser usado, não vai ser convertido para a União. Se a pessoa for inocentada, devolve-se para ela aquele dinheiro. Isso é bom para ela até, porque o valor daquele bem ficou preservado.



Se você apreender um caminhão transportando drogas e alimentos perecíveis, aqueles alimentos vão passar da data de validade e vão ficar imprestáveis. Então, essa é a razão de existir da alienação antecipada.

**A SRA. MÔNICA NICIDA GARCIA** - Eu só quero fazer um adendo aqui. Um exemplo concreto da importância da alienação antecipada é o caso da Operação Anaconda, em que foi investigado o então Juiz Federal João Carlos da Rocha Mattos. Houve a apreensão de diversos bens, inclusive um apartamento, um tríplice, no bairro de Higienópolis, caríssimo, lá em São Paulo. Esse imóvel foi apreendido e ficou depositado em nome de um servidor da Justiça Federal.

Quando nos demos conta da situação, esse imóvel tinha condomínio vencido em valor quase superior ao valor do próprio imóvel, tinha problemas de infiltração e de conservação, porque ficou fechado, que afetavam a própria estrutura. E quem é que iria arcar com isso?

Foi um problema seriíssimo dentro da operação. Tivemos que fazer uma alienação, que buscar a alienação antecipada, e isso revelou que, especialmente nesses casos em que há apreensão de bens de grande valor, é muito importante que haja realmente um mecanismo hábil a promover essa alienação antecipada.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Prosseguindo, ainda no que o Deputado João Rodrigues colocou, eu concordo integralmente no sentido de que a política tem gente séria. Nós não podemos cometer o erro da generalização, porque a generalização de que todo político é ruim, de que todo político é corrupto, é errada, porque condena os bons junto com os ruins. E, pior, desestimula as pessoas boas a entrar na política, quando o que nós queremos é justamente o contrário: que as pessoas boas vão para a política.

Um ponto importante ainda é que as 10 Medidas contra a Corrupção valem para o Ministério Público também. Valem para o Ministério Público, valem para o Judiciário, valem para todo o servidor público que cometer esses desvios tão graves que são a corrupção.

Quando eu digo que nós precisamos combater a corrupção com mais do que palavras, a minha postura é de elogio à criação desta Comissão Especial e à discussão pelos senhores destas medidas, com uma postura favorável para buscar



mudanças concretas, que tornem o País melhor, com menos corrupção e menos impunidade.

No tocante às considerações do Deputado Delegado Éder Mauro, eu concordo. Nós, mais do que retirarmos frutas podres do barril, precisamos mudar as condições que favorecem o apodrecimento das frutas.

No tocante às colocações do Deputado João Campos, eu agradeço a sugestão de trazer estas medidas e este debate também para a Comissão de reforma do Código de Processo Penal. Isso é essencial, senão, as mudanças no Código de Processo Penal atual ficariam defasadas na aprovação do outro projeto. Agradeço e coloco-me à disposição nesse sentido. Será um prazer discutir esses temas, como prescrição, sistema recursal, prova ilícita, *habeas corpus* e investigação.

Eu ainda reconheço a importância de projetos que tornem a corrupção um crime hediondo, na linha do que o nosso sugeriu, mas existem outros projetos bons também. Eu não conheço o seu, especificamente, mas é uma coisa a ser buscada.

E a premiação do cidadão que contribui com a apuração da corrupção é algo, no meu entender, positivo. Ela tem um risco negativo. Qual é o risco negativo? O risco é que agentes públicos que não sejam corretos e que tomem contato com um caso de corrupção levem aquela informação para um agente particular, para que alguém seja beneficiado e ganhe dinheiro com aquilo, ainda que ele divida. Então, é um risco que isso gera.

Mas o benefício, por outro lado, é maior. O que nós vemos é que países que implementaram esse sistema de premiação conseguiram um índice de apuração de corrupção muito mais consistente, com resultados na sociedade muito melhores. Aquele valor pago acaba sendo pouco, diante de um montante muito maior que é recuperado.

Em relação ao que o Juiz Federal Sérgio Moro sugeriu, no tocante a estabelecer uma figura privilegiada em relação à corrupção, eu não teria nada a opor. Em relação a casos muito leves, isso pode ser um modo de dosar. Agora, de qualquer modo, a pena estabelecida para o crime hoje, por essa proposta, que seria elevada de 2 anos para 4 anos, não é uma pena severa. Digamos que o caso seja de pouca gravidade, a pena seria de 4 anos. Uma pena que vai até 4 anos



exatamente pode ser substituída por prestação de serviços à comunidade e por doação de cestas básicas.

Agora, se esse caso tiver uma gravidade razoável, a pena já não vai ser de 4 anos, vai ser de 4 anos e 1 mês, e isso não vai permitir essa substituição, que é o que aconteceria normalmente. Ou seja, isso atenderia já as duas preocupações de punir de modo razoável pessoas que praticam corrupção significativa, corrupção de um montante razoável, e de punir de modo simples pessoas que praticam uma corrupção muito leve. Mas eu não teria nada a opor em relação a essa sugestão de crime privilegiado.

Em relação às colocações do Deputado Luiz Carlos Hauly, eu tenho uma preocupação também com a democracia, porque a democracia é o governo do povo pelo povo e para o povo, e a corrupção endêmica faz com que o governo não se dê para o povo, mas se dê para o interesse particular. O que eu tenho incentivado, sempre que eu falo com a sociedade civil, é que nós busquemos curar um problema que afeta a democracia com mais democracia, com a sociedade participando mais, com a sociedade participando mais civicamente das ações políticas, das discussões do Parlamento, propiciando um ambiente mais saudável, ainda, de discussões no Congresso.

Toda essa análise que nós fizemos — e fiquei contente por saber que o V.Exa. é economista — da corrupção, toda essa análise que pondera custos e benefícios, é um fruto exatamente de uma análise que se chama Análise Econômica do Direito. É algo muito em voga hoje, algo que começou em outros países, mas hoje é absorvido também e que se baseia em uma teoria que se chama *Rational Choice Theory*. É a teoria de que as pessoas fazem escolhas racionais. Talvez, nós não possamos aplicar essa teoria para o tráfico, quando uma pessoa está viciada e vai cometer o crime, talvez não dê para aplicar para um crime passional, em que a pessoa é movida por paixões, mas ela se aplica como uma luva para o crime de corrupção. As pessoas, no crime de corrupção, fazem escolhas racionais.

Eu concordo com V.Exa. integralmente no sentido de que nós precisamos de um Estado que funcione, nós precisamos de uma sociedade civil também que se fortaleça. Os números não mentem. Nós temos problemas significativos a nossa frente, e um deles é a corrupção. Temos outros problemas também, mas um deles





— e central — é a corrupção. Agora, como nós comemos um elefante? Com uma mordida de cada vez. As mordidas mais próximas para nós comermos esse elefante, que é um problema do Estado que não funciona, na minha perspectiva, em razão de toda a energia gerada, em especial por esse caso Lava-Jato, são a aprovação das 10 Medidas contra a Corrupção, a discussão pelo Parlamento e a aprovação da reforma política.

Esse ambiente favorável nós podemos perceber de dois modos muito claros. Em primeiro lugar, a corrupção inocula nas pessoas uma coisa que se chama cinismo, é um veneno que é inoculado. É o golpe de misericórdia da corrupção, porque já são números muito altos, e, no fim de todos esses números, ela nos leva à inação, por nos fazer acreditar que não tem jeito, que não tem como fazer o País funcionar, que é assim mesmo. Isso é chamado de cinismo, é a descrença no funcionamento das instituições.

A Lava-Jato, por ser um caso em que episodicamente o sistema está funcionando, ainda que seja um ponto fora da curva, quebra um pouco desse cinismo. Ela faz com que a sociedade se sinta empoderada e, mais, trouxe a discussão da corrupção para o topo.

Três pesquisas recentes, realizadas em julho, em janeiro e em novembro do ano passado, mostraram que hoje a população considera a corrupção o principal problema do País. Isso nunca aconteceu antes. Hoje, a população observa que a corrupção afeta o desemprego, a segurança pública, a educação, a saúde. Nós vivemos um momento muito especial, uma janela de oportunidade para a transformação. E nós precisamos aproveitar essa janela.

Agradeço os comentários. Acredito que este é o caminho mesmo: as reformas de que precisamos no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

Eu queria registrar e agradecer a presença da Presidente da AMAERJ, Juíza de Direito, Dra. Renata Gil. Agradecemos também a presença de suas diretoras, Dra. Marcia Succi e Dra. Marcia Hollanda. É um prazer tê-las aqui. A Casa é de vocês.



Agradeço também a presença de diversas pessoas de movimentos da sociedade civil que estão acompanhando a Comissão. São muito bem-vindas a esta Casa.

Quero fazer um registro especial, antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito. Acho que nunca numa Comissão houve um fluxo tão grande de Deputados. Já passaram por aqui mais de 50 Deputados. Só desta Comissão, entre titulares e suplentes, aqui estiveram presentes 40 Deputados. E até o momento, depois de 5 horas de reunião, nós temos aqui 15 Deputados para ouvir.

Eu acho que o interesse da Casa, o interesse da Comissão, o interesse dos Deputados e das Deputadas é demonstrado pelos números apresentados aqui hoje.

O último orador inscrito, nessa primeira rodada, é o Deputado Celso Maldaner. Em seguida, falarão os Deputados Wadih Damous e Paulo Teixeira, encerrando a nossa reunião.

Com a palavra o Deputado Celso Maldaner.

**O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER** - Quero cumprimentar o Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, o Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, e, especialmente, o Dr. Deltan Dallagnol, a Dra. Mônica e as demais autoridades que já foram nominadas pelo protocolo.

Eu não quero ser repetitivo. Pelo contrário, quero externar minha gratidão pelo conhecimento que nós adquirimos hoje. Acho que foi muito importante esta audiência pública. Agora nós realmente temos consciência, porque as dez medidas anticorrupção estão interligadas, porque uma medida complementa a outra. Então, foi muito importante esta audiência pública pelo alto grau de racionalidade do Dr. Dallagnol e da Dra. Mônica, que se colocaram com muita clareza, o que foi fundamental para o nosso entendimento.

O que nos contagiou muito aqui também, Dr. Dallagnol, foi o seu entusiasmo. Eu sempre digo que a característica mais importante para termos sucesso na vida é a autoestima elevada. Fomos contagiados pela maneira com que V.Exa. se colocou apaixonadamente, por estar envolvido nesse tema com o Dr. Sergio Moro, representando bem o Ministério Público. E nós queremos externar, por seu intermédio, o orgulho que sentimos do Ministério Público.



Esse momento que estamos vivendo no Brasil é muito importante, tanto que eu cheguei a fazer uma observação aqui: se houver alguma audiência pública fora de Brasília, nos Estados, seria importante levar o Dr. Dallagnol junto, para contagiar, para passar essa energia a todos os participantes.

Eu não quero aqui ser repetitivo, acho que foram levantadas todas as questões em que eu tinha dúvida. Tenho a impressão de que tudo o que aconteceu até hoje praticamente leva a quase uma anistia a todos os corruptos que passaram pela Justiça até agora — os tantos que foram citados. Não seria o caso de haver uma legislação mais rigorosa no sentido de atingir, por exemplo, quem já foi condenado? Digo isso porque, infelizmente, eles voltam depois de 8 anos. Por exemplo, aquela pessoa que caçou marajás voltou depois de 8 anos, os seus valores não mudaram. A ética que trazemos de casa aprendemos com os nossos pais. Eu acho que fazer política é um sacerdócio, é usar de empatia, é se colocar no lugar dos outros. Infelizmente, acho que precisamos ter uma lei mais rigorosa no sentido de aquela pessoa que já foi condenada não poder voltar mais.

E, particularmente, quero dizer que é de minha autoria a Proposta de Emenda à Constituição nº 247, de 2016, que está tramitando na Casa, que é contra o foro privilegiado. Foi muito esclarecedor, quando o Dr. Dallagnol citou aproximadamente 15 pessoas. A PEC, de minha autoria, inclui todos, até o Presidente da República. Então, eu gostaria que a Comissão analisasse também a Proposta de Emenda à Constituição nº 247, de 2016, que visa acabar com o foro privilegiado. Para mim, foro privilegiado é sinônimo de impunidade.

Quero agradecer a todos e me colocar à disposição.

Parabéns, mais uma vez, por esta audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Celso Maldaner.

Com a palavra o Deputado Wadih Damous.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Sr. Presidente, em relação a tudo que foi dito aqui, eu apenas fortaleci as minhas convicções. Eu acho que o fundo ideológico destas medidas não é algo novo aqui. Nisso, elas não trazem novidade.

Se nós examinarmos diversas manifestações doutrinárias, por exemplo, a do Ministro do Estado Novo, Francisco Campos, nós vamos encontrar muitas



identidades com o que está sendo preconizado aqui. E digo isso com todo o respeito. Se eu fosse dado a pegadinhas, eu leria determinados pronunciamentos do famoso Chico Ciência, e veríamos uma profunda identidade com o que está sendo preconizado aqui.

Acho que a Operação Lava-Jato tem um mérito. Estas medidas espelham as proposições e têm o mérito de revelar o processo político brasileiro naquilo que ele tem de pior. Eu gostaria muito de homenagear a Operação Lava-Jato no sentido de reconhecer a sua real efetividade no combate à corrupção, mas com respeito à Constituição. Infelizmente, no quesito respeito à Constituição, eu não tenho como elogiar as medidas. Pelo contrário, parece que as medidas nos dizem que a Constituição atrapalha, que o processo atrapalha. Mais do que a impressão, passa-me a convicção de que muitas delas espelham e procuram dar suporte à certeza de culpa. Já há uma certeza de culpabilidade em relação ao agente, e, a partir daí, vem um festival de prisões preventivas. É como se o processo fosse montado para confirmar uma tese. Essa é infelizmente a impressão que me dá.

Acho que em alguns pontos, Sr. Presidente, eu reitero a necessidade — e já fiz uma questão de ordem que gentilmente foi acatada por V.Exa. — de nós termos aqui o debate. Foi muito importante o Dr. Dallagnol estar aqui juntamente com seus colegas, mas é importante o confronto, o debate de ideias. Então, fazer a discussão dois a dois, fazer um a um, e por tema, porque são dez medidas que se desdobram. Por exemplo, ter alguém que questione o teste de integridade, juntamente com um dos proponentes das 10 Medidas. Isso é que vai fazer com que a Comissão de fato e com sinceridade tenha a oportunidade de ver todos os matizes dessas discussões em curso.

Então, eu reitero esse apelo à Mesa no sentido de nós, daqui para frente, organizarmos em termos de cronograma, se o Dr. Dallagnol puder voltar, enfim, eu sei da agenda atribulada, mas não sendo possíveis outros proponentes das medidas nós irmos fazendo o confronto de ideias. Isso que é a democracia. Eu acho que isso é que vai fortalecer qualquer decisão, qualquer relatório que nós produzamos aqui nesta Comissão. Eu quero cumprimentar o Dr. Dallagnol, todos os seus colegas que estiveram aqui presentes; independentemente das divergências, é importante que esse debate se dê. Quero dizer que, pelo menos numa coisa nós concordamos aqui,



em relação ao foro privilegiado, eu tenho o mesmo entendimento do Dr. Dallagnol. Eu acho que Deputado e Senador não têm que ter foro privilegiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Deputado Wadih, antes falará o Deputado Paulo. Foi feita aquela questão de ordem, e o Relator está montando uma tabela de comparecimento.

Tem a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

**O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA** - Eu sugiro que ele ouça a minha fala. Eu vou nessa direção. Pode ser?

Primeiro, eu quero sugerir que os dois próximos convidados sejam autores que se contraponham à visão do Dr. Deltan. Eu sugiro que se traga o Procurador Federal Celso Antônio Três, que ele viesse aqui, porque ele analisou, ele tem divergências. Quero que convide também o membro do Ministério Público Lenio Streck, que foi promotor no Rio Grande do Sul e fez uma análise crítica destas medidas. Eu acho que nós precisamos ter outras ideias nesta Comissão. Ainda que ele tenha feito uma crítica a esse autor, eu acho que nós temos que ouvi-los, ainda que o Dr. Deltan esteja apaixonado pela própria obra.

Em segundo lugar, eu quero falar que o Dr. Deltan hoje reconheceu um fato grave: a duração do tempo de investigação das empresas mata as empresas, é exagerada. Ele chamou de tempo muito elástico. A experiência internacional dá conta de tempos exíguos, tempos pequenos, para se fazer a divisão entre o que é retirar o gestor, punir o gestor, recuperar os recursos, assumir ações de integridade e continuar a vida econômica; uma empresa se organiza em séculos, não se organiza em dias. Essa dosagem está a prejudicar o paciente. Isso aqui eu quero reconhecer na fala do Dr. Deltan.

Em terceiro lugar, o Dr. Deltan disse o seguinte *“A Lava-Jato não é seletiva, porque ela analisou os partidos que estão no poder”*, portanto, o PT, o PMDB, o PP, etc. e tem partidos que estão no Estado. Agora, Dr. Deltan, tem partidos que já têm relações na Lava-Jato relacionadas a desvios em obras estaduais com recursos federais. Causa-me espécie a distância do MP Federal dessas questões, de recursos federais que foram desviados de obras estaduais com delatores que já disseram cinco, seis vezes, e essa não ação em relação a esses fatos. Por isso, o corte que V.Exa. fez aqui indica essa seletividade.



Eu queria falar sobre mais algumas questões pra terminar. A primeira é que os recursos da leniência possam ir, em parte, para um programa de educação contra a corrupção de controles abaixo do Executivo. Eu diria que hoje aquele que pune subtraia recurso para si mesmo para fazer ações políticas. Abaixo do Executivo, eu tenho essa proposta.

O segundo aspecto que eu queria dizer: os itens nºs 4, 5, 6, e o 7 são matérias processuais. Nós estamos com uma Comissão do Código de Processo Penal. Então, eu vou pedir uma preliminar sobre esses quatro fatos, porque nós não podemos repetir trabalho, retrabalho.

Por último, parece-me que Hong Kong é uma cidade que foi incorporada à China. Portanto, na China, quando há corrupção, o sujeito é morto. A minha opinião é que nós não podemos usar exemplos com baixa relação com o nosso País. Eu acho que nós temos aqui que fazer um novo programa agora em outra fase.

Termino, Dr. Deltan, dizendo que, em todos os seus exemplos, essas pessoas foram presas, porque, a partir das legislações de 2012, 2013, 2014, 2015, de lavagem de dinheiro, organização criminosa, corrupção empresarial, nós temos hoje um farol. Se o sujeito atravessá-lo, o risco será muito maior. Todas as pessoas de que o senhor falou foram presas. Parece-me, às vezes, que o pedido de endurecimento penal é substitutivo da investigação criminal. A investigação criminal tem que ser feita. Nós não podemos substituí-la por meio de restrição de direitos, porque nós estamos com dificuldade. Ora, a dificuldade, como o senhor já mostrou, foram superadas, na medida em que todos eles foram presos.

Então, eu quero aqui trazer uma proposta para nós prosseguirmos nesse debate com o contraditório. Acho que nós podemos construir uma agenda de combate à corrupção. Que esta Comissão filtre e produza, mas eu me recuso a aceitar essa agenda tal qual ela está posta, porque, na minha opinião, ela é perigosa ao País. Ela vai gerar, Dr. Deltan, efeitos contrários àqueles que o senhor prega, os desejos que o senhor tem e os objetivos que o senhor tem, na minha forma de ver. Eu tenho, de vida pública, muitos anos, sem nenhuma ação de nenhuma natureza. Portanto, eu estou tranquilo quanto a minha vida pública, mas eu acho que os efeitos poderão ser mais nocivos do que os objetivos que V.Exa. quer alcançar.



Termino dizendo o seguinte: o Parlamento é a sociedade inteira, são 200 milhões de pessoas representadas aqui, ainda que sub-representadas. Cabe a ele dar balanço, equilíbrio às propostas legislativas. Tudo que é aprovado aqui com rapidez é problemático. Aqui é o lugar do amadurecimento de propostas.

Então, gostaria de fazer esse diálogo com V.Sa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado.

Encerrando os nossos depoimentos, com muito prazer, vamos ouvir o Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Obrigado, Presidente Passarinho, cumprimento os demais Parlamentares, o Relator, o companheiro do Conselho, o Deputado Onix, e também o companheiro do Conselho de ética, o Deputado Marcos Rogério.

Eu quero trazer aqui meu apoio irrestrito e integral às propostas, cumprimentando aqui o Dr. Dallagnol e a Dra. Mônica. Quero fazer um registro, Presidente, de um trabalho, aliás, o meu primeiro trabalho, aqui na Câmara Federal, quando aqui cheguei, em 2011.

Eu fui autor de uma PEC que estende os poderes do ficha limpa para todos os cargos, não só aqueles eleitos — nós, Senadores, Prefeitos, Governadores —, proibindo a nomeação de pessoas consideradas inelegíveis pela Justiça Eleitoral para os cargos de Ministros, Secretário Executivo e aplicando também às funções de confiança, aos cargos de comissão, cargos de emprego de livre nomeação, autarquias, fundações, empresas pública, sociedade de economia mista. Ou seja, estendendo o ficha limpa para todos. Esse projeto ficou na Comissão de Constituição e Justiça arquivado, não se movimentou, naquele momento, e teve um porquê, mas nós conseguimos aprovar na Comissão de Constituição e Justiça a extensão do ficha limpa, na Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011. Quando se preparava para a formação da Comissão Especial, o Senado fez uma proposição igual, dessa natureza, e no Senado corre-se mais com o processo. Isso foi provado, se não me falha a memória, pelo Senador Pedro Taques, que levou a mesma proposta minha, de 2011, em 2014. Isso agora vem para a Câmara.

Eu gostaria de pedir atenção ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator para que nós possamos avaliar esta proposição, que é importante.



Aliás, a própria Presidente da República fez uma proposta semelhante e disse que entregaria ao Parlamento propostas de combate à corrupção e copiou a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, de minha autoria. Eu entendo que este é o momento para aprová-la, para que possamos colocar em votação a do Senado, em conjunto com a da Câmara. Se ela está por aqui, podemos formar uma Comissão ou, podendo trazê-la a V.Exa., nesta Comissão, colocá-la em debate. Acredito que isso também será importante contribuição que daremos no momento em que estamos analisando estes processos de combate à corrupção.

Cumprimento mais uma vez os procuradores e também a Mesa pelos trabalhos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Já havíamos encerrado, mas o Deputado Valdir Colatto acabou de chegar e pediu para deixar uma mensagem. É um prazer ouvi-lo.

Tem a palavra o Deputado Valdir Colatto.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Obrigado, Deputado Joaquim.

Quero cumprimentar todos os colegas; o Deputado Onyx Lorenzoni, nosso Relator; o Deputado Alexandre Serfiotis; os procuradores, na pessoa do Dr. Deltan Dallagnol; a Dra. Mônica.

Eu passei por aqui, mas não pude permanecer. A agenda está infernal hoje, e não conseguimos dar conta de tudo. Só agora conseguimos voltar, mas tenho certeza de que toda esta sessão ficou gravada.

Eu, como Vice-Líder do PMDB, teria que, ao menos, me fazer presente e dizer que apoiamos o trabalho transparente, honesto, imparcial da Procuradoria, dos promotores.

Às vezes, fico me perguntando por que foi tão longe o problema de corrupção no Brasil. Não havia meios, através das entidades, dos órgãos, das procuradorias, de apurar essa situação antes?

Dra. Mônica, ouvi uma parte do seu pronunciamento.

Há tantos órgãos de fiscalização. Como isso só aconteceu após a delação premiada? Eu fiz a pergunta ao Dr. Sergio Moro, que esteve aqui na semana passada e faço a mesma pergunta ao Dr. Dallagnol.





Há algumas figuras jurídicas e não jurídicas — aqui está falando um agrônomo, não tenho conhecimento da área jurídica. A primeira é a da delação premiada, que esta Casa aprovou. Certamente houve um estudo, uma busca de informações de outros países. Existe a figura da testemunha normal, que carece de proteção, e por isso não coopera muito com a Justiça. Se ela não tiver proteção, como vai ser? A bandidagem é muito mais eficiente em perseguir do que o Estado em proteger. Há outra figura, Dr. Dallagnol, que são as CPIs. As CPIs, às vezes, passam por Comissões que acabam em *pizza*, não dão em nada. Agora estamos fazendo a CPI do INCRA e da FUNAI e temos uma dificuldade imensa de buscar informações concretas sobre delitos, desvios de recursos, desrespeito à legislação, mas não conseguimos obter o essencial, aquilo que é preciso, em termos de prova, porque as pessoas chegam aqui com um *habeas corpus* ou uma decisão judicial que diz que elas têm o direito de ficarem caladas, que não precisam responder às perguntas. Não há um conflito entre essas três figuras: delação premiada, proteção à testemunha e CPI?

Como o Ministério Público, a Procuradoria vê essa situação? Como podemos fazer com que sejam mais valorizadas as CPIs, para que elas consigam extrair aquilo que é preciso? Como podemos fazer com que haja proteção à testemunha pela Justiça, pelo Estado? A delação premiada é uma figura jurídica. Quando a pessoa está presa, não sabemos como esse processo funciona internamente. Pediria ao senhor que comentasse minha consideração.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - O nosso Relator vai falar antes da resposta. Ele vai fazer a consideração solicitada pelo Deputado Paulo Teixeira.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Respondendo ao Deputado Paulo Teixeira e ao Deputado Wadih Damous, logo após a resposta do Dr. Deltan, nós vamos fazer a votação, conforme avisamos no início, de todos os requerimentos que foram apresentados.

Aqui já estão listadas 96 pessoas, inclusive algumas que estão aqui. Portanto, nós já estamos trabalhando. Todos aqueles indicados por V.Exa., Deputado Wadih Damous e os demais Parlamentares que estão aqui, virão para trazer a sua



colaboração. Nós estamos prevendo trabalho às segundas, terças e quartas-feiras, daqui até o dia 5 de outubro, ininterruptamente. Nós vamos trazer todas essas pessoas que foram indicadas aqui. Todas, inclusive aquelas que têm uma visão diametralmente oposta ao que está sendo colocado, para que possamos, então, receber esses conceitos, receber essas leituras e poder, como eu disse no início, Deputado Paulo Teixeira, com equilíbrio, com bom senso e com firmeza, dar ao Brasil, sim, instrumentos para que a corrupção seja um episódio na nossa vida e não uma lama que cubra o País de Norte a Sul e que lamentavelmente nós enfrentamos com um sistema organizado nos últimos anos. Nós queremos que o Brasil possa se livrar dessa pecha, dessa mancha. Para isso, inclusive os contrários às teses apresentadas pelo Ministério Público serão muito úteis. V.Exas. podem ter certeza de que o Brasil vai sair melhor desse episódio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Onyx.

Quero dizer, Deputado Paulo e demais Deputados, que nós estamos trabalhando nesse mapa. Iremos depois distribuí-lo a todos os Deputados, para que todos possam acompanhar e até sugerir alguma alteração de data, se for o caso.

Antes das últimas considerações, eu gostaria de passar a palavra ao senhor para as suas considerações finais e a sua fala de encerramento.

**O SR. DELTAN DALLAGNOL** - Primeiro, tomando em consideração o que bem colocou o Deputado Celso Maldaner, eu acredito que a paixão que nós temos por esse tema é decorrente e diretamente proporcional ao sofrimento humano que a corrupção causa. Não só eu, mas milhares e milhares de colegas do Ministério Público, do Judiciário, da Polícia, de todo o País sofrem com isso e não desistem, porque querem fazer um País melhor. Nós somos confrontados todos os dias com a falta de instrumentos adequados para produzir justiça.

O que, basicamente, eu trouxe aqui hoje são fatos nus. São problemas. Alguém pode discordar das soluções que nós trouxemos para esses fatos nus, para esses problemas? Sim, é possível que alguém discorde, mas é necessário que alguém traga uma solução apta a resolver o problema colocado.

Quando nós colocamos que Luiz Estevão empregou 34 recursos — só ele —, num processo de três réus, e que, cada um, aplicando 30 recursos, em média, nós



teremos 90 recursos, isso é um problema. Nós precisamos de uma solução para isso.

Quando nós colocamos que no “propinoduto” todos os crimes de corrupção já prescreveram — os de lavagem estão prescrevendo — e a ordem de retirada das pessoas dos cargos públicos foi cancelada, porque está tudo prescrevendo; quando eu falo que a quadrilha do “propinoduto” prescreveu; quando eu falo que os 100 milhões que estão lá fora correm o risco de serem devolvidos para o bolso das pessoas que praticaram a corrupção, eu estou apresentando um problema que precisa de solução. Esse problema não é isolado, é a regra. Casos como esse são a regra.

Quando eu coloco que nós descobrimos que Jorge Zelada tinha 40 milhões de reais no exterior, e nós passamos meses sem ter como acusá-lo criminalmente, porque descobrir o fato concreto que a pessoa praticou é uma grande dificuldade, porque pode ser um fato lícito até, praticado na corrupção, eu estou apresentando um problema. A nossa solução é a criminalização do enriquecimento ilícito do agente público, mas, se alguém não gostar, nós precisamos de uma solução.

Quando eu falo que existe uma cultura de tolerância à corrupção, comprovada por pesquisas do IBGE, eu estou apresentando um problema igual ao que Hong Kong viveu. Se alguém discordar da solução, que é um país de *marketing*, programa de pesquisas (*ininteligível*), nós precisamos de uma solução.

Quando eu falo que as grandes operações são anuladas por existirem brechas na lei, eu estou trazendo um problema: é Satiagraha, é Castelo de Areia, é Boi Barrica. Eu poderia fazer uma longa lista de operações grandes anuladas e recursos públicos desperdiçados. Eu estou trazendo um problema. Alguém pode discordar da solução que eu trouxe, mas nós precisamos de uma solução.

Quando eu falo que 1% dos recursos desviados por crimes são recuperados, não só no Brasil, mas no mundo, e que outros países estão trazendo medidas, como confisco alargado e Ação Civil Pública de Extinção de Domínio, para curar esse problema, a pessoa pode discordar da solução que eu estou dando, mas nós precisamos de solução.

Eu não vim aqui para especular. Eu vim apresentar para os senhores problemas e para clamar por soluções para as autoridades responsáveis por legislar,



por nos dar os instrumentos para solucionar esses problemas; eu vim clamar para que nós possamos ter os instrumentos adequados de trabalho, para reduzir os índices de corrupção e de impunidade no nosso País.

Quando falamos do modelo de Hong Kong, nós o fazemos porque Hong Kong é um centro administrativo autônomo. Hong Kong estava separada da China até, salvo engano, a década de 90, quando voltou a ser reincorporada por ela, mas ela ainda continuou com governo autônomo.

É engraçado, curioso e muito interessante o fato de que na China as taxas de corrupção são elevadíssimas, iguais ou piores que as do Brasil, mas Hong Kong consegue ser uma exceção, justamente porque implementou uma estratégia contra a corrupção boa, de três pilares, sobre a qual nós baseamos a construção das 10 Medidas. Hong Kong é muito interessante, é um caso para ser estudado, porque conseguiu ser a exceção dentro de uma cultura em que a corrupção é tolerada.

Na China, ainda existe pena de morte. Eu não sei em que casos específicos ela é aplicada. Nós teríamos que estudar, entender o que acontece, saber se essa pena é aplicada ou não. Eu não conheço a realidade chinesa.

Apesar disso, Hong Kong, mesmo estando do lado da China e depois tendo sido incorporada por ela, conseguiu ter uma realidade completamente diferente, com base em prevenção, conscientização e punição — punição efetiva, boa, adequada, que não existe apenas do papel. É por isso que eu coloco Hong Kong como um exemplo.

Os exemplos que nós citamos aqui são vários, são infindáveis. Há os exemplos daqueles recursos cujos nomes não se consegue nem ler, de tão longos que são; há o exemplo do que aconteceu no caso dos anões do Orçamento; há os exemplos de casos como o do Deputado Jader Barbalho, de cujos inquéritos ou ações penais que tramitavam no STF, cinco ou seis prescreveram quando completou 70 anos — ele tinha mais o que comemorar quando fez 70 anos de idade —, inclusive inquéritos referentes a desvios e condutas relacionadas à SUDAM.

Em relação a Paulo Maluf, prescreveu a Ação Penal nº 461, além de outra com um número parecido — Ação Penal nº 457 ou 459, alguma coisa assim. Paulo Maluf tem uma ordem de prisão expedida nos Estados Unidos. Não pode viajar o mundo porque corre risco de ser preso por corrupção, por desvio, por lavagem de



dinheiro. Contudo, no Brasil eu aposto que nada vai acontecer com ele, porque o nosso sistema é falho. As brechas existem, e as únicas pessoas do Brasil que podem fechar essas brechas são os senhores.

Na Lava-Jato, nós fazemos e vamos continuar a fazer tudo o que está ao nosso alcance. Absolutamente tudo! Nós não temos preferência partidária, não temos vínculo partidário, não temos qualquer razão para andar fora da linha — ao contrário: se nós andarmos fora da linha, vai vir uma cacetada do Conselho Nacional do Ministério Público na nossa cabeça, e nós corremos risco de ser demitidos, perder tudo o que nós construímos.

Nós não temos razão para sair da linha, não temos nenhuma razão para isso na nossa história. Vocês podem virar a minha vida de trás para frente. Não era só de política que eu não queria saber; eu não queria saber nem de reunião de condomínio até a Operação Lava-Jato começar. A minha geração criou uma aversão à política. É uma aversão que não é sadia — nós temos que mudar isso —, mas eu faço parte dessa geração.

Nós não temos uma razão para andar fora da linha. Nós vamos fazer tudo o que está no nosso alcance, mas, sozinhos, nós não vamos conseguir. Nós precisamos de vocês do nosso lado. Nós precisamos que vocês se unam a nós e à sociedade na luta contra a corrupção para mudar esse sistema e resolver esses problemas.

Eu respeito todas as discordâncias, mas deem uma solução para os problemas. Não precisa ser a solução que eu quero. Eu não sou o rei do mundo, não sou o mago do universo, não tenho a solução para todos os problemas. Minhas ideias não são as melhores. Essas ideias não são minhas, são ideias de múltiplos especialistas de todo o País, mas nós precisamos, então, das soluções. Se existem outras soluções, vamos buscá-las.

A inauguração das Olimpíadas nos deu um exemplo de sucesso e de que, quando queremos, nós podemos, sim, alcançar resultados satisfatórios. A Lava-Jato quebra o cinismo do mesmo modo. Nós temos uma conjuntura favorável; agora, cabe a nós dar passos adiante para mudar essa realidade.

Eu concordo com as sugestões do Deputado Sandro Alex. Temos que estender o ficha limpa para todos os servidores públicos. Eu concordo com o



Deputado Colatto no que se refere ao fato de criar incentivos para que as pessoas colaborem com as investigações — precisamos, sim, mas nós não teremos incentivos enquanto o sistema de punição não funcionar. A pessoa só colabora quando vê que no fim do processo ela pode ser punida, porque, se ela não for punida, ela não vai colaborar. É assim que isso funciona nos locais onde as pessoas colaboram.

Nós temos o exemplo da Romênia. Eu presenciei uma palestra da Procuradora Anticorrupção da Romênia — lá eles criaram uma procuradoria contra a corrupção, anticorrupção — e ela falou que houve um *boom* na investigação e no processamento de corrupção lá a partir do momento em que eles criaram o benefício da isenção completa de pena para a pessoa que fosse a primeira a retratar a corrupção. Então, das pessoas envolvidas num escândalo de corrupção, a primeira a delatar o caso não vai receber nenhuma punição. O que aconteceu foi uma corrida, dentro da ideia do dilema do prisioneiro, para relatar a corrupção. Os casos cresceram exponencialmente. Essa Procuradoria hoje gerencia centenas de investigações. O valor recuperado na nossa história não chega perto do valor que é recuperado hoje com os casos da Romênia. Ela enfrenta o mesmo tipo de acusações infundadas de abusos, porque ela enfrenta, como no caso da Operação Lava-Jato, inimigos fortes e poderosos, mas ela prossegue fazendo o seu papel.

Nós precisamos, sim, crescer, discutir propostas, avançar e sair do papel para a realidade. Nós precisamos avançar e sair das palavras para atitudes concretas e mudanças que impactem o nosso País positivamente. Para isso, nós, brasileiros, dependemos dos senhores, cobramos, esperamos dos senhores as soluções de que precisamos para ter um País mais justo, com menos corrupção e menos impunidade.

Muito obrigado à Mesa e a todos os senhores pela belíssima discussão.  
(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Eu queria, antes de encerrar, primeiro, pedir um pouquinho de paciência, porque nós temos que votar os requerimentos rapidamente.

Eu também não poderia deixar, Doutor, de agradecer a sua presença. Quero dizer que, independente das críticas, de posições contrárias, que são saudáveis —



inclusive, o contraditório é saudável —, eu, conforme minha posição pessoal, agradeço a sua presença e a da sua equipe, que sempre nos atenderam de pronto quando nós os procuramos e lhes pedimos a presença, até porque são responsáveis por estas medidas.

Agradeço a construção de pelo menos uma esperança neste País — volto a dizer, independente das posições e do que pode ser mudado ainda nessa lei. Acho que o trabalho desenvolvido pela força-tarefa da Lava-Jato reacendeu a esperança no coração de muitas pessoas. Esse já é um resultado muito grande do trabalho que foi feito, independente do que nós vamos conseguir.

Então, eu queria agradecer a vinda e a presteza dos senhores e dizer que, se for preciso, nós vamos convocá-los de novo, para que possamos, ao longo dos trabalhos, debater novas medidas. Eu acho que a nossa intenção não é nos limitarmos às 10 Medidas, mas fazemos algumas incorporações a mais, como as tantas que já foram sugeridas aqui.

Nós temos tantas ideias nesta Casa. A Câmara não estava parada. Há muitas propostas aqui de combate à corrupção. Nós podemos agregar algumas, outras seriam matéria para PECs e outras precisamos apresentar para iniciar o processo. Isso nós vamos fazer com certeza.

Então, agradeço a sua presença. Enquanto V.Sa. respira um pouquinho, peço que nós possamos aproveitar o nosso quórum para fazer a votação dos nossos requerimentos bem rapidamente.

Muito obrigado.

Item 1. Requerimento nº 45, de 2016, do Deputado Paulo Teixeira — farei uma leitura bem rápida para que já possamos aprová-lo —, que requer sejam convidados a comparecer em audiência pública nesta Comissão, para contribuir no desenvolvimento dos trabalhos deste colegiado, os seguintes convidados: Sr. Aury Lopes Jr., Professor Doutor da PUC-RS; Sr. Ricardo Jacobsen, Professor Doutor da PUC-RS; Sr. Nereu Giacomolli, Professor Doutor da PUC-RS; Sr. Nestor Santiago, Professor Doutor da Universidade Federal do Ceará; Sr. Antonio Santoro, Professor Doutor da UFRJ; Sr. Fauzi Hassan Choukr, Professor Doutor e Promotor de Justiça de São Paulo; Sra. Thaize Carvalho, Professora da UFBA; Sr. Marco Aurélio Nunes, Professor Doutor da UFPR; Sra. Flaviane Barros, Professora Doutora da UFOP; Sr.



Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Professor Doutor da UFPR, e Sr. Maurício Zanoide, Professor Doutor da USP.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Quantos requerimentos há sobre a mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Há vários.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Não podemos votá-los em bloco, Sr. Presidente, se não houver objeção?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Não, é obrigatório que sejam lidos um a um.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - São requerimentos de convocação?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Joaquim Passarinho) - Rapidamente eu os lerei um a um. Serei bem rápido.

Em votação o requerimento.

Os Deputados e Deputadas que o aprovam permaneçam como estão.

*(Pausa.)*

Aprovado.

Item 2. Requerimento nº 46, de 2016, do Deputado Sérgio Vidigal, que requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de convite ao Sr. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, advogado administrativista, escritor e professor universitário brasileiro, Professor Titular de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para contribuir, em audiência pública, com o bom andamento desta Comissão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 3. Requerimento nº 47, de 2016, do Deputado Sérgio Vidigal, que requer seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em reunião de audiência pública, o Sr. Desembargador Guilherme de Souza Nucci.

Em votação.





Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 4. Requerimento nº 48, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Juiz Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 5. Requerimento nº 49, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Juiz Márlon Reis, Presidente do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral — MCCE.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 6. Requerimento nº 50, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Sr. Zizo Ribeiro, representante do Movimento Vem Pra Rua — VPR.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 7. Requerimento nº 51, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Dr. Joaquim Falcão, Diretor da Fundação Getúlio Vargas — FGV, do Rio de Janeiro.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 8. Requerimento nº 52, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em



audiência pública, o Dr. Jorge Hage Sobrinho, ex-Ministro da Controladoria-Geral da União — CGU.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 9. Requerimento nº 53, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Procurador Douglas Fischer, Coordenador do Grupo de Trabalho da Operação Lava-Jato junto ao gabinete do Procurador-Geral da República.

Em votação.

Os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 10. Requerimento nº 54, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, a Dra. Erika Mialik Marena, Delegada Coordenadora da Lava-Jato na Polícia Federal.

Em votação.

Os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 11. Requerimento nº 55, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que sejam convidados a comparecerem nesta Comissão Especial, em audiência pública, os Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB e da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo — OAB/SP, os advogados Dr. Claudio Pacheco Prates e Dr. Marcos da Costa, respectivamente.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 12. Requerimento nº 56, de 2016, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer que seja convidada a comparecer nesta Comissão Especial, em



audiência pública, a Dra. Luiza Cristina Frischeisen, Coordenadora da Câmara de Combate ao Crime do Ministério Público Federal.

Em votação.

Os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 13. Requerimento nº 57, de 2016, da Deputada Angela Albino, subscrito pelo Deputado Wadih Damous, que requer seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em audiência pública, o Dr. Alexandre Morais da Rosa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Brasil (2004), membro da associação Juízes para a Democracia.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 14. Requerimento nº 58, de 2016, do Deputado Paes Landim, que requer a participação, como expositor em audiência pública, do Sr. Leonardo Sica.

Em votação.

Os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 15. Requerimento nº 59, de 2016, do Deputado Laudívio Carvalho, que requer Encontro Regional no Município de Belo Horizonte, MG para discutir medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combater o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 16. Requerimento nº 60, de 2016, do Deputado João Derly, que requer seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, a Presidente da CONAMP — Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Sra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, para contribuir com os trabalhos da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Em votação.



Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 17. Requerimento nº 61, de 2016, do Deputado João Derly, que requer seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Presidente da AJUFE — Associação dos Juízes Federais do Brasil, Sr. Roberto Carvalho Veloso — S.Sa. já vem amanhã —, para contribuir com os trabalhos da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 18. Requerimento nº 62, de 2016, do Deputado Aelton Freitas, que requer seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em reunião de audiência pública, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Galindo Silvestre, Subcorregedor Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional do Ministério Público.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 19. Requerimento nº 63, de 2016, do Deputado Diego Garcia, que requer a realização de Encontro Regional no Município de Curitiba, PR, para discutir com a comunidade, representantes do poder público e da sociedade civil a matéria objeto desta douta Comissão Especial.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 20. Requerimento nº 64, de 2016, do Deputado Paulo Teixeira, que requer a realização de audiência pública, nesta Comissão, com os seguintes convidados: Sr. Cezar Britto, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Sr. Tutmés Airan de Albuquerque e Melo, Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas e Professor da Universidade Federal de Alagoas; Sr. Rodrigo Sanches Rios, Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Università Degli Studi Di Roma Tre, “La Sapienza”; Sr. Flávio Antonio da Cruz, graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná — UFPR e Sr. Renato



Stanziola Vieira, Coordenador de Estudos e Projetos Legislativos do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais — IBCCRIM.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 21. Requerimento nº 65, de 2016, do Deputado Aluisio Mendes, que requer seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Corregedor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, João Carlos Lanzi Alcalde, para contribuir com os trabalhos da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 22. Requerimento nº 66, de 2016, do Deputado Aiel Machado, que requer a realização de audiência pública em Ponta Grossa, Estado do Paraná, da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos — Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 23. Requerimento nº 67, de 2016, do Deputado João Rodrigues, que requer o convite do Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios — CNM, para comparecer a audiência pública nesta Comissão Especial.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 24. Requerimento nº 68, de 2016, do Deputado Vanderlei Macris, que requer a realização de audiência pública em São Paulo com o Juiz Jayme Martins de Oliveira Neto, Presidente da Associação Paulista de Magistrados — APAMAGIS, o Coordenador-Geral da Rede Nossa São Paulo, Oded Grajew, e representante do



Movimento Contra Corrupção São Paulo — MCC-SP para debater o tema objeto desta Comissão Especial.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 25. Requerimento nº 69, de 2016, do Deputado Vanderlei Macris, que requer que seja realizada audiência pública para debater aspectos relacionados ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, que dispõe sobre as medidas de combate à corrupção, com os seguintes convidados: Sr. Jorge Antônio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil; Sr. Carlos Mário da Silva Velloso, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal — STF e o Sr. Antônio Carlos de Almeida Castro, advogado criminalista.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 26. Requerimento nº 70, de 2016, do Deputado Pedro Cunha Lima, que requer a realização de Encontro Regional, no Município de João Pessoa, PB, para discutir com a comunidade, representantes do poder público e da sociedade civil a matéria objeto desta douta Comissão Especial.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 27. Requerimento nº 71, de 2016, do Deputado Wadih Damous, que requer seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência pública, o Sr. Celso Três, Procurador da República, para contribuir com os trabalhos da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 4.850, de 2016.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 28. Requerimento nº 72, de 2016, do Deputado Sérgio Vidigal, que requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de convite ao Dr. Robert Klitgaard, especialista americano em



Economia e Políticas Públicas e estudos sobre corrupção, para contribuir, em audiência pública, com o bom andamento desta Comissão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 29. Requerimento nº 73, de 2016, do Deputado Sérgio Vidigal, que requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de convite à Sra. Denise Gimenez Ramos, Doutora em Psicologia Clínica, para contribuir, em audiência pública, com o bom andamento desta Comissão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 30. Requerimento nº 74, de 2016, do Deputado Sérgio Vidigal, que requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de convite ao Sr. Alberto Carlos de Almeida, Doutor em Ciências Sociais, para contribuir, em audiência pública, com o bom andamento desta Comissão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 31. Requerimento nº 75, de 2016, do Deputado Félix Mendonça Júnior, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência Pública, o Dr. Gamil Föppel, Advogado e Professor de Direito da Universidade Federal da Bahia — UFBA.

Em votação.

Os Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 32. Requerimento nº 76, de 2016, do Deputado Félix Mendonça Júnior, que requer que seja convidado a comparecer nesta Comissão Especial, em audiência Pública, o Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin, jurista, advogado e ex-Ministro do TSE.



Em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Esses foram os requerimentos.

Agradecemos mais uma vez a presença do Dr. Deltan Dallagnol e de todos da sua equipe que aqui compuseram esta brilhante audiência.

Nada mais havendo a tratar, convoco os Srs. Deputados membros desta Comissão para reunião ordinária de audiência pública amanhã, dia 10 de agosto, às 9h30min, no Auditório Freitas Nobre, no Anexo IV. Se alguma das salas das Comissões técnicas estiver vaga no momento, nós passaremos a audiência para ela, mas avisaremos todos os Srs. Deputados.

Agradecemos a presença dos funcionários, dos Srs. Deputados e das pessoas da comunidade que aqui estiveram.

Tenham todos uma boa tarde.